



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Relatório de Gestão Anual - 2023

01-01-2023 a 31-12-2023

Fevereiro de 2024



Palácio da Justiça de Figueira de Castelo Rodrigo
Tapeçaria exposta na Sala de Audiências



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Índice:

I.	Introdução	2
1.	Âmbito do relatório	2
2.	Apresentação sumária dos capítulos	2
3.	Apresentação sumária dos procedimentos	3
4.	Procedimento seguido na sua elaboração	3
II.	Orgânica da Comarca	4
III.	Os Tribunais e o seu território	5
IV.	Recursos humanos	7
1.	Juízes	8
2.	Magistrados do Ministério Público	10
3.	Funcionários Judiciais	11
4.	Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)	14
V.	Recursos financeiros	19
1.	Proposta de orçamento para 2023	19
2.	Mapa de execução orçamental de 2023	27
3.	Procedimentos de aquisição direta no ano de 2023	29
VI.	Instalações e equipamentos	31
1.	Súmula das necessidades de conservação, requalificação e modernização	31
2.	Intervenções realizadas no ano de 2023	34
VII.	Unidades orgânicas e movimento processual	36
1.	Estatística geral oficial e estatística geral da secretaria de toda a comarca	37
2.	Estatística oficial e estatística da secretaria desagregada por unidade orgânica	38
2.1	Juízo Central Cível e Criminal da Guarda	38
2.2	Juízo Central do Trabalho da Guarda	42
2.3	Juízo Local Criminal da Guarda	43
2.4	Juízo Local Cível da Guarda	46
2.5	Juízo Local de Competência Genérica de Almeida	51
2.6	Juízo Local de Competência Genérica de Celorico da Beira	53
2.7	Juízo Local de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo	54
2.8	Juízo Local de Competência Genérica de Gouveia	56
2.9	Juízo Local de Competência Genérica de Pinhel	57
2.10	Juízo Local de Competência Genérica de Seia	59
2.11	Juízo Local de Competência Genérica de Trancoso	61
2.12	Juízo Local de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa	62
3.	Quadro comparativo da evolução da “ <i>disposition time</i> ”	63
4.	Diligências realizadas em 2023	64
5.	Últimos agendamentos por juízo	65
6.	Unidades Centrais	66
7.	Juízos de Proximidade	67
8.	Articulação dos resultados obtidos com os objetivos definidos e as medidas implementadas	68
8.1	Objetivos obrigatórios	69
8.2	Objetivos facultativos	71
8.3	Cumprimento/incumprimento dos objetivos	74
VIII.	Medidas de gestão implementadas em 2023	79
1.	Juíza Presidente/Juízes	84
2.	Realização de reuniões na Comarca	89
3.	Reuniões com outras entidades e outros eventos	91
4.	Implementação de Medidas de Autoproteção / Segurança e Higiene no Trabalho	94
5.	Conselho de Gestão/ Administrador Judiciário/ Funcionários/ Serviços/ Edifícios	95
IX.	Plano de atividades e a sua execução	96
X.	Síntese conclusiva	97



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

I – Introdução

1. Âmbito do relatório

Em termos muito genéricos, são finalidades do relatório anual a prestação de contas por reporte aos dados estatísticos recolhidos, bem como às atividades desenvolvidas, a comunicação de constrangimentos, bem como das dificuldades enfrentadas e, com particular relevância, a apresentação de propostas com vista à melhoria contínua do serviço prestado.

O presente relatório apresenta, pois, o balanço e a avaliação da atividade do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda no período compreendido entre 01-01-2023 e 31-12-2023, nos termos previstos no artigo 94.º, n.º 8, al. a) da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (LOSJ), devendo o mesmo ser sujeito a aprovação do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo, tal como imposto, respetivamente, pelos artigos 108.º, n.º 2, al. f), e 110º, n.º 1, al. a), do mesmo diploma legal e publicitado nas páginas eletrónicas dos Conselhos Superiores e do Ministério da Justiça, nos termos previstos no n.º 5 do citado artigo 108.º do diploma em referência.

2. Apresentação sumária dos Capítulos

Relativamente a todos, e a cada um dos Capítulos, será realçado o que de mais significativo ocorreu durante o ano de 2023, de molde a traduzir rigorosamente toda a atividade da Comarca da Guarda, considerando as várias vertentes contempladas neste relatório.

Após a **introdução (Capítulo I)**, segue-se o **Capítulo II**, onde se descreve a **orgânica da Comarca**, aqui se fazendo menção à instalação e evolução dos Órgãos de Gestão do Tribunal.

O **Capítulo III** é dedicado à **análise do Tribunal e, em particular, do seu território** (inserção territorial dos vários juízos e unidades orgânicas).

O **Capítulo IV** tem como objeto uma **análise dos recursos humanos do Tribunal**, no que concerne a Juízes, Magistrados do Ministério Público, Funcionários Judiciais, bem como ao trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ).

O **Capítulo V** aborda a temática atinente aos **recursos financeiros** e, mais concretamente, ao orçamento e respetiva execução, sendo, em particular, identificados os procedimentos contratuais diretamente celebrados pela Comarca com os fornecedores, durante o ano de 2023.

Passa-se depois para o **Capítulo VI**, dedicado às **instalações e equipamentos**, sendo feita uma súmula das necessidades de requalificação e modernização, atualizando-se, ainda, a informação prestada no relatório anterior relativamente às intervenções realizadas, mas, de igual modo, aquelas que, sendo absolutamente necessárias, ainda não o foram.

O **Capítulo VII** contém uma visão mais concretizada das **unidades orgânicas e do movimento processual**, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados em função de taxas de resolução,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

recuperação, de congestão e *disposition time*. Neste conspecto, é efetuada uma nova menção aos recursos humanos, os quais, naturalmente, não são alheios, mas antes condicionam, os mencionados dados.

Em termos de parâmetros comparativos, é analisada: a evolução da *disposition time* na Comarca relativamente ao último relatório; as diligências realizadas; a dilação dos últimos agendamentos nos vários Juízos, tendo por referência o dia 31-12-2023 e a atividade do serviço externo.

Por outro lado, é também efetuada uma análise, ainda que resumida, da atividade dos três Juízos de Proximidade.

Finalmente, é realizada uma análise da articulação dos resultados obtidos, com os objetivos que foram definidos para o ano de 2023 e o respetivo cumprimento.

O **Capítulo VIII** faz menção às medidas de gestão implementadas.

O **Capítulo IX** reporta-se ao **plano de atividades para o ano de 2024**, bem como à sua execução.

Termina o presente relatório com uma síntese conclusiva, no **Capítulo X**.

3. Apresentação sumária dos procedimentos:

Neste relatório far-se-á referência às medidas de gestão adotadas no decurso do ano de 2023, a que corresponderam, entre outros, a procedimentos comunicados e/ou submetidos a apreciação ao Conselho Superior da Magistratura e, nalguns casos, posteriormente objeto de homologação.

4. Procedimento seguido na elaboração:

O presente relatório foi elaborado pela Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, com a colaboração do Sr. Administrador Judiciário atualmente em exercício de funções (em regime de substituição), mas também com a colaboração do Sr. Felibiano José Raposo Neto, que exerceu as funções de Administrador Judiciário até 31 de dezembro de 2023 (entretanto aposentado), designadamente no que se reporta aos seus capítulos V e VI, e ainda dos Srs. Oficiais de Justiça de Apoio aos Órgãos de Gestão.

Importa precisar que os mapas com a análise da estatística e com o movimento processual da Comarca foram recolhidos tendo por base a análise estatística do sistema *Citius* realizada no dia 16 de janeiro de 2024, tendo sido utilizados para o efeito os critérios «*Estatística Oficial*» ou «*Estatística da Secretaria*», sendo elaborados e preenchidos de acordo com a metodologia sugerida pelo Conselho Superior da Magistratura (cfr. Procedimento 2017/GAVPM/0172).

O relatório foi objeto de apreciação em reunião do Conselho Consultivo realizada no dia 7 de fevereiro de 2024, com parecer favorável de todos os seus membros, e aprovado por unanimidade em reunião do Conselho de Gestão realizada no mesmo dia.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

II – Orgânica da Comarca - Composição dos Órgãos de Gestão

A composição dos órgãos de gestão da comarca, durante o ano de 2023, manteve-se inalterada relativamente ao ano de 2022, mantendo-se a signatária como Juíza Presidente, a atual Magistrada do Ministério Público Coordenadora e o Administrador Judiciário (até 31 de dezembro de 2023).

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 5 de dezembro de 2023, foi renovada a comissão de serviço da signatária como Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, pelo período de três anos.

Em face da aposentação do Sr. Administrador Judiciário, com feitos a 1 de janeiro de 2024 (muito embora se mostrasse já aberto pela DGAJ o procedimento de nomeação de novo Administrador Judiciário, o qual se encontrava na sua fase inicial, não mostrando publicitados os cinco candidatos para o efeito), a signatária, por despacho proferido no dia 4 de janeiro de 2024 e publicado por extrato no DR nº 15, 2ª Série, parte D de 22 de janeiro de 2024, procedeu à nomeação, como Administrador Judiciário em regime de substituição, do Sr. Secretário de Justiça em exercício de funções no Núcleo da Guarda, Rui Jorge Couto dos Santos, com efeitos ao dia 1 de janeiro de 2024.

Continuam a integrar o Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão dois Srs. Oficiais de Justiça.

*

Durante o ano de 2023 foram realizadas 5 reuniões do Conselho de Gestão, abordando-se nas mesmas, tal como decorre das respetivas atas, assuntos considerados relevantes, no âmbito das competências deste Órgão.

No âmbito da atividade do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, houve que enfrentar e dar resposta a alguns constrangimentos durante o ano de 2023, que se prenderam, essencialmente, com a gestão de recursos humanos, designadamente, Juízes, Procuradores e Oficiais de Justiça, em virtude de situações baixas médicas e aposentações não supridas, nomeadamente de funcionários.

Grande parte das dificuldades sentidas e que, no essencial, já se fizeram notar no ano anterior, acabaram por ser minoradas (ainda que não ultrapassadas), na medida do possível, através de medidas gestionárias tomadas sempre em articulação entre a signatária, a Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora e o Sr. Administrador Judiciário.

A este propósito, importa salientar a excelente relação pessoal e institucional entre os três elementos do Conselho de Gestão da Comarca da Guarda, sendo esta que permitiu sempre que, em estreita colaboração, fossem sendo ultrapassados os problemas que surgiram e careciam de resolução por parte do Conselho de Gestão, mais ou menos informalmente.

Neste espírito, para além das reuniões formais do Conselho e Gestão, documentadas em atas, sempre que tal se revelou necessário, foram efetuadas outras, informais, tendo sido também permanente o contacto direto para a resolução dos problemas do dia-a-dia, sendo sempre muito fácil a comunicação e concertação de soluções adequadas à realidade da Comarca.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA JUÍZA PRESIDENTE

De realçar, ainda, que o Conselho de Gestão procurou sempre pautar a sua intervenção por critérios de rigor e objetividade, dando a possibilidade, sempre que se justificava e quando as decisões tomadas afetavam alguém em particular, de serem ouvidos os interessados, procedimentos que se revelaram eficazes e permitiram a aceitação mais fácil das decisões por todos.

Assim, poder-se-á concluir que, no essencial, no ano de 2023 foram alcançados com êxito os principais objetivos do Conselho de Gestão da Comarca Guarda, numa interação que continua a ser muito positiva entre os seus membros, facilitada, como já referido, por frequentes reuniões, para além de contactos menos formais.

Por outro lado, facilitada também pela excelente relação com os Juízes, Magistrados do Ministério Público e Funcionários da Comarca

III – Os Tribunais e o Território

A comarca integra 16 Juízos (sendo 3 de proximidade) em 12 núcleos.

O Tribunal Judicial da Comarca da Guarda encontra-se sediado na cidade da Guarda, sendo o Tribunal da Relação competente o de Coimbra.

A sua área de competência territorial abrange os municípios de: Aguiar da Beira, Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e Vila Nova de Foz Côa.

Dispõe de Juízos de competência especializada, incluindo o Juízo Central Cível e Criminal da Guarda e o Juízo Central do Trabalho da Guarda, cuja área de competência territorial é toda comarca da Guarda, mas também o Juízo Local Cível da Guarda e o Juízo Local Criminal da Guarda, cuja área de competência territorial são os municípios da Guarda, Manteigas e Sabugal.

É integrado pelos Juízos de Competência Genérica de Almeida; Celorico da Beira (cuja área de competência territorial são os municípios de Celorico da Beira e de Fornos de Algodres); Figueira de Castelo Rodrigo; Gouveia; Pinhel; Seia; Trancoso (cuja área de competência territorial são os municípios de Trancoso e Aguiar da Beira) e Vila Nova de Foz Côa (cuja área de competência territorial são os municípios de Vila Nova de Foz Côa e Mêda).





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda fazem parte os Juízos de Proximidade do Sabugal, de Fornos de Algodres e de Mêda (Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro).

A grande dimensão territorial da Comarca, com consideráveis distâncias entre os vários Núcleos, e sem que sejam ideais algumas das respetivas as vias de comunicação, causam alguns constrangimentos e dificultam, de algum modo, o estreitamento de relações, que seria sempre uma mais valia na interação e troca de experiências.

Não obstante, para criar uma cultura de maior proximidade, transmissão e partilha de conhecimentos, apesar das dificuldades inerentes às distâncias geográficas entre os diversos Juízos, continuam a assumir especial relevância no exercício das competências atribuídas a cada um, as reuniões com os Srs. Juízes e com os Srs. Escrivães de Direito, as deslocações da Juíza Presidente aos vários Juízos de Competência Genérica, por vezes acompanhada do Sr. Administrador Judiciário e mesmo da Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora, as comunicações e audições, formais e informais, presenciais, eletrónicas, e telefónicas, bem como as reuniões (já mencionadas) do Conselho de Gestão e sempre que tal se justifica e exige, do Conselho Consultivo.

De modo a atenuar as dificuldades inerentes às distâncias geográficas, continuaram a ser implementadas, designadamente em termos de medidas de gestão, quando tal se justifica e não causa prejuízo ao serviço, a distribuição do serviço de algumas unidades orgânicas a funcionários de outras, com a tramitação dos processos, nestes casos, a ser feita eletronicamente.

No sentido de se conseguir uma melhor compreensão, no que concerne às já mencionadas dificuldades determinadas pela extensão e dimensão territorial da Comarca, muito embora já conste dos relatórios de anos anteriores, permita-se-nos realçar, de novo, no quadro infra as distâncias em quilómetros e, aproximadamente em tempo, entre os diversos núcleos:

Distâncias entre os Núcleos (kms e minutos/horas)	Almeida	Celorico da Beira	F. C. Rodrigo	Fornos de Algodres	Gouveia	Guarda	Mêda	Pinhel	Sabugal	Seia	Trancoso	V. N. F. Cõa
Almeida		64 km 44 m	22 km 20 m	78 km 53 m	88 km 1h 08m	47 km 39 m	64 km 1h 03m	29 km 25 m	52 km 48 m	104 km 1h 22m	74 km 54 m	59 km 58 m
C. da Beira	64 km 44 m		86 km 1h 02m	17 km 14 m	26 km 27 m	29 km 25 m	50 km 35 m	40 km 35 m	56 km 44 m	42 km 42 m	26 km 24 m	63 km 45 m
F. C. Rodrigo	22 km 20 m	86 km 1h 02m		79 km 1h 09m	89 km 1h 13m	68 km 56 m	47 km 53 m	24 km 27 m	74 km 1h 06m	105 km 1h 38m	54 km 1h	36 km 36 m
F. de Algodres	78 km 53 m	17 km 14 m	79 km 1h 09m		20 km 24 m	43 km 32 m	67 km 45 m	57 km 43 m	70 km 51 m	35 km 38 m	43 km 32 m	80 km 54 m
Gouveia	88 km 1h 08m	26 km 27 m	89 km 1h 13m	20 km 24 m		52 km 46 m	76 km 1h 01m	66 km 59 m	80 km 1h 06m	21 km 26 m	52 km 47 m	90 km 1h 09m
Guarda	47 km 39 m	29 km 25 m	68 km 56 m	43 km 32 m	52 km 46 m		62 km 46 m	36 km 33 m	33 km 33 m	68 km 1h 02m	37 km 33 m	75 km 55 m
Mêda	64 km 1h 03m	50 km 35 m	47 km 53 m	67 km 45 m	76 km 1h 01m	62 km 46 m		36 km 38 m	90 km 1h 03m	91 km 1h 13m	26 km 25 m	23 km 23 m
Pinhel	29 km 25 m	40 km 35 m	24 km 27 m	57 km 43 m	66 km 59 m	36 km 33 m	36 km 38 m		60 km 50 m	82 km 1h 14m	36 km 35 m	49 km 47 m
Sabugal	52 km 48 m	56 km 44 m	74 km 1h 06m	70 km 51 m	80 km 1h 06m	33 km 33 m	90 km 1h 03m	60 km 50 m		96 km 1h 22m	66 km 54 m	103 km 1h 14m
Seia	104 km 1h 22m	42 km 42 m	105 km 1h 38m	35 km 38 m	21 km 26 m	68 km 1h 02m	91 km 1h 13m	82 km 1h 14m	96 km 1h 22m		67 km 59 m	105 km 1h 22m
Trancoso	74 km 54 m	26 km 24 m	54 km 1h	43 km 32 m	52 km 47 m	37 km 33 m	26 km 25 m	36 km 35 m	66 km 59 m	67 km 59 m		44 km 35 m
V. N. Foz Cõa	59 km 58 m	63 km 45 m	36 km 36 m	80 km 54 m	90 km 1h 09m	75 km 55 m	23 km 23 m	49 km 47 m	103 km 1h 14m	105 km 1h 22m	44 km 35 m	
Média	62 km 50 m	45 km 36 m	62 km 56 m	53 km 41 m	60 km 51 m	50 km 41 m	57 km 47 m	47 km 42 m	71 km 57 m	74 km 1h 05m	48 km 42 m	66 km 53 m
≤ a 29 kms												
30 a 59 kms												
≥ a 60 kms												

Nota : dados extraídos da página “google maps”, considerando a opção trajeto mais rápido



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

IV – Recursos Humanos

Juízes:

O quadro legal de Juízes mantém-se inalterado relativamente ao último relatório anual.

Assim, para um quadro legal de 16-18 Juízes, durante o ano de 2023, foram colocados na Comarca os seguintes Juízes (ainda que não todos em simultâneo, designadamente no que concerne aos Juízes auxiliares e do quadro complementar e ainda que nem todos em exercício efetivo de funções, conforme discriminado infra):

- De 01-01-2023 a 09-01-2023 > 15 Juízes efetivos, 2 Juízes auxiliares (em substituição dos Juízes titulares) e 2 Juízes do Quadro Complementar.

- De 10-01-2023 a 09-05-2023 > 15 Juízes efetivos, 2 Juízes auxiliares (em substituição dos Juízes titulares) e 1 Juiz do Quadro Complementar (foi afeto a outra comarca 1 dos JQCJ).

- De 10-05-2023 a 31-08-2023 > 15 Juízes efetivos, 2 Juízes auxiliares (em substituição dos Juízes titulares) e 1 Juiz do Quadro Complementar [dado que 1 Sr. Juiz Auxiliar iniciou funções como Vogal do CSM].

- De 01-09-2023 a 12-09-2023 > 15 Juízes efetivos, 1 Juiz auxiliar (em substituição de Juiz titular) e 1 Juiz do Quadro Complementar (afeto a um lugar de Juiz titular).

- De 13-09-2023 a 31-12-2023 > 15 Juízes efetivos (1 Sra. Juíza Titular iniciou situação de incapacidade por gravidez de risco), 1 Juiz auxiliar (em substituição de Juiz titular) e 2 Juízes do Quadro Complementar (1 afeto ao lugar de Juiz titular e 1 nunca esteve em efetividade de funções a Comarca, em virtude de se encontrar em situação de incapacidade por gravidez de risco)

Magistrados do Ministério Público:

Para um quadro legal de 15 a 17 Magistrados do Ministério Público, durante o ano de 2023, exerceram funções:

- De 01-01-2023 até 15-06-2023 > 14 Procuradores da República (15 colocados, mas 1 em licença de parentalidade).

- De 16-06-2023 até 31-08-2023 > 15 Procuradores da República.

- De 01-09-2023 até 31-12-2023 > 14 Procuradores da República (15 colocados, mas 1 em exclusividade fora da comarca).

Oficiais de Justiça:

Para um quadro legal de 101 oficiais de justiça, durante o ano de 2023, estiveram colocados na Comarca:

- De 01-01-2023 até 31-03-2023 > 94 oficiais de justiça.

- De 01-04-2023 até 31-05-2023 > 93 oficiais de justiça.

- De 01-06-2023 até 30-06-2023 > 92 oficiais de justiça.

- De 01-07-2023 até 31-08-2023 > 91 oficiais de justiça.

- De 01-09-2023 até 31-09-2023 > 95 oficiais de justiça.

- De 01-10-2023 até 31-12-2023 > 94 oficiais de justiça.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

1. Juízes

O quadro de Juízes de Direito previsto para o Tribunal é, conforme acima referido, de 16 a 18, distribuídos do seguinte modo: 4 nos Juízos Centrais Cível e Criminal; 1 no Juízo Central do Trabalho; 2 no Juízo Local Cível da Guarda; 2 no Juízo Local Criminal da Guarda; 2 no Juízo Local de Competência Genérica de Seia; 1 em cada um dos seguintes Juízos de Competência Genérica: Almeida, Celorico da Beira, Gouveia, Trancoso e Vila Nova de Foz Côa, e também 1 nos Juízos Agregados de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel.

No que se reporta ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, em face da nomeação da subscritora (J1 deste Juízo até ao último movimento de Juízes) como Juíza Presidente desta Comarca, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, pelo movimento ordinário dos Juízes de 2022, manteve-se a colocação neste Juízo de um Sr. Juiz Auxiliar para substituição da titular.

Devido à distribuição ao J2 e J3 deste Juízo de processos especialmente complexos e, posteriormente, devido à exclusividade concedida ao primeiro para a elaboração de Acórdão em processo de especial complexidade, foi afeto a este Juízo um Sr. Juiz do QCJ de Coimbra.

Posteriormente, o Sr. Juiz auxiliar do J1 foi nomeado, em comissão de serviço, como Vogal do CSM, tendo iniciado tais funções em 10 de maio de 2023, motivo pelo qual foi afeto ao lugar um Juiz do QCJ de Coimbra que já se encontrava na Comarca, à data, no Juízo Local Cível.

Em virtude da signatária ter sido nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal da Relação de Lisboa, pelo movimento ordinário dos Srs. Juízes de 2023, o Sr. Juiz auxiliar nomeado como Vogal do CSM foi colocado como Juiz titular do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda (Juiz 1). No entanto, tendo mantido a comissão de serviço, foi afeto ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda um outro Sr. Juiz do Quadro Complementar de Juízes, que iniciou funções no dia 1 de setembro de 2023, com afetação até 15 de julho de 2024, e que passou a assegurar todo o serviço do Juiz 1.

Esta situação mantinha-se a 31 de dezembro de 2023.

No que se reporta ao Juízo Central do Trabalho, tendo sido nomeado como Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, o Sr. Juiz titular do Juízo do Trabalho da Guarda, continuou ali colocada uma Sra. Juíza Auxiliar, em substituição do titular, cujo destacamento foi renovado pelos movimentos ordinários dos Srs. Juízes de 2022 e de 2023.

Esta situação mantinha-se a 31 de dezembro de 2023.

No que respeita ao Juízo Local Criminal da Guarda, até ao dia 12 de setembro de 2023, mantiveram-se ali colocados 2 Srs. Juízes titulares.

Contudo, a Sra. Juíza ali colocada pelo movimento ordinário de juízes de 2023 no lugar de J1, no dia 13 de setembro de 2023, iniciou período de incapacidade médica por gravidez de risco.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Em face desta ausência e da própria distribuição do serviço deste Juízo, que havia sido recentemente homologada pelo CSM, foi solicitada a afetação de um Sr. Juiz do QCJ, o que não foi possível, por carência de recursos humanos no QCJ de Coimbra.

Deste modo, em termos de medida gestonária, foi proposta pela signatária e aceite a acumulação de todo o serviço do J1 e J2 do Juízo Local Criminal, por parte deste último, tendo a mesma sido homologada pelo CSM.

Por outro lado, nas situações geradoras de impedimentos do J2 (em virtude de se tratar de um único Juiz que, estando afeto a todos os atos de juiz de instrução, aplicaria, naturalmente, medidas de coação suscetíveis de gerar impedimentos), foi proposta pela signatária que o Sr. Juiz titular do J3 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda passasse a tramitar os processos e a presidir a julgamentos ou outras diligências, designadamente debates instrutórios, nas quais se verificasse qualquer impedimento do Sr. Juiz 2 do Juízo Local Criminal da Guarda, aqui se incluindo os processos de natureza urgente e não urgente, o que aquele aceitou, tendo tal medida sido homologada pelo CSM.

Esta situação mantinha-se a 31 de dezembro de 2023.

No que concerne ao Juízo Local Cível da Guarda, mantiveram-se ali colocadas as 2 Sras. Juízas titulares.

Esteve, ainda, afeta a este Juízo uma Sra. Juíza do QCJ de Coimbra, desde setembro a dezembro de 2022, mas a partir de 10 de janeiro de 2023 não foi possível manter tal afetação, dado que a mesma foi afeta, com efeitos a esta data, ao Juiz 3 do Juízo do Comércio de Coimbra.

A partir do dia 6 de março de 2023, o Sr. Juiz do QCJ que se encontrava afeto ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda (J2), para obviar à exclusividade deste, concedida pelo CSM para a elaboração de Acórdão em processo especialmente complexo, por decisão de 2 de março de 2023, e com efeitos a 6 de março, ficou afeto ao Juízo Local Cível da Guarda, situação que se manteve até 15 de julho.

Posteriormente, foi afeta ao Juízo Local Cível da Guarda uma Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra, com início de afetação em 1 de setembro de 2023 e termo previsível em 31 de dezembro de 2023. Contudo, a referida Sra. Juíza nunca chegou a iniciar funções no Juízo Local Cível da Guarda, uma vez que se encontrava em situação de baixa médica por gravidez de risco, previsivelmente até março de 2024 (a que se seguiria o gozo de licença de parentalidade).

Esta situação mantinha-se a 31 de dezembro de 2023.

Quanto aos demais Juízos da Comarca

Pelo movimento ordinário dos Srs. Juizes, manteve-se a colocação de um Sr. Juiz nos Juízos Agregados de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel.

De realçar também que atendendo às especificidades do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa, na pronúncia para efeitos de preparação do movimento judicial ordinário de 2023, a



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

signatária solicitou a colocação neste juízo de 1 Sr. Juiz Auxiliar, o que não se veio a verificar, mantendo-se a colocação de 1 único Sr. Juiz Titular, tal como já se tinha verificado no movimento dos Srs. Juízes de 2022.

Em resumo do que antecede, poder-se-á preencher o “Quadro de Magistrados Judiciais”, tal como determinado pelo Conselho Superior da Magistratura, nos termos que se seguem.

Quadro de Magistrados Judiciais								
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Art.º 108º do RLOSJ				
Guarda	Juízo Central Cível e Criminal	4	1 (até 09-05-2023)	1 JQCJ (até 03-03-2023; após desde 23-05-2023 até 14-07-2023 e desde 01-09-2023 até 31-12-2023)	4	-	1 JAux (4,3) 1 JQC (6,9)	3,9
Guarda	Juízo do Trabalho	1	1 (todo o período)	-	1	-	-	1
Guarda	Juízo Local Criminal	2	-	-	2	J2 acumulou com c/J1 desde 22-09-2023 (J1 licença gravidez de risco)	J1 (8,5) J2 (12)	1,7
Guarda	Juízo Local Cível	2	-	1 JQC (desde 04-03 até 14-07)	2	-	JQC (4,4)	2,36
Almeida	Juízo Competência Genérica	1	-	-	1	-	-	1
Celorico da Beira	Juízo Competência Genérica	1	-	-	1	-	-	1
Figueira de Castelo Rodrigo/Pinhel	Juízo Competência Genérica	1 (em agregação)	-	-	1	-	-	1
Gouveia	Juízo Competência Genérica	1	-	-	1	-	-	1
Seia	Juízo Competência Genérica	2	-	-	2	-	-	2
Trancoso	Juízo Competência Genérica	1	-	-	1	-	-	1
Vila Nova de Foz Côa	Juízo Competência Genérica	1	-	-	1	-	-	1

(1) – Quadro legal inclui efetivos, art.º 107º do RLOSJ e Quadro Complementar

(2) – Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

*

2. Magistrados do Ministério Público

O quadro previsto na Comarca é, como referido, de 15 a 17 Magistrados do Ministério Público.

Durante o ano de 2023, desde 01 de janeiro e até 15 de junho, exerceram funções na Comarca 14 Srs. Procuradores da República, no entanto, a partir do dia 16 de junho e até ao dia 31 de agosto, em virtude do



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

início de funções da Sra. Procuradora colocada na Procuradoria da República de Celorico da Beira, que estava em gozo de licença de parentalidade, esse número passou a ser de 15.

Após o movimento ordinário de magistrados do Ministério Público publicado no dia 31 de agosto de 2023, manteve-se a colocação de 15 Srs. Procuradores da República na Comarca.

Contudo, em virtude da manutenção da situação de exclusividade atribuída a 1 destes Srs. Procuradores noutra comarca, passaram, a partir de setembro de 2023, a exercer efetivamente funções na Comarca, 14 Srs. Procuradores da República, situação que se mantinha a 31 de dezembro de 2023.

Deste modo, está afeto ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda um Sr. Procurador da República; ao Juízo Central do Trabalho uma Sra. Procuradora da República; e aos Juízos Locais (Criminal e Cível) da Guarda 4 Srs.(as) Procuradores(as) da República.

Nos Juízos de Competência Genérica estavam afetos um(a) Sr.(a) Procurador da República a cada um deles, com exceção de Seia, com 2 Srs.(as) Procuradores(as) da República.

De referir ainda que na mesma data exercia funções apenas um Sr. Procurador da República em Figueira de Castelo Rodrigo e Pinhel.

*

3. Funcionários Judiciais

De acordo com a Portaria 118/2019 de 18 de abril, o quadro de pessoal do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda previsto é de 101 Oficiais de Justiça, 2 técnicos de informática e 5 funcionários da carreira do regime geral, quadro que se manteve inalterado na Portaria 372/2019 de 15 de outubro, a qual procedeu à última alteração e republicação do mapa de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de 1ª instância, constante do anexo I da Portaria nº 161/2014, de 21 de agosto, anteriormente alterado e republicado pela Portaria nº 93/2017, de 6 de março, e pela antedita Portaria nº 118/2019, de 18 de abril.

Manteve-se a designação do Sr. Escrivão de Direito do Núcleo de Seia como Secretário de Justiça em regime de substituição deste Núcleo até setembro de 2023, dado que, pelo movimento ordinário dos Srs. Oficiais de Justiça de 2023, o lugar de Secretário de Justiça de Seia foi preenchido.

Apesar do quadro legal da Comarca contemplar 5 lugares da carreira do regime geral (1 técnico superior, 2 dois assistentes técnicos e 2 assistentes operacionais), mostram-se atualmente 2 por preencher, encontrando-se 1 Sr. Assistente Operacional no Núcleo da Guarda, o qual desempenha, fundamentalmente, funções de motorista, tendo-se mantido, ainda, a mobilidade na categoria de 1 Sra. Assistente Técnica no Núcleo da Guarda, a qual se consolidou definitivamente no lugar, por despacho da Sra. Subdiretora-Geral da Direção-Geral da Administração da Justiça, datado de 25 de outubro de 2023.

Por sua vez, no Núcleo de Seia, manteve-se a mobilidade na categoria de 1 Sra. Assistente Operacional, pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Seia.

Em meados de abril de 2023, o Sr. Escrivão de Figueira de Castelo Rodrigo iniciou incapacidade para o trabalho que se previa prolongada, tendo sido deliberada medida gestonária, nos termos da qual o Sr.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Escrivão de Direito colocado no Juízo de Competência Genérica de Almeida passou a exercer as suas funções em acumulação com aquele juízo.

Por outro lado, em virtude do início de incapacidade para o trabalho do Sr. Escrivão de Direito do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa, por período que se previa prolongado, a Sra. Escrivã Adjunta deste juízo passou a exercer as funções do conteúdo funcional de Escrivão de Direito, muito embora não tenha aceite a sua designação como Escrivã de Direito em regime de substituição.

Considerando ainda que no Juízo Local Criminal da Guarda se encontravam a exercer funções 2 Sras. Escrivãs de Direito, uma afeta ao J1 e outra afeta ao J2, tendo-se uma delas desligada do serviço por motivo de aposentação no início do ano de 2023 e a outra iniciado incapacidade para o trabalho em setembro de 2023, por período que poderia vir a ser, eventualmente, prolongado, o Sr. Administrador Judiciário, com a concordância da signatária, designou um Sr. Escrivão Adjunto deste juízo para exercer as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.

No que concerne a outras aposentações, importa consignar que no dia 1 de janeiro de 2023, aposentou-se uma Sra. Escrivã de Direito do Núcleo da Guarda, que estava colocada no Juízo Local Criminal; que, com efeitos a 1 de abril de 2023, após baixa prolongada; aposentou-se também um Sr. Escrivão de Direito no Núcleo da Guarda que estava colocado na Unidade Central; no dia 1 de junho de 2023, aposentou-se uma Sra. Escrivã Adjunta que estava colocada no Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo; no dia 1 de julho de 2023, aposentou-se uma Sra. Escrivã Adjunta que estava colocada no Núcleo da Guarda (no Juízo Local Criminal) e, com efeitos a 1 de outubro de 2023, aposentou-se uma Sra. Escrivã Auxiliar que estava colocada no Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira.

Em consequência destas aposentações, bem como daquelas que ocorreram no ano de 2022 (realçadas no relatório de gestão daquele ano) e que não foram supridas na sua totalidade pelos movimentos dos Srs. Oficiais de Justiça de 2023 (ordinário e extraordinários), em 31-12-2023 o número total de funcionários afetos à Comarca era de 94 (menos 7 do que o previsto no seu quadro legal).

Importa também salientar que em 31-12-2023, encontravam-se em situação de incapacidade prolongada para o trabalho na Comarca três Srs. Escrivães de Direito; duas Sras. Escrivãs Adjuntas e uma Sra. Escrivã Auxiliar, situações assinaladas com asterisco (*) no quadro constante na página seguinte.

Em face de todos os condicionalismos identificados, continua a ser manifesta a carência de Oficiais de Justiça na Comarca da Guarda, o que vem provocando alguns constrangimentos que, por vezes, impedem ou, pelo menos, dificultam a celeridade e otimização dos serviços por todos expectável e desejável.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Em resumo do que ficou sobredito, à data de 31/12/2023 a distribuição dos Oficiais de Justiça pelos diversos Núcleos/Juízos da Comarca era a constante do quadro infra.

Núcleos	Categorias Profissionais → ↓ Unidades Orgânicas	Secretário de Justiça		Escrivão de Direito		Técnico de Justiça Principal		Escrivão Adjunto		Técnico de Justiça Adjunto		Escrivão Auxiliar		Técnico de Justiça Auxiliar		TOTALS POR NÚCLEO		Diferença entre Oficiais de Justiça Existentes e Previstos	
		Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist		
Almeida	Juízo Local (gen) - Serv. M ^o P ^o			1	1			2	2	1	1	1	1			5	5	Em Falta:	0
Celorico da Beira	Juízo Local (gen) - Serv. M ^o P ^o			1	1			2	2	1	1	2	0	0	1	6	5	Em Falta:	1
Figueira C. Rodrigo	Juízo Local (gen) - Serv. M ^o P ^o			1	1*			2	2	1	1	1	1			5	5	Em Falta:	0
Fornos de Algodres	Juízo de Proximidade							1	1	1	1					2	2		0
Gouveia	Juízo Local (gen) - Serv. M ^o P ^o			1	1			2	1	1	1	2	3	1	0	7	6		1
Guarda	Juízo Central Cível e Criminal	1	1		1				2*		1		3			43	41	Em Falta:	2
	Juízo Central do Trabalho				1				1		2								
	Juízo Local Cível				1					3		4							
	Juízo Local Criminal				1*					3		2							
	Unidade Central				0					0		2							
	Ministério Público						1	2			4	4	2	1					
	Apoio Órgão de Gestão																		
Mêda	Juízo de Proximidade							1	1	1	1				2	2		0	
Pinhel	Juízo Local (gen) - Serv. M ^o P ^o			1	1			2	2	1	0	1	1		5	4	Em Falta:	1	
Sabugal	Juízo de Proximidade							1	0	1	1				2	1	Em Falta:	1	
Seia	Juízo Local (gen) - Serv. M ^o P ^o	1	1	1	1			4	4*	1	1	3	3	1	1	11	11		0
Trancoso	Juízo Local (gen) - Serv. M ^o P ^o			1	1			3	4	1	0	2	1			7	6	Em Falta:	1
Vila Nova Foz Côa	Juízo Local (gen) - Serv. M ^o P ^o			1	1*			2	2	1	1	2	3*	0	1	6	8	Em Excesso:	2
TOTALS POR CATEGORIA		2	2	14	12	1	2	34	32	15	14	30	28	5	4	101	94	Em Falta:	7
		Em Falta:		Em Falta:		Em Excesso:		Em Falta:		Em Falta:		Em Falta:		Em Falta:					
		0		2		1		2		1		2		1					
Totais	Oficiais de Justiça (Judicial)	Previstos		Existentes		Oficiais de Justiça (Ministério Público)				Previstos		Existentes							
		80		74		21				20									



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

4. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)

Por despacho proferido pelo Exmo. Sr. Vice Presidente do Conselho Superior da Magistratura, datado de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário da República na 2.ª série em 14 de setembro, parte D, com o n.º 9116/2021, foram designados os assessores para os Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais, com o propósito de prestarem assessoria e consultadoria técnica aos Presidentes dos Tribunais e aos Magistrados Judiciais das Comarcas.

Para o Tribunal Judicial da Comarca da Guarda e de Castelo Branco (onde se encontra sediada), foi inicialmente designada uma única Sra. Assessora, na área da psicologia, com efeitos a 1 de setembro de 2021.

Posteriormente, por despacho proferido pelo Exmo. Sr. Vice Presidente do Conselho Superior da Magistratura, datado de 28 de setembro de 2023, publicado no Diário da República na 2.ª série em 12 de outubro, parte D, com o n.º 10482/2023, para o Tribunal Judicial da Comarca da Guarda e de Castelo Branco (onde também se encontra sediada) foi designada uma outra Sra. Assessora, na área das ciências jurídicas, com efeitos a 12 de junho de 2023.

4.1 Assessoria na área da Psicologia:

O Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca foi aprovado na sessão do plenário do CSM de 04/10/2022, e publicado como Regulamento n.º 1064/2022 no Diário da República n.º 211/2022, Série II de 2022-11-02, tendo sido objeto de retificação pela Declaração de Retificação n.º 35/2023 - Diário da República n.º 6/2023, Série II de 2023-01-09.

De acordo com o art.º 9.º deste diploma legal, a assessora na área de psicologia terá por funções principais prestar auxílio aos Magistrados Judiciais, nomeadamente nas jurisdições da família e das crianças e criminal, nas seguintes vertentes:

- a) Apoio técnico aos Magistrados Judiciais, na jurisdição da família e das crianças, na preparação para a prestação de declarações de crianças/jovens, e/ou no acompanhamento das mesmas, desde que não exista acompanhamento por técnico adequado, nomeadamente das equipas multidisciplinares de assessoria técnica;
- b) Preparação e acompanhamento de crianças e jovens, na jurisdição criminal, na tomada de declarações para memória futura;
- c) Acompanhamento na prestação de declarações ou do depoimento da vítima de crimes, designadamente quando a audição ocorre em sede de declarações para memória futura.
- d) Apoio técnico e/ou preparação e acompanhamento de declarações quando tal se justifique, nomeadamente em função da ocorrência de situações congêneres às previstas nas alíneas anteriores para as áreas criminal e da família e das crianças.

As competências atribuídas a esta assessoria e, em particular, à Sra. Assessora designada para as Comarcas da Guarda e de Castelo Branco, visaram o acompanhamento/apoio, quer de menores, quer de outras vítimas nas áreas criminal, cível e família e menores.

Neste caso, ponderando, pois, a formação e as competências da Sra. Assessora



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Na área da Psicologia, as suas intervenções visaram, no essencial, o apoio e acompanhamento de crianças e jovens na área da família e crianças, nomeadamente em tomada de declarações no âmbito de processos de promoção e proteção e de regulação/alteração/incumprimento das responsabilidades parentais.

Já na jurisdição criminal, o acompanhamento de crianças e/ou outras vítimas de crimes, particularmente em diligências de tomada de declarações para memória futura.

As suas intervenções nas descritas áreas revelaram-se de grande utilidade, enquanto operadora de um sistema judiciário que se (re)quer cada vez mais humanizado e próximo.

Ponderando, pois, as áreas de competência funcional da Sra. Assessora nos termos supra expostos, bem como as especificidades dos vários processos e diligências que justificaram tal assessoria, apresenta-se uma breve síntese das atividades por si desenvolvidas no âmbito do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), no que tange à Assessoria Técnica Especializada na área de Psicologia, na Comarca da Guarda, ao longo do ano de 2023.

Para o efeito, nos quadros infra estão quantificados os pedidos efetuados e realizados por núcleo/juízo e por jurisdição.

Núcleo / Juízo	Pedidos efetuados
Almeida	2
Celorico da Beira	6
Figueira de Castelo Rodrigo	1
Gouveia	22
Guarda (JL Criminal – J1 e J2)	14
Guarda (JL Cível - J2)	17
Pinhel	2
Seia (J1 e J2)	28
Trancoso	3
Vila Nova de Foz Côa	7
TOTAL	102

Jurisdição	Pedidos efetuados
Penal	65
Cível	4
Família e Menores	33
TOTAL	102



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Concretizando o que já deixámos genericamente explanado, analisando os pedidos efetuados pelos vários Juízos que compõem a Comarca da Guarda, constata-se que o trabalho desenvolvido enquadrou-se essencialmente as seguintes diligências:

- Acompanhamento de crianças e jovens em contexto de tomada de declarações ao nível do processo tutelar cível, quer processo de promoção e proteção, quer processo de regulação, alteração ou incumprimento das responsabilidades parentais.

- No acompanhamento de crianças, jovens e outras vítimas, em contexto de tomada de declarações para memória futura. De salientar, neste particular, a natureza dos crimes em causa, a saber: violência doméstica, maus tratos e contra a autodeterminação sexual.

Tal como, aliás, foi transmitido pela Sra. Assessora, o foco central do seu trabalho é fornecer os esclarecimentos adequados e suficientes acerca de planos de segurança preventivos de exposição a situações de risco ou de violência que possam vir a ocorrer, em contexto de convivência familiar, profissional, social ou outra.

No que concerne a outras atividades relevantes, salienta-se o apoio à implementação de medidas de promoção e proteção (determinadas pelo Juiz titular), com elaboração de planos de intervenção que visaram a defesa e concretização dos direitos da criança e do jovem. Estas medidas de apoio constituíram excelentes oportunidades para melhorar os níveis de informação dos pais acerca do seu próprio papel parental e do desenvolvimento da criança.

Teve a Sra. Assessora em vista melhorar e aumentar as competências educativas parentais e contribuir para a promoção de um desenvolvimento socioemocional adequado da criança/jovem.

Procedeu, para o efeito, ao acompanhamento e monitorização dos casos, em articulação com outras instituições, recorrendo a sessões presenciais (individuais e/ou conjuntas) de periodicidade variável (semanal e/ou quinzenal), juntado aos autos relatórios informativos das intervenções implementadas.

A elaboração/emissão de pareceres no âmbito de processos crime em fase de julgamento, foi também uma importante atividade executada pela assessoria.

Para a concretização destes planos de ação, a assessoria constitui-se como um recurso especializado no apoio ao bem-estar psicológico e emocional de cada criança, jovem ou adulto, atendendo às suas características, necessidades e problemáticas.

Esta abordagem exigiu articulação e colaboração com pais/cuidadores e outras instituições e serviços que subsidiam os tribunais, dispendo de autonomia técnica e científica, respeitando e preservando a confidencialidade e os conhecimentos adquiridos e reconhecidos pela Ordem dos Psicólogos Portugueses na área da justiça. Na prática, a assessoria procurou respeitar, em cada intervenção, as normas éticas e deontológicas do exercício da psicologia, salvaguardando os interesses, a privacidade e a vontade dos intervenientes.

Cumpr salientar que, neste conspecto, a elaboração do presente Relatório, a descrição das atividades e objetivos da assessoria técnica na área da Psicologia, contou com a pertinente colaboração da Sra. Assessora.

Regressar ao índice



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

4.2 Assessoria na área das Ciências Jurídicas:

De acordo com o Regulamento do Conselho Superior da Magistratura n.º 1064/2022 (Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca), publicado no Diário da República n.º 211, 2ª Série, parte D, de 2 de novembro de 2022, em particular com o seu artigo 7.º, o conteúdo funcional do Assessor de ciências jurídicas engloba a prestação de auxílio aos Magistrados Judiciais nas diversas áreas de ciências jurídicas, designadamente:

- a) Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos;
- b) Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados;
- c) Colaboração na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página eletrónica da Comarca.

Provavelmente em virtude da introdução desta assessoria na Comarca ser, ainda, bastante recente, as intervenções e desenvolvimento da respetiva atividade não se mostra tão sedimentada como a da área da Psicologia acima descrita, sendo as solicitações meramente residuais.

Assim, em 03/07/2023, foi solicitada a colaboração da Sra. Assessora, ao abrigo do estatuído na al. a) do mencionado art.º 7.º do Regulamento n.º 1064/2022, de 2 de Novembro, do Conselho Superior da Magistratura, relativamente ao processo comum coletivo n.º 117/21.8JACBR do Juízo Central Criminal da Guarda (J4).

Entendeu a Sra. Juíza titular que, atendendo à dimensão e complexidade do mesmo, ao elevadíssimo número de documentos a analisar, bem como de depoimentos a apreciar, ao tipo e quantidade de ilícitos em causa, à sensibilidade e atualidade de questões que se prendem com o modo de obtenção de prova e sua conformação legal e constitucional, a exigir um rigoroso e aprofundado estudo e tratamento, poderia ser relevante, na preparação da análise destas questões, a intervenção da Sra. Assessora.

Esta teve acesso ao processo, através de um ficheiro, que era constituído por 24 volumes (contendo 6104 folhas), 21 apensos, 5 incidentes, 1 GRA e 1 dossier com veículos apreendidos.

Atentos os concretos termos do objeto daquela solicitação, procedeu à conversão, para formato word, de todos aqueles volumes e apensos, operações que foram ultimadas em 13/07/2023.

Tendo em vista facultar ao Tribunal, tanto quanto possível, dados suscetíveis de ancorar a decisão a proferir, a Sra. Assessora encetou pesquisas de legislação, jurisprudência e doutrina que se lhe afiguraram pertinentes, bem como um estudo das questões suscitadas pelo advogado de um dos arguidos no dito processo, cujo resultado transmitiu à Sra. Juíza titular do processo, em 30/08/2023.

Procedeu também à conversão para formato word dos relatórios sociais da totalidade dos arguidos, trabalho esse que, após a sua conclusão, entregou em 12/10/2023.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Do mesmo modo, procedeu à descrição individualizada das condenações de dois dos arguidos (CRC), cujo resultado entregou em 13/10/2023.

Existem, no entanto, alguns constrangimentos, por si transmitidos, no exercício da sua atividade. Uma vez que a Sra. Assessora não tem acesso ao Cítius, defrontou-se com dificuldades acrescidas na pesquisa e identificação das várias peças processuais, cujo conteúdo era imprescindível para a prestação do serviço que lhe tinha sido solicitada tendo por suporte apenas uma pen, que não continha, sequer, a totalidade dos volumes do processo principal.

Ora, contrariamente ao acesso ao Cítius, esta metodologia não facilita, mas antes dificulta e atrasa, de sobremaneira a consulta, análise e estudo dos documentos dos processos, com inevitáveis reflexos na qualidade e tempestividade da colaboração com os senhores Juízes.

Uma outra dificuldade prende-se com a falta de uma impressora no Gabinete dos GAMJ (sediado e Castelo Branco), equipamento que se torna essencial para a execução, em condições de eficácia e eficiência, dos trabalhos a executar no âmbito das funções de assessoria.

Importa esclarecer que esta assessoria, na área de ciências jurídicas, foi designada, em Diário da República, somente em 12/10/2023 (D.R. n.º 198, 2.ª série, parte D, de 12 de Outubro de 2023), com efeitos reportados a 12 de Junho de 2023. Pese embora a publicação em diário da república da respetiva nomeação oficial ter ocorrido somente quatro meses depois da colocação nas Comarcas de Castelo Branco e Guarda, a mesma comunicou prontamente a sua total e incondicional disponibilidade para prestar toda a colaboração tida por necessária, ainda que informalmente, durante o período que viesse a decorrer até à publicação do despacho da sua nomeação no cargo.

Nos quadros seguintes encontram-se discriminados os pedidos efetuados por juízo e por jurisdição:

Núcleo / Juízo	Pedidos efetuados
Guarda (JCentral Criminal – J4)	1
TOTAL	1

Jurisdição	Pedidos efetuados
Penal	1
TOTAL	1

Esta assessora, no início de dezembro, foi também indicada pela signatária ao Conselho Superior da Magistratura como assessora da Comarca da Guarda para ligação ao ALTEC – Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Cumpre, igualmente, salientar que, neste conspecto, a elaboração do presente Relatório, a descrição das atividades e dos objetivos da assessoria técnica na área das Ciências Jurídicas contou com a pertinente colaboração da Sra. Assessora.

V - Recursos Financeiros

O orçamento inicial atribuído à Comarca da Guarda para o ano de 2023 foi de **826 666,42 €**, tendo havido alterações orçamentais no montante de 51 786,57 €, sendo que o orçamento corrigido atingiu o valor de **878 452,99 €**.

Apresentam-se os mapas infra:

- Proposta de Orçamento para o ano de 2023;
- Mapa da Execução Orçamental do ano de 2023;
- Procedimentos Aquisitivos no ano de 2023;

Proposta Orçamento 2023 - Tribunais - Orçamento Funcionamento (OF) Tribunal Judicial da Comarca da Guarda



Classificação Económica da Despesa (CED) - Rubrica	Designação da Rubrica	Contributos para OE 2023 dos Tribunais	Justificação da Necessidade
Agrupamento Orçamental 02 - Aquisição de Bens e Serviços		422 113,00 €	
Subagrupamento 02.01 - Aquisição de Bens		74 500,00 €	
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	18 000,00 €	Por esta rúbrica pretende-se suportar os encargos com a aquisição de gasóleo de aquecimento necessário para garantir o funcionamento, durante o longo e rigoroso período de inverno, das caldeiras instaladas nos edifícios dos Juízos de Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo e Pinhel, pretendendo-se ainda garantir a aquisição de combustível para os dois veículos afetos à comarca, cuja utilização é imprescindível para o bom e regular funcionamento da globalidade dos serviços. Em face do valor da execução verificada no 1º semestre de 2022 [13.864,00], e do montante executado no ano económico de 2021 [15.875,00], sem olvidar o aumento exponencial que se tem verificado no custo dos combustíveis, o valor inscrito de 18.000,00€ justifica-se e é imprescindível para fazer face às despesas previsíveis com a aquisição destes produtos.
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos		
02.01.04.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	3 500,00 €	Esta rubrica suportará os encargos com a aquisição de produtos de limpeza, bem como a aquisição de consumíveis de casa de banho. A dotação inscrita [3.500,00] justifica-se face ao valor já executado no 1º semestre de 2022 [2.410,50] e o aumento generalizado do custo dos bens.
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos		
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas		
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	1 000,00 €	Nesta rúbrica é subsumível a despesa proveniente de aquisição de capas que os OJ obrigatoriamente devem usar nas sessões e audiências, sendo classificada na lei, art.º 66º/3 do DL nº 343/99, de 26/agosto, como encargo orçamental, justificando-se o valor da dotação inscrita [1.000,00], com a necessidade de garantir, além do mais, a renovação das capas que com uso contínuo se vão deteriorando, de modo a disponibilizar este bem em condições de dignidade a todos os OJ que assistem as audiências.
02.01.07.A0.09	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais - anos findos		



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

02.01.08.A0.00	(OF) Papel	10 000,00 €	Não obstante da progressiva desmaterialização da tramitação processual e da adoção de outras medidas tendentes à redução do consumo de papel de impressão e cópia, este bem assume-se ainda como essencial e indispensável à realização material da justiça e, nesse sentido, inscreve-se para o ano económico de 2023 dotação no valor de 10.000,00€, a qual é calculada em alinhamento com a execução do ano económico de 2021 e com a execução ocorrida no 1º semestre do ano de 2022, levando-se ainda em consideração o elevado aumento do preço que se vem verificando deste bem.
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos		
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	4 500,00 €	Os consumíveis informáticos [toneres] são bens fundamentais e imprescindíveis para acautelar o normal e regular funcionamento dos serviços. A dotação inscrita [4.500,00] encontra-se em consonância com as despesas executadas no ano económico de 2021 [3.151,91] e no decurso do 1º semestre de 2022 [1.526,73]
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos		
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	1 800,00 €	Tendo presente que esta sub-rúbrica assume relevância acrescida por se configurar como residual no âmbito da aquisição de material de escritório de consumo rápido subsumível na rúbrica 08, do subagrupamento 01, do agrupamento 02, são pela mesma adquiridos todos bens necessários e indispensáveis ao normal e regular funcionamento dos serviços, cujas aquisições não se encontrem contemplados pelas outras sub-rúbricas da referida rúbrica. Nesse sentido, justifica-se o montante da dotação inscrito [1.800,00], o qual, aliás, se encontra calculado numa linha de continuidade relativamente ao consumo médio verificado nos anos transatos e no decurso do 1º semestre de 2022 [1.336,48], considerando ainda a instabilidade e o aumento do preço de todos os bens.
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos		
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	7 000,00 €	Não obstante da implementação progressiva das notificações eletrónicas em determinadas áreas processuais, os envelopes e avisos postais [ARs, PDs, PRs] são por enquanto bens essenciais e indispensáveis à materialização da realização da justiça e, nesse pressuposto, a dotação indicada [7.000,00] justifica-se e é necessária para acautelar a despesa previsível originada com a aquisição destes bens, tendo-se presente que a despesa do 1º semestre do corrente ano de 2022, subsumível nesta rúbrica, já se cifra em 4.441,07€ e, em todo o caso, sem desprezar o elevado aumento que vem ocorrendo nas matérias primas destes bens.
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos		
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	1 800,00 €	As contracapas são, por enquanto, bens de consumo permanente pelas secretarias judiciais e indispensáveis à atividade dos tribunais, prevendo-se como justificável para garantir a aquisição destes bens a dotação inscrita de: 1.800,00€, a qual se encontra em alinhamento, ainda que por defeito, com o valor da despesa executada no 1º semestre do ano económico de 2022 [1.226,35], não esquecendo o aumento da matéria prima destes bens.
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos		
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	100,00 €	Os acessórios informáticos - Pens e Cds - são com frequência utilizados pela secretaria e pelos Srs. magistrados, sendo indispensável ter em armazém stock destes acessórios, nesse sentido o montante da dotação inscrito [100,00] configura-se como adequado e mostra-se ajustado a satisfazer as aquisições necessárias destes bens
02.01.08.D0.09	(OF) Outro Material de Escritório - anos findos		
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	1 200,00 €	Tendo presente que em todos os núcleos da comarca é necessário ter disponível e acessível uma caixa de primeiros socorros com os respetivos produtos atualizados, com vista a acudir a situações imediatas e emergentes resultantes de incidentes nos locais de trabalho, torna-se indispensável adquirir este tipo de bens, cujo montante da dotação inscrito [1.200,00] se estima como suficiente e adequado para satisfazer a despesa proveniente destas aquisições.
02.01.12.00.00	(OF) Material De Transporte - Peças		
02.01.14.00.00	(OF) Outro material – Peças		
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas		
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios		
02.01.18.A0.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	100,00 €	Nesta rúbrica é, designadamente, subsumível a despesa com a aquisição da revista editada pelo Sindicato do Ministério Público, cuja despesa anual é variável em função do número de publicações, prevendo-se a dotação assinalada [100,00] necessária e justificável.
02.01.18.A0.09	(OF) Livros e Documentação Técnica - anos findos		
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	500,00 €	O valor da dotação inscrito [500,00] pese embora sem correspondência nas execuções dos anos transatos, é, além de oportuno, necessário para adquirir bandeiras nacionais, uma vez que as existentes, designadamente as que são hasteadas no exterior dos edifícios, face à exposição a intemperes, com frequência se

[Regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

			deterioram, sendo já necessário proceder à substituição de algumas.
02.01.21.A0.00	(OF) Outros Bens	25 000,00 €	Sendo esta rubrica residual no âmbito da aquisição de bens subsumíveis no agrupamento 02 – subagrupamento 01, nela se inscrevem todas as aquisições não imputáveis a outras rubricas, bem como a aquisição de outros bens e serviços resultantes de contratos mistos em que o tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assumo um carácter acessório da disponibilização dos bens. O valor indicado justifica-se e é necessário pela relevância que a rubrica assume no âmbito da aquisição de bens [e aquisição de bens + serviços] do classificador económico da despesa, alinhando-se a dotação assinalada [25.000,00€], ainda que por ligeiro excesso, com a despesa executada no ano económico de 2021 [19.920,76], atendendo-se ainda ao aumento substancial do custo da generalidade dos bens.
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos		
Subagrupamento 02.02 - Aquisição de Serviços		347 613,00 €	
02.02.01.B0.09	(OF) Encargos Instalações - outros - anos findos		
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	110 000,00 €	A aquisição deste serviço é uma despesa permanente de valor variável, cujos consumos para 2023 se irão perfilar em valores aproximados aos executados no 1º semestre do corrente ano de 2022 [56.019,26€], posicionando-se a dotação inscrita [110.000,00€] numa linha de continuidade de encargos, embora influenciada pela continuação da volatilidade previsível por excesso do preço da energia elétrica.
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos Instalações - Eletric. - anos findos		
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	5 500,00 €	Os encargos com o fornecimento de água correspondem a uma despesa permanente, embora de valor variável, para mais ou para menos em função dos diversos consumos, sendo estimados para 2023 encargos alinhados com a despesa executada no ano económico de 2021 e no 1º semestre de 2022, calculados por excesso por força da atualização dos preços, encontrando-se, desse modo, a dotação assinalada [5.500,00€] justificada face aos valores previsíveis da despesa em causa.
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos Instalações - Água - anos findos		
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações - Gás	30 000,00 €	Por esta rubrica é assumida a despesa proveniente do fornecimento de gás para aquecimento ao Palácio da Justiça da Guarda e às instalações do Juízo do Trabalho da Guarda. Na dotação inscrita [30.000,00€] levou-se em consideração a despesa executada no 1º semestre do corrente ano económico de 2022 [15.662,70], influenciada pelo aumento exponencial do preço do gás.
02.02.01.B3.09	(OF) Encargos das Instalações - Gás - anos findos		
02.02.02.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	92 000,00 €	Nesta rubrica são subsumíveis os encargos resultantes do contrato centralmente celebrado com a empresa «Fine Facility Services», com vigência entre 01 de março de 2022 e 28 de fevereiro 2024, no qual se englobam as diversas tipologias de limpeza, cuja despesa mensal importa o valor de: 7.594,78€ , representando para o ano económico de 2023 a despesa global aproximada de 91.137,36€, acrescida do valor previsível de 862,64€ [91.137,36€ + 862,64 = 92.000,00€] necessário para assumir encargos com recurso a bolsa de horas para garantir o serviço de limpeza em determinados edifícios nos períodos de férias das respetivas funcionárias da limpeza.
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos		
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens		
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	500,00 €	Esta sub-rubrica destina-se a inscrever encargos com a prestação de serviços de substituição de extintores, designadamente nos casos de extinção da respetiva validade, excluindo-se do seu âmbito os serviços garantidos pelo contrato de assistência técnica caso exista e se encontre em vigor. A quantia inscrita [500,00], ainda que de valor reduzido, estima-se adequada a assegurar as despesas provenientes da eventual necessidade de recorrer a estes serviços.
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens – Extintores – anos findos		
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressora - Fax - Digitalizador	1 000,00 €	Uma grande parte das impressoras instaladas na comarca [Lexmark T640, HP 3050, Samsung ML4510ND e M3870FW, e ainda OKI B721DN e MB492dn], além da maioria terem já muitos anos de uso, devido à utilização intensiva e correspondente desgaste avariaram com bastante frequência. O recurso ao uso de impressoras pelos Senhores Magistrados e pelas unidades orgânicas é ainda indispensável, designadamente para além de outras utilidades, para a impressão de avisos de receção [A/R, P/R, P/D], funcionalidade não comportada pelas multifuncionais «Canon». Prevendo-se que no decurso do ano de 2023 seja necessário desenvolver procedimentos para aquisição de serviços de reparação destes equipamentos que venham a avariar e se mostrem imprescindíveis ao normal funcionamento dos serviços, a dotação inscrita [1.000,00] justifica-se e é necessária tendo por base a despesa a acautelar.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

02.02.03.02.09	(OF) Conservação Bens -Imp.-Fax-Digit. - anos findos		
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	12 000,00 €	O parque edificado e seus componentes da comarca sofre na generalidade de envelhecimento e de falta de manutenção, traduzindo-se tais evidências na necessidade de, com frequência, adquirir serviços para efetuar pequenas reparações [excluídas as configuradas como empreitadas], de molde a garantir a funcionalidade das instalações. A dotação apontada [12.000,00] justifica-se pela elevada previsibilidade da ocorrência dessas situações e alinha-se com a média da despesa executada nos anos económicos de 2020 = 9.510,98€; e de 2021 = 14.271,73€, obtendo-se por essa via a média da despesa anual no montante de 11.891,36€. $\{(9.510,98€ + 14.271,73€)/2\}$.
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos		
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 000,00 €	Esta sub-rúbrica destina-se a inscrever encargos com a prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos AVACs, excluindo-se, porém, do seu âmbito os serviços acautelados pelo contrato de assistência técnica. A dotação assinalada [2.000,00], pese embora não tenha correspondência nas execuções dos anos transatos, justifica-se e encontra-se adequada aos encargos previsíveis e subsumíveis nesta rúbrica, uma vez que com bastante frequência é necessário adquirir serviços para reparação destes equipamentos tendo em conta o desgaste resultante do funcionamento intensivo e continuado dos equipamentos ao longo de todo o ano e ao número de unidades [exteriores e interiores] instaladas na comarca.
02.02.03.04.09	(OF) Conserv. de Bens - Ar Condicionado -anos findos		
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 500,00 €	Esta sub-rúbrica destina-se a suportar os encargos com a aquisição de serviços de reparação dos equipamentos de elevação instalados na comarca [10 elevadores + 2 plataformas de elevação], excluindo-se da mesma os serviços garantidos pelo contrato de assistência técnica. Sendo previsíveis avarias originadas pelo desgaste de peças e componentes [excluídas do contrato de manutenção], cuja operacionalidade dos equipamentos dependa da sua substituição, a dotação apontada [1.500,00], embora sem suporte nas execuções dos últimos anos, mostra-se adequada e é indispensável à salvaguarda de eventuais despesas provenientes da aquisição destes serviços
02.02.03.05.09	(OF) Conservação de Bens - Elevadores - anos findos		
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 500,00 €	Esta sub-rúbrica assume um caráter residual no âmbito da conservação de bens, destinando-se a acautelar despesas não subsumíveis nas anteriores sub-rúbricas, entre as quais se encontra a despesa com reparação e manutenção do veículo afeto a esta comarca marca Nissan, Modelo Almera 1.4 Gx, matrícula 87-04-MF, o qual é utilizado em múltiplas tarefas no interesse dos serviços da comarca, resultando dessa utilização o normal desgaste nos componentes, peças-auto e pneus, bem como o surgimento de avarias, não sendo alheio também a essas vicissitudes o facto do mesmo ser já bastante antigo. O valor da dotação apontado [1.500,00] justifica-se e é imprescindível para assegurar a aquisição de serviços necessários à conservação, manutenção e operacionalização com a indispensável segurança da referida viatura, entre outras eventuais despesas.
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos		
02.02.04.00.00	(OF) Locação de Edifícios		
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	280,00 €	Por esta rúbrica é assumida a despesa devida à Segurança Social com a renda do espaço onde se encontra instalado o Juízo do Trabalho da Guarda. Esta renda é uma despesa permanente de valor certo, a qual se consubstancia no corrente ano de 2022 no valor mensal de 21,22€. Porém, nos casos em que as rendas não são pagas dentro do prazo legalmente fixado, o valor da renda é acrescido da indemnização de 20% dessa renda. Assim, não obstante, da renda se configurar como uma despesa de valor certo, cuja anuidade no corrente ano de 2022 se cifra no montante de 254,64€ [21,22*12=254,64€], na dotação inscrita [280,00], além do valor da anuidade da renda para o ano económico de 2023 calculada em 256,08€ [21,34*12], acautelam-se também eventuais acréscimos resultantes do atraso no pagamento das rendas.
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 200,00 €	Por esta rúbrica serão assumidos eventuais encargos provenientes da renda do aluguer de veículo ou veículos a afetar a esta comarca. Desconhecendo-se, de momento, os termos em que poderá ser centralmente celebrado para o ano de 2023 contrato ou contratos de aluguer de viaturas para a comarca, a dotação inscrita [6.200,00], na falta de outros elementos efetivos e concretos, baseia-se no atual contrato de aluguer, em vigor entre 01-06-2022 e 01-08-2022, do veículo Volkswagen - Polo, matrícula AC-12-MA, cuja despesa mensal do aluguer se cifra no valor de 516,60€ [516,60*12 = 6.199,20€]
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos		



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

02.02.08.A0.00	(OF) Locação de Outros Bens	13 000,00 €	Nesta rubrica insere-se o pagamento mensal do contrato em regime de outsourcing celebrado pela DGAJ com a empresa Canon, relativamente aos 16 [dezasseis] equipamentos multifuncionais instalados na comarca. Considerando a renda mensal de 1.083,15€, já com IVA incluído, a dotação inscrita [13.000,00] corresponde, por aproximação, à despesa anual no montante de 12.997,80€ [1.083,15*12 = 12.997,80].
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos		
02.02.09.A0.00	(OF) Acessos à Internet		
02.02.09.A0.09	(OF) Acessos à Internet – anos findos		
02.02.09.B0.00	(OF) Comunicações - Fixas de Dados		
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações - Fixas de Voz	1 100,00 €	A aquisição do serviço de comunicações fixas de voz corresponde a uma despesa de valor variável em função da maior ou menor utilização do serviço. A média da execução da despesa nos anos económicos de 2020 e de 2021 fixou-se no valor de 1.007,52€ [1.315,51 + 699,53 = 2.015,04/2 = 1.007,52]. Presumindo-se que a despesa para o ano económico de 2023 se alinhe, ainda que por excesso, com a referida média, a dotação inscrita [1.100,00] encontra-se justificada.
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos		
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações - Móveis	300,00 €	As despesas subsumíveis nesta sub-rúbrica pela prestação de serviços de comunicações móveis, são de valor variável em função dos consumos verificados no decurso do período de execução. Desse modo, estima-se que a despesa em 2023 se cifre aproximadamente da dotação assinalada [300,00], ainda que as execuções dos últimos anos se posicionem em patamares inferiores da despesa.
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos		
02.02.09.F0.00	(OF) Outros Serviços de Comunicações		
02.02.10.A0.00	(OF) Transportes		
02.02.10.A0.09	(OF) Transportes - anos findos		
02.02.11.A0.00	(OF) Representação dos Serviços		
02.02.11.A0.09	(OF) Representação dos Serviços - anos findos		
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	460,00 €	Por esta sub-rúbrica é necessário acautelar o pagamento do seguro obrigatório referente à viatura marca Nissan, Modelo Almera 1.4 Gx, matrícula 87-04-MF afeta à comarca, cujo montante em 2023 se estima em 190,00€, bem como o pagamento das despesas com seguros exigidos nos contratos de Emprego-Inserção [CEI]. Antevendo que no decurso de 2023 possam ser celebrados três contratos, a despesa importará 270,00€ [90*3=270,00€]. Nessa medida, a dotação inscrita [190,00 + 270,00 = 460,00] encontra-se perfeitamente justificada.
02.02.12.B0.09	(OF) Seguros - Outras - anos findos		
02.02.13.00.00	(OF) Deslocações e Estadas		
02.02.14.00.00	(OF) Estudos e Pareceres		
02.02.14.D0.00	(OF) Estudos e Pareceres - Outros		
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outros		
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - anos findos		
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	100,00 €	Nesta rubrica imputam-se despesas originadas pela publicação de atos no Diário da República, designadamente, os turnos de serviço dos Senhores Juizes, nomeações e outros atos cuja publicação seja legalmente exigida. Prevendo-se para o decurso do ano de 2023 a publicação de dois ou três atos, a dotação assinalada [100,00] conforma-se com os preços das publicações praticados pela Imprensa Nacional Casa da Moeda.
02.02.17.A0.09	(OF) Publicidade Obrigatória - anos findos		
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra		
02.02.17.C0.09	(OF) Publicidade - Outra - anos findos		
02.02.18.A0.00	(OF) Vigilância e Segurança	48 000,00 €	Encontra-se em vigor contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança humana [VSH] centralmente celebrados com a empresa «COPS - Companhia Operacional de Segurança Unipessoal, Lda», para prestação desses serviços nos edifícios dos PJ da Guarda e Seia, cujos encargos mensais são variáveis em função das horas prestadas. No 1º semestre do corrente ano a média mensal da despesa fixou-se no valor de: 3.818,13€ já com IVA incluído [faturas registadas referentes aos meses de janeiro a junho 22.908,75/6 = 3.818,13€]. Partindo do pressuposto que será celebrado para o ano de 2023 idêntico contrato, com preços atualizados, a dotação inscrita [48.000,00] encontra-se em consonância com os valores da despesa média mensal executada no 1º semestre do corrente ano de 2022 [3.818,13*12 = 45.817,56€], já com IVA incluído, com o acréscimo resultante da atualização dos preços.
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos		
02.02.19.A0.00	(OF) Assist. Técnica - Equipamento Informático		
02.02.19.B0.00	(OF) Assistência Técnica - Software Informático		



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4 000,00 €	Atualmente encontra-se em vigor apenas pelo período de 3 meses [início 18-05-2022 e término em 18-08-2022] contrato centralmente celebrado com empresa «ENA Portugal Sistemas de Telecomunicações, SA» de assistência técnica aos equipamentos de segurança passiva [não inclui os extintores], no entanto, por referências ao <u>lote 2 - Centro</u> ainda não é possível apurar qual o valor da despesa parcelar da responsabilidade desta comarca no âmbito deste contrato. Porém, até 25 de março de 2022 vigorou um contrato cujo valor da despesa importava os seguintes montantes anuais: Extintores 127*4,08= 518,16€; SADI 1.496,40; SADI R 590,40; SCI-Carreteis 958,20; ICP-Pórticos 136,80; BP-Botões de Pânico 100,80; SACA 77,76, <u>no total de 3.878,52€</u> . Pese embora este contrato já não esteja em vigor, serve de base para se calcular a dotação a inscrever nesta rubrica, perspetivando que a despesa resultante de um novo contrato a vigorar em 2023 seja de idêntico valor, embora atualizada por excesso face à persistente inflação [4.000,00€]
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos		
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	5 621,00 €	Encontra-se em vigor pelo prazo de 36 meses, com início em 15-11-2020 e termo a 14-11-2023, contrato [Lote 10 - Guarda] de prestação de serviços centralmente celebrado com a empresa «Visacasa - Serviços de Assistência e Manutenção Global, SA», de assistência técnica aos equipamentos AVAC instalados na comarca, cujo preço contratualizado importa o valor de 13.708,75€, correspondendo a dotação inscrita [5.621,00] à respetiva despesa anual no valor de 4.569,58€ acrescido de IVA, no total de 5.620,58€.
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos		
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	5 462,00 €	Encontram-se em vigor contrato de prestação de serviços centralmente celebrado com empresa «Schindler - Ascensores e Escadas Rolantes, SA» para assistência técnica aos 10 [dez] equipamentos de elevação instalados na comarca, cuja despesa mensal unitária por elevador corresponde a 45,51€, já com IVA, fixando-se a despesa mensal global relativamente aos 10 elevadores em 455,10€ [45,51*10], já com IVA, representando uma despesa total anual de 5.461,20€ [455,10*12].
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos		
02.02.20.A0.C0	(OF) Outros		
02.02.20.B0.00	(OF) Pagamentos à Espap, IP		
02.02.20.E0.00	(OF) Outros		
02.02.20.E0.09	(OF) Outros - anos findos		
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	450,00 €	A Comarca da Guarda é servida pelas SCUTS A-25 e A-23 as quais estão sujeitas a portagens, para além da eventual utilização, quando necessário, de outras vias também passíveis de pagamento quando utilizadas. Para garantia do normal funcionamento dos serviços há, com frequência, necessidade de utilizar os referidos percursos rodoviários, designadamente, entre a Guarda e os núcleos de Seia, Gouveia, Celorico da Beira, Trancoso, Vila Nova de Foz Côa e Almeida, estimando-se como necessária a dotação inscrita [450,00] para fazer face às despesas emanadas da utilização das vias sujeitas a portagens, cujo montante se encontra alinhado com a despesa executada nos anos económicos de 2020 e 2021.
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos		
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	3 000,00 €	Vigorou até 7-05-2020 contrato centralmente celebrado com a empresa «Workview - Unipessoal, Lda» para prestação de Serviços de Higiene e Segurança e saúde no Trabalho, medidas de autoproteção e formação profissional, cuja a média da despesa executada nos anos de 2018 e 2019 [rubricas 02.02.22.H0.00 + 02.02.22.H0.09] se fixou em 2.611,50€ [2.266,00 + 2.957,00 = 5.223,00/2 = 2.611,50€]. No pressuposto que a DGAJ venha a celebrar novo contrato, para vigorar no próximo ano de 2023, com objeto e preço semelhantes, a dotação inscrita [3.000,00€] encontra-se, ainda que com ligeiro acréscimo motivado pela atualização de preços, em consonância com a despesa executada nos anos em referência.
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos		
02.02.23.B0.00	(OF) Verificação médica - Junta médica e Verificação		
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços		
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas Condomínio		
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serv. Despesas de Cond. -anos findos		



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	1 100,00 €	Vigora entre 17-06-2019 e 16-06-2022 [vigência 36 meses] contrato centralmente celebrado com empresa «Papiro, SA» para prestação de serviços de recolha, transporte e destruição confidencial de documentos e outros suportes de dados recolhidos nos tribunais. No pressuposto de que seja celebrado idêntico contrato para vigorar no ano de 2023, e tendo por referência a despesa executada no decurso dos 12 meses do ano de 2021, em que foram registadas em «GIS» faturas no montante de 1.047,12€, projeta-se dotação no valor de 1.100,00, a qual se alinha com aquela despesa, ainda que atualizada por excesso face à subida sistemática dos preços dos bens e serviços.
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos		
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção aos Elevadores		
02.02.25.03.09	(OF) Outros Serviços - Inspeção aos Elev. - anos findos		
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção aos Veículos	40,00 €	Encontra-se afeto à comarca o veículo marca Nissan Almera, matrícula 87-04-MF, o qual está sujeito à inspeção anual obrigatória, sendo que o montante apontado [40,00€] se coaduna com o valor da despesa resultante desse imperativo legal.
02.02.25.04.09	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veic. - anos findos		
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras de Serviços de Limpeza	2 500,00 €	A limpeza das instalações do Juízo de Proximidade do Sabugal é assegurada, por uma encarregada de serviços de limpeza, prestando para o efeito 45 horas mensais de trabalho. A remuneração resultante da prestação deste serviço é despesa permanente de valor fixo, correspondendo no corrente ano de 2022 ao valor de: 2.473,20 [4,58*45 = 206,10*12]€. Tendo presente que no próximo ano de 2023 o preço/hora será atualizado em função da inflação, inscreve-se dotação de valor idêntico [2.500,00€] com ligeiro acréscimo resultante da atualização de preços.
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos		
Agrupamento Orçamental 03 - Juros e Outros Encargos		150,00 €	
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	150,00 €	Tendo em conta que alguns fornecedores de bens e serviços, designadamente os fornecedores de energia elétrica e de água de rede canalizada cobram juros de mora pelo não pagamento atempado das importâncias faturadas, a dotação inscrita [150,00€] parece-nos adequada com vista assegurar eventuais despesas provenientes da contabilização de juros de mora no decurso do ano de 2023, a qual, aliás, está em consonância com a média das despesas executadas nesta rubrica em anos transatos.
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos		
03.06.01.A0.00	(OF) Outros Encargos Financeiros		
Agrupamento Orçamental 04 - Transferências Correntes			
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias		
04.09.01.00.00	(OF) Resto do Mundo - União Europeia - Instituições		
Agrupamento Orçamental 06 - Outras Despesas Correntes			
06.02.01.A0.00	(OF) Impostos e Taxas		
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - outras		
06.02.03.A0.09	(OF) Outras Desp. Correntes – Outras – anos findos		
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias		
06.02.03.A1.09	(OF) Despesas Bancárias - anos findos		
Agrupamento Orçamental 07 - Aquisição de Bens de Capital		15 000,00 €	
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners		
07.01.07.A0.C0	(OF) Outros		
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo		
07.01.09.A0.09	(OF) Equipamento Administrativo - Anos Findos		
07.01.09.A0.A0	(OF) Equip. Administrativo - Hard. de Comunicações		
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros		
07.01.09.A0.B9	(OF) Equip. Administrativo - Outros - anos findos		
07.01.10.A0.A0	(OF) Equip. Básico - Hardware de Comunicações		
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	15 000,00 €	Sendo previsível a necessidade de aquisição de equipamentos com vista a garantir o funcionamento normal dos serviços, designadamente, de aquecedores entre outros, para os edifícios onde não se encontram instalados sistemas de AVAC ou de qualquer outro tipo de climatização, a dotação inscrita [15.000,00€] perspetiva-se como razoável para fazer face às despesas originadas com essas aquisições.
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico-Outros – anos findos		
07.01.11.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios		
TOTAL PROPOSTA ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO		437 263,00 €	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Proposta Orçamento 2023 - Tribunais - Orçamento de Investimento (OI)			
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda			
Classificação Económica da Despesa (CED) - Rubrica	Designação da Rubrica	Contributos para OE 2023 dos Tribunais	Descrição Breve do Investimento
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens		
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	100 000,00 €	Tendo em conta que o edificado da comarca é já bastante antigo e sem prejuízo de prévios estudos e pareceres favoráveis a emitir pelos Serviços Técnicos da DGAJ, a maioria dos edifícios integrados na comarca carecem da realização premente de obras de manutenção, reabilitação e conservação, estimando-se que a dotação inscrita [100.000,00€] se mostre adequada a assegurar as eventuais despesas resultantes de intervenções no edificado que venham a ocorrer.
02.02.03.A0.09	(OI) Conserv. de Bens - Edifícios - anos findos	- €	
07.01.04.00.00	(OI) Construções Diversas	- €	
07.01.09.A0.B0	(OI) Equipamento Administrativo - Outros	- €	
07.01.09.A0.B9	(OI) Equipamento Administrativo - Outros - anos findos	- €	
07.01.10.A0.A0	(OI) Equip. Básico - Hardware de Comunicações	- €	
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	50 000,00 €	Considerando a necessidade de se proceder a reparações/substituições de equipamentos instalados nos edifícios da comarca, por se encontrarem em estado de avaria ou descontinuados, bem como a aquisição de equipamentos, suscetíveis de serem adquiridos, indispensáveis à regular manutenção da atividade dos serviços, a dotação inscrita [50.000,00€] estima-se como adequada tendo em vista salvaguardar a despesa previsivelmente originada com as referidas aquisições e intervenções.
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico-Outros - anos findos	- €	
07.01.11.00.00	(OI) Ferramentas e Utensílios	- €	
TOTAL PROPOSTA ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		150 000,00 €	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE



Mapa de Execução Orçamental 2023

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Dot. Corr. €.	Cab. Mês. €.	Cab. Acum. €.	Comp. Mês. €.	Comp. Acum. €.	Pag. Mês. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	16 000,00 €	0,00 €	16 000,00 €	2 033,00 €	10 562,90 €	2 033,00 €	10 562,90 €	0,00 €	8 529,90 €	5 437,10 €	5 437,10 €	7 470,10 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0,00 €	258,51 €	258,51 €	0,00 €	148,25 €	0,00 €	148,25 €	0,00 €	148,25 €	110,26 €	110,26 €	110,26 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	1 285,00 €	1 054,80 €	2 339,80 €	33,93 €	2 339,80 €	33,93 €	2 339,80 €	0,00 €	1 812,80 €	0,00 €	0,00 €	527,00 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viat.) - anos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	2 696,00 €	861,80 €	3 557,80 €	0,00 €	3 557,80 €	0,00 €	3 557,80 €	258,05 €	2 611,22 €	0,00 €	0,00 €	946,58 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	50,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	487,00 €	0,00 €	487,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	487,00 €	487,00 €	487,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	9 000,00 €	5 018,33 €	14 018,33 €	0,00 €	14 018,33 €	0,00 €	14 018,33 €	0,00 €	10 628,33 €	0,00 €	0,00 €	3 390,00 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	4 690,46 €	-1,81 €	4 688,65 €	0,00 €	4 688,65 €	0,00 €	4 688,65 €	0,00 €	4 688,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	4 000,00 €	0,00 €	4 000,00 €	0,00 €	3 825,53 €	0,00 €	3 825,53 €	0,00 €	3 825,53 €	174,47 €	174,47 €	174,47 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	1 800,00 €	0,00 €	1 800,00 €	45,00 €	1 752,83 €	45,00 €	1 752,83 €	0,00 €	1 300,52 €	47,17 €	47,17 €	499,48 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	6 500,00 €	-2 400,88 €	4 099,12 €	0,00 €	4 099,12 €	0,00 €	4 099,12 €	0,00 €	4 098,83 €	0,00 €	0,00 €	0,29 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	1 474,00 €	1 593,00 €	3 067,00 €	0,00 €	3 066,55 €	0,00 €	3 066,55 €	51,54 €	3 063,36 €	0,45 €	0,45 €	3,64 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	30,00 €	0,00 €	30,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	700,00 €	0,00 €	700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	700,00 €	700,00 €	700,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	20,00 €	0,00 €	20,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	80,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	9,00 €	0,00 €	9,00 €	0,00 €	9,00 €	71,00 €	71,00 €	71,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	133,00 €	0,00 €	133,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	133,00 €	133,00 €	133,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	25 000,00 €	877,09 €	25 877,09 €	9 302,76 €	25 877,09 €	9 302,76 €	25 877,09 €	1 390,79 €	16 094,31 €	0,00 €	0,00 €	9 782,78 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	9 382,32 €	9 382,32 €	0,00 €	9 382,32 €	0,00 €	9 382,32 €	0,00 €	9 382,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	0,00 €	199,76 €	199,76 €	0,00 €	199,76 €	0,00 €	199,76 €	0,00 €	199,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	350 000,00 €	0,00 €	350 000,00 €	-1 324,41 €	94 746,94 €	-1 324,41 €	94 746,94 €	2 819,50 €	89 040,64 €	255 253,06 €	255 253,06 €	260 959,36 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos	25 000,00 €	-455,51 €	24 544,49 €	0,00 €	16 033,20 €	0,00 €	16 033,20 €	0,00 €	16 033,20 €	8 511,29 €	8 511,29 €	8 511,29 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	5 500,00 €	0,00 €	5 500,00 €	0,00 €	5 355,32 €	0,00 €	5 355,32 €	251,82 €	3 479,21 €	144,68 €	144,68 €	2 020,79 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos	1 231,23 €	-1 020,87 €	210,36 €	0,00 €	210,36 €	0,00 €	210,36 €	0,00 €	210,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações - Gás	28 000,00 €	12 000,00 €	40 000,00 €	0,00 €	37 100,00 €	0,00 €	37 100,00 €	0,60 €	32 220,66 €	2 900,00 €	2 900,00 €	7 779,34 €
02.02.01.B3.09	(OF) Encargos das Instalações - Gás - anos findos	4 500,00 €	1 390,93 €	5 890,93 €	0,00 €	5 890,93 €	0,00 €	5 890,93 €	0,00 €	5 890,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	93 750,94 €	0,00 €	93 750,94 €	46 875,47 €	92 444,15 €	46 875,47 €	92 444,15 €	0,00 €	45 568,68 €	1 306,79 €	1 306,79 €	48 182,26 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	125,00 €	0,00 €	125,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	125,00 €	125,00 €	125,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-	400,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	4 500,00 €	7 873,80 €	12 373,80 €	869,61 €	12 373,80 €	869,61 €	12 373,80 €	0,00 €	11 504,19 €	0,00 €	0,00 €	869,61 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos	4 403,40 €	0,00 €	4 403,40 €	0,00 €	4 403,40 €	0,00 €	4 403,40 €	0,00 €	4 403,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 900,00 €	-648,34 €	1 251,66 €	0,00 €	964,32 €	0,00 €	964,32 €	0,00 €	964,32 €	287,34 €	287,34 €	287,34 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 500,00 €	-260,00 €	1 240,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 240,00 €	1 240,00 €	1 240,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 600,00 €	814,18 €	2 414,18 €	553,50 €	2 414,18 €	553,50 €	2 414,18 €	0,00 €	1 860,68 €	0,00 €	0,00 €	553,50 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	300,00 €	0,00 €	300,00 €	43,28 €	237,62 €	43,28 €	237,62 €	43,28 €	237,62 €	62,38 €	62,38 €	62,38 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	4 635,00 €	4 635,00 €	0,00 €	4 635,00 €	0,00 €	4 635,00 €	1 390,46 €	2 935,47 €	0,00 €	0,00 €	1 699,53 €
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	260,00 €	1 154,75 €	1 414,75 €	898,15 €	1 414,75 €	898,15 €	1 414,75 €	0,00 €	516,60 €	0,00 €	0,00 €	898,15 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos	120,00 €	0,00 €	120,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120,00 €	120,00 €	120,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	13 000,00 €	-6 567,17 €	6 432,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 432,83 €	6 432,83 €	6 432,83 €

[Regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Dot. Corr. €.	Cab. Mês. €.	Cab. Acum. €.	Comp. Mês. €.	Comp. Acum. €.	Pag. Mês. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	1 000,00 €	-799,50 €	200,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,50 €	200,50 €	200,50 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	600,00 €	707,11 €	1 307,11 €	-7,38 €	1 298,25 €	-7,38 €	1 298,25 €	0,00 €	397,18 €	8,86 €	8,86 €	909,93 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	702,98 €	0,00 €	702,98 €	0,00 €	233,57 €	0,00 €	233,57 €	0,00 €	37,77 €	469,41 €	469,41 €	665,21 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	300,00 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	135,00 €	0,00 €	135,00 €	0,00 €	96,37 €	165,00 €	165,00 €	203,63 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	27,97 €	0,00 €	27,97 €	0,00 €	21,39 €	0,00 €	21,39 €	0,00 €	21,39 €	6,58 €	6,58 €	6,58 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	750,00 €	0,00 €	750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	750,00 €	750,00 €	750,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	80,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	400,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	110,00 €	0,00 €	110,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	110,00 €	110,00 €	110,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	50,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €	49,69 €	0,00 €	49,69 €	0,00 €	49,69 €	0,31 €	0,31 €	0,31 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	50,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	47 400,00 €	7 652,94 €	55 052,94 €	0,00 €	55 052,94 €	0,00 €	55 052,94 €	9 239,16 €	31 231,56 €	0,00 €	0,00 €	23 821,38 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	3 665,40 €	0,00 €	3 665,40 €	0,00 €	3 665,40 €	0,00 €	3 665,40 €	0,00 €	3 665,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	64,20 €	0,00 €	64,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	64,20 €	64,20 €	64,20 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	360,00 €	0,00 €	360,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	360,00 €	360,00 €	360,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	5 620,59 €	0,00 €	5 620,59 €	0,00 €	4 215,44 €	0,00 €	4 215,44 €	0,00 €	2 810,30 €	1 405,15 €	1 405,15 €	2 810,29 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	2 810,29 €	0,00 €	2 810,29 €	0,00 €	2 810,29 €	0,00 €	2 810,29 €	0,00 €	1 405,15 €	0,00 €	0,00 €	1 405,14 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	5 461,20 €	0,00 €	5 461,20 €	0,00 €	5 461,20 €	0,00 €	5 461,20 €	0,00 €	4 095,90 €	0,00 €	0,00 €	1 365,30 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos	1 365,30 €	0,00 €	1 365,30 €	0,00 €	1 365,30 €	0,00 €	1 365,30 €	0,00 €	1 365,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	135,00 €	2 568,09 €	2 703,09 €	-186,16 €	2 164,21 €	-186,16 €	2 164,21 €	0,00 €	1 157,93 €	538,88 €	538,88 €	1 545,16 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos	360,00 €	375,84 €	735,84 €	0,00 €	735,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	735,84 €	735,84 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de	400,00 €	0,00 €	400,00 €	1,75 €	154,00 €	1,75 €	154,00 €	9,00 €	104,90 €	246,00 €	246,00 €	295,10 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos	0,00 €	27,35 €	27,35 €	0,00 €	27,35 €	0,00 €	27,35 €	0,00 €	27,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	1 100,00 €	0,00 €	1 100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 100,00 €	1 100,00 €	1 100,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	450,00 €	0,00 €	450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	450,00 €	450,00 €	450,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	1 100,00 €	1 021,43 €	2 121,43 €	0,00 €	2 121,43 €	0,00 €	2 121,43 €	299,58 €	994,23 €	0,00 €	0,00 €	1 127,20 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €	34,19 €	0,00 €	34,19 €	0,00 €	34,19 €	5,81 €	5,81 €	5,81 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de	2 600,00 €	0,00 €	2 600,00 €	0,00 €	2 473,20 €	0,00 €	2 473,20 €	206,10 €	2 473,20 €	126,80 €	126,80 €	126,80 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	150,00 €	0,00 €	150,00 €	0,00 €	31,74 €	0,00 €	31,74 €	0,00 €	20,82 €	118,26 €	118,26 €	129,18 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	10,43 €	0,00 €	10,43 €	0,00 €	1,50 €	0,00 €	1,50 €	0,00 €	1,50 €	8,93 €	8,93 €	8,93 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	20,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	4 473,62 €	4 473,62 €	0,00 €	4 473,62 €	0,00 €	4 473,62 €	0,00 €	1 432,00 €	0,00 €	0,00 €	3 041,62 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico-Outros - anos findos	138 357,03 €	0,00 €	138 357,03 €	0,00 €	138 357,03 €	0,00 €	138 357,03 €	0,00 €	138 357,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAIS		826 666,42 €	51 786,57 €	878 452,99 €	59 138,50 €	586 634,48 €	59 138,50 €	585 898,64 €	15 959,88 €	471 037,90 €	291 818,51 €	292 554,35 €	407 415,09 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

*

Procedimentos de Aquisição Direta no ano 2023						
N.º	Tipo	Objeto do Procedimento	Núcleo/Juízo	Data	Valor (C/IVA)	Obs.
1	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 3.500 litros de gasóleo de aquecimento	Celorico/ Figueira /Pinhel	17-01-2023	5 079,90 €	Findo
2	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação porta de acesso a terraço no P.J. de Seia	Seia	20-01-2023	202,95 €	Findo
3	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Aquisição de mobiliário e material didático para sala de acolhimento de crianças	Almeida	19-01-2023	1 042,48 €	Findo
4	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Aquisição de mobiliário e material didático para sala de acolhimento de crianças	Figueira de Castelo Rodrigo	19-01-2023	1 043,48 €	Findo
5	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Aquisição de mobiliário e material didático para sala de acolhimento de crianças	Trancoso	19-01-2023	1 043,48 €	Findo
6	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Aquisição de mobiliário e material didático para sala de acolhimento de crianças	Celorico da Beira	19-01-2023	1 043,48 €	Findo
7	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Aquisição de mobiliário e material didático para sala de acolhimento de crianças	Guarda	19-01-2023	1 043,48 €	Findo
8	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Aquisição de mobiliário e material didático para sala de acolhimento de crianças	Pinhel	19-01-2023	1 043,48 €	Findo
9	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Aquisição de mobiliário e material didático para sala de acolhimento de crianças	Gouveia	19-01-2023	1 043,48 €	Findo
10	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Aquisição de mobiliário e material didático para sala de acolhimento de crianças	Seia	19-01-2023	1 043,48 €	Findo
11	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Aquisição de mobiliário e material didático para sala de acolhimento de crianças	Vila Nova de Foz Côa	19-01-2023	1 043,48 €	Findo
12	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de diversas chaves para o Palácio de Justiça de Seia	Seia	24-01-2023	86,00 €	Findo
13	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação, tratamento e calafetagem de janelas no Palácio da Justiça	Figueira de Castelo Rodrigo	26-01-2023	9 563,25 €	Findo
14	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação de estores nos gabinetes de magistrados do PJ	Celorico da Beira	26-01-2023	215,00 €	Findo
15	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação da iluminação do Palácio de Justiça	Seia	07-02-2023	2 079,07 €	Findo
16	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 8 colunas de ar quente para as salas de audiências dos Palácios de Justiça	Figueira de Castelo Rodrigo, Gouveia e Seia	09-02-2023	1 432,00 €	Findo
17	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de autoclismo para WC de senhoras	Trancoso	22-02-2023	60,89 €	Findo
18	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação de fechos e estores das janelas e portadas do Palácio de Justiça	Trancoso	22-02-2023	735,54 €	Findo
19	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de envelopes timbrados e avisos para toda a comarca	Todos os núcleos da comarca	24-02-2023	4 099,12 €	Findo
20	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Reparação de acesso ao parque privativo de estacionamento	Guarda	27-02-2023	73,80 €	Findo
21	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Construção de um pequeno telheiro	Almeida	03-03-2023	2 337,00 €	Findo
22	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de consumíveis de impressão (toneres)	Toda a comarca	07-03-2023	1 105,16 €	Findo
23	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 9 almofadas para recolha de impressões digitais	Todos os núcleos da comarca	21-03-2023	375,83 €	Findo
24	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 2.500 litros de gasóleo de aquecimento	Celorico da Beira e Figueira Castelo Rodrigo	22-03-2023	3 450,00 €	Findo
25	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Substituição da fechadura elétrica da porta de entrada do Palácio de Justiça da Guarda pelo	Guarda	22-03-2023	129,15 €	Findo
26	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de luvas de polietileno e toalhas descartáveis para recolha de impressões digitais e	Todos os núcleos da comarca	24-03-2023	76,80 €	Findo
27	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação de 4 impressoras	Toda a comarca	31-03-2023	490,08 €	Findo
28	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Substituição de interruptor e disjuntores no sistema elétrico	VNFC	17-09-2023	224,18 €	Findo
29	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Proteção dos equipamentos do AVAC	Pinhel	17-04-2023	1 860,68 €	Findo
30	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Inspeção periódica das instalações de gás dos Edifícios I e II	Guarda	03-05-2023	369,00 €	Findo
31	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Construção de divisória e reparação/pintura de gabinetes no Palácio da Justiça da Guarda	Guarda	08-05-2023	4 102,00 €	Findo
32	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação do equipamento AVAC da sala polivalente do Palácio de Justiça	Guarda	10-05-2023	2 496,74 €	Findo
33	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação do equipamento AVAC da sala de visionamento/audição de criança do Palácio de	Guarda	10-05-2023	681,88 €	Findo
34	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Diversos artigos para pequenas reparações de manutenção do Palácio de Justiça de Seia	Seia	11-05-2023	199,36 €	Findo
35	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação do Rooftop instalado na sala de audiências do Palácio de Justiça	Gouveia	16-05-2023	964,32 €	Findo
36	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação/substituição de 2 pneus e jogo de travões do veículo de marca Nissan, modelo Almera e matrícula 87-04-ME. a afeto à comarca	Guarda	18-05-2023	199,76 €	Findo
37	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação de 2 WC e pintura de um gabinete	Figueira de Castelo de Rodrigo	23-05-2023	1 578,00 €	Findo



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

38	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de consumíveis de impressão (toneres)	Toda a comarca	24-05-2023	2 454,69 €	Findo
39	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Pequenas reparação no Palácio de Justiça	Fornos de Algodres	24-05-2023	192,00 €	Findo
40	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Substituição da caixa do contador do gás do Palácio de Justiça	Guarda	29-05-2023	257,38 €	Findo
41	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação sistema elétrico do Palácio da Justiça de Figueira de Castelo Rodrigo	Figueira de Castelo Rodrigo	07-06-2023	6 589,22 €	Transitado para 2024
42	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação de 4 equipamentos de videoconferência AETHRA VEJA PRO	Toda a comarca	11-07-2023	Recusado - art.113º do CCP (863,46 €)	
43	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reforço e reparação do sistema elétrico do Edifício I do PJ da Guarda	Guarda	08-08-2023	1 422,37 €	Findo
44	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação de 4 equipamentos de videoconferência AETHRA VEJA PRO	Toda a comarca	11-08-2023	906,51 €	Findo
45	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação de uma janela que fica no corredor do R/ch do Palácio de Justiça	Trancoso	08-09-2023	231,24 €	Findo
46	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação pavimento, reparação e pintura de gabinete	Guarda	12-09-2023	750,30 €	Findo
47	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação do Roof top da Sala de Audiências	Gouveia	18-09-2023	1 178,78 €	Transitado para 2024
48	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Aquisição de 6 Tonerres + Drum Oki 721 do	Toda a comarca	27-09-2023	265,68 €	Findo
49	Ajuste Direto (empreitada)	Reparação de 2 WC	Celorico da Beira	03-10-2023	Reprovado (23 764,83 €)	
50	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Aquisição de 5 (cinco) chaves	Fornos de Algores e Seia	09-10-2023	Sem efeito (92,50 €)	
51	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Aquisição de 3 (três) chaves	Seia	12-10-2023	22,50 €	Findo
52	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Aquisição de 2 (duas) chaves	Fornos de Algodres	12-10-2023	60,00 €	Findo
53	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Aquisição de Sinalética	Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo, V.N.Foz Côa, Pinhel e	16-10-2023	1 390,79 €	Findo
54	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação e substituição de peças nos estores do Palácio de Justiça	Pinhel	16-10-2023	1 322,75 €	Findo
55	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de produtos de limpeza	Fig. Castelo Rodrigo, Sabugal e Trancoso	30-10-2023	258,05 €	Findo
56	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Inspeção periódica do veículo afeto à comarca de matrícula 87-04-MF, marca Nissan, modelo Almera	Guarda	02-11-2023	34,19 €	Findo
57	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação de 3 impressoras	Toda a comarca	16-11-2023	299,58 €	Findo
58	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 2000 litros de gasóleo de aquecimento	Celorico da Beira	21-11-2023	3 060,00 €	Findo
59	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação do alarme	Seia	23-11-2023	799,50 €	Findo
60	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de um carimbo datador P700	Mêda	24-11-2023	45,00 €	Findo
61	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Substituição do botão de saída com sensor de infravermelho da porta do corredor do Piso 0	Guarda	06-12-2023	70,11 €	Findo
62	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação do sistema de intrusão - alarme.	Seia	06-12-2023	55,50 €	Findo
TOTAL					75 323,92 €	Valor Concretizado



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

VI – Instalações e Equipamentos

No que a este parâmetro respeita, nunca é demais, tal como já aconteceu no Relatório Anual do ano de 2022, reiterar que continuam a ser muitas as carências com que se debate a Comarca, em particular no Palácio de Justiça da Guarda, atenta a enorme exiguidade de espaços, mas também, de um modo particular, no Palácio de Justiça de Seia, que continua a manter inalterados os problemas de segurança do edifício.

Acresce que grande parte dos edifícios necessitam de intervenções urgentes, ao nível de conservação, requalificação e modernização, o que tem sido sucessivamente reportado, quer à DGAJ, quer ao IGFEJ, mas sem que tenham sido dadas respostas concretas aos problemas que, a este nível, se continuam a verificar e mesmo a agravar com o decurso do tempo.

Com efeito, lamentavelmente, desde o relatório referente ao ano de 2022, pouco ou nada foi feito pela DGAJ e pelo IGFEJ, pelo que as prementes necessidades de conservação, requalificação e modernização, no essencial se mantiveram, durante o ano de 2023 (e se mantêm) nos vários edifícios da Comarca, nos termos que melhor e de forma mais pormenorizada se concretizam no quadro infra.

Súmula das necessidades de conservação, requalificação e modernização:

- Palácio da Justiça de Almeida:

- a) Substituição das janelas e portadas exteriores.
- b) Instalação do sistema de AVAC (existem apenas alguns aquecedores que não satisfazem as necessidades de aquecimento num clima tão rigoroso como é o desta localidade).
- c) Criação **URGENTE** de acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida (foram contratados pelo IGFEJ serviços para elaboração de projeto de criação de acessibilidades, mas continuamos sem ter quaisquer resultados práticos e sem qualquer solução).
- d) Instalação de SADI ¹e de SADIR ².
- e) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Face ao tipo de deficiências identificadas, nomeadamente existência de janelas no interior das celas e das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.

- Palácio da Justiça de Celorico da Beira:

- a) Substituição da caixilharia das janelas e portadas exteriores.
- b) Instalação do sistema de AVAC.

¹ - Sistema automático de deteção de incêndios.

² - Sistema automático de deteção de intrusão.

Regressar ao índice



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

c) Criação das acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida (foram contratados pelo IGFEJ serviços para elaboração de projeto de criação de acessibilidades, mas continuamos sem ter quaisquer resultados práticos e sem qualquer solução).

d) Instalação de SADIR.

e) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Face ao tipo de deficiências identificadas, nomeadamente existência de janelas no interior das celas e das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.

- Palácio da Justiça de Figueira de Castelo Rodrigo:

a) Substituição da caldeira de gasóleo que se encontra degradada e com fugas.

b) Instalação do sistema de AVAC.

c) Instalação de SADI e de SADIR.

d) Intervenção no quadro e sistema elétrico de modo a debelar as deficiências existentes, designadamente as relacionadas com a instalação e com a potência contratada (já adjudicada e em execução).

e) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Face ao tipo de deficiências identificadas, nomeadamente existência de janelas no interior das celas e das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.

- Palácio da Justiça de Fornos de Algodres:

a) Reparação da cobertura e substituição da caixilharia das janelas exteriores expostas a sul, tendo em vista evitar as infiltrações das águas pluviais em diversos locais do edifício. O IGFEJ encontra-se a desenvolver diretamente procedimento contratual destinado a efetuar as reparações em causa, mas sem quaisquer desenvolvimento até ao presente.

b) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Face ao tipo de deficiências identificadas, nomeadamente existência de janelas no interior das celas e das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.

- Palácio de Justiça de Gouveia:

a) Reparação do AVAC (rooftop) da sala de audiências (já adjudicada e em fase de reparação).

b) Readaptação da escada de acesso à cobertura de modo a acautelar a segurança dos utilizadores.

c) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente.

- Palácio de Justiça da Guarda:

a) Substituição imprescindível das janelas e das portadas exteriores.

b) Resolução **URGENTE** da enorme carência de salas e de gabinetes que se verifica no Palácio da Justiça, sendo que **continua pendente a ampliação das instalações do edifício**, ainda por aprovar pelo



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

IGFEJ. Neste projeto deverá ser considerada, além da ampliação do edifício de forma a resolver as carências deste, a necessidade de instalação do Juízo do Trabalho e do arquivo central. Foi solicitado que no projeto fosse também contemplada a criação de um parque de estacionamento subterrâneo, dado que o existente não satisfaz as necessidades de todos os que ali exercem funções.

c) Substituição do tubo de queda em lusalite que se encontra partido, originando infiltrações.

d) Substituição de telhas danificadas.

e) A nível de segurança passiva verifica-se ainda a necessidade da instalação de botões de pânico e de CCTV (Sistema de Videovigilância).

- Juízo do Trabalho da Guarda:

a) Instalação de AVAC.

b) Criação **URGENTE** de acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida. (foram contratados pelo IGFEJ serviços para elaboração de projeto de criação de acessibilidades, mas continuamos sem ter quaisquer resultados práticos e sem qualquer solução).

c) Instalação de SADI e de SADIR.

- Palácio da Justiça de Mêda:

a) Necessidade de substituição da cobertura, devido à deterioração do telhado cerâmico, encontrando-se, após vistoria técnica ocorrida em 09-11-2022 ao local por técnico do IGFEJ, a aguardar a necessária apreciação por parte daquele organismo, sem quaisquer propostas de solução até ao presente.

- Palácio da Justiça de Pinhel:

a) Reparação/conservação das janelas e das portadas exteriores.

b) Criação **Urgente** de acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida (foram contratados pelo IGFEJ serviços para elaboração de projeto de criação de acessibilidades, mas continuamos sem ter quaisquer resultados práticos e sem qualquer solução).

c) Instalação de SADI e de SADIR.

d) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente.

- Palácio da Justiça do Sabugal:

a) Resolução das infiltrações no corredor central de acesso à sala de audiências.

- Palácio da Justiça de Seia:

a) Necessidade de obras estruturais URGENTES no edifício. Importa salientar que, segundo informação transmitida pela Sra. Ministra da Justiça em reunião havida no Município de Seia no dia 8 de janeiro de 2024, com a presença da signatária, tendo por base a Resolução do Conselho de Ministros n.º



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

119/2023, esta intervenção representa um investimento de 745 mil euros e será executada, previsivelmente, no presente ano de 2024, conforme consta do Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça.

- b) Reparação dos quadros elétricos e da instalação elétrica.
- c) Substituição das brisas solares.
- d) Reparação da central de bombagem.
- e) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente.

- Palácio de Justiça de Trancoso:

- a) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente.

- Palácio da Justiça de Vila Nova de Foz Côa:

- a) Instalação de AVAC.
- b) Substituição das janelas e portadas exteriores.
- c) Criação **URGENTE** de acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida (foram contratados pelo IGFEJ serviços para elaboração de projeto de criação de acessibilidades, mas continuamos sem ter quaisquer resultados práticos e sem qualquer solução).
- d) Instalação de SADI e de SADIR.
- e) Alteração do balcão da secretaria (em fase de execução pelo Município de VN de Foz Côa)
- f) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente.

*

Não obstante manterem-se, ainda, as supra identificadas necessidades, relativamente às instalações dos vários edifícios da Comarca identificam-se as seguintes **intervensões realizadas no ano de 2023:**

Palácio da Justiça de Almeida:

- Construção de telheiro sobre a porta de entrada de magistrados e funcionários.

Palácio da Justiça de Celorico da Beira:

- Reparação de persianas exteriores.

Palácio da Justiça de Figueira de Castelo Rodrigo:

- Reparação, tratamento e calafetagem das janelas e portadas;
- Pintura de gabinetes e reparação de WCs.

Palácio da Justiça de Fornos de Algodres:

- Substituição de luminárias e automatismos no sistema elétrico.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Palácio da Justiça de Gouveia:

- Primeira intervenção no sentido de se proceder à reparação do Rooftop da sala de audiências.

Palácio de Justiça da Guarda:

- Limpeza da vegetação do parque de estacionamento privado.
- Criação de espaço, com colocação de divisória e porta, para espólio;
- Pintura de gabinete de Magistrado no piso 0;
- Reforço da iluminação da sala de audiências 1 do piso 1;
- Reparação do sistema AVAC (substituição de máquina) na sala de acolhimento de crianças;
- Reparação no sistema AVAC (substituição de máquina) na sala polivalente;
- Reparação do pavimento no parque de estacionamento.

Edifício onde se encontra instalado o Juízo do Trabalho da Guarda:

- Pintura de gabinetes dos Magistrados.

Palácio de Justiça de Pinhel:

- Reparação de persianas exteriores;
- Construção de estrutura metálica para proteção das máquinas exteriores de AVAC.

Palácio de Justiça de Seia:

- Reparação do alarme;
- Reparação da porta de acesso ao terraço;
- Reparação do sistema elétrico das secretarias.

Palácio de Justiça de Trancoso:

- Reparação de autoclismos de WC;
- Reparação das ferragens de portadas e janelas.

Palácio da Justiça de Vila Nova de Foz Côa:

- Substituição de disjuntores e interruptores do sistema elétrico;
- Redução do balcão da secretaria e conseqüente aumento da área útil destinada aos postos de trabalho, cujas obras se encontram em execução pelo município de VNFC.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

VII – Unidades Orgânicas e movimento processual

Dados estatísticos:

Esclarece-se que os mapas com a análise da estatística e com o movimento processual da comarca foram preenchidos com base na recolha de dados do sistema *Citius* no dia 16 de janeiro de 2024, utilizando-se para o efeito os critérios «*Estatística Oficial*» ou «*Estatística Secretaria*», sendo elaborados e preenchidos de acordo com a metodologia sugerida pelo Conselho Superior da Magistratura (cfr. Procedimento 2017/GAVPM/0172).

Taxas e indicadores de gestão:

Serão referidas as taxas de congestão³, de resolução (clearance rate)⁴, de recuperação (backlog rate)⁵ e a disposition time⁶, segundo os seguintes algoritmos:

Taxa de Congestão:

$$\text{taxa de congestão} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de processo pendentes}}{\text{n}^\circ \text{ de processo findos}} \times 100$$

Taxa de Resolução (Clearance Rate):

$$\text{taxa de resolução} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de processo findos}}{\text{n}^\circ \text{ de processos entrados}} \times 100$$

Taxa de Recuperação (Backlog Rate):

$$\text{taxa de recuperação} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de processos findos}}{\text{n}^\circ \text{ de processo pendentes} + \text{n}^\circ \text{ de processos entrados}} \times 100$$

Disposition Time:

$$\text{disposition time} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de processos pendentes}}{\text{n}^\circ \text{ de processos findos}} \times 365$$

*

³ A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

⁴ A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados, num determinado período.

⁵ A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

⁶ A “disposition” time é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, caso não entrasse nenhum processo, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Este indicador consiste na multiplicação pelo número médio de dias de um período do total de processos pendentes no final do período dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo.

Regressar ao índice



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Importa, ainda, precisar que na jurisdição da instrução criminal, estão incluídos os inquéritos distribuídos às unidades orgânicas para atos jurisdicionais.

Encontram-se, de igual modo, contabilizados os processos (designadamente anexos, trasladados, recursos em separado, reclamações de não admissão de recursos e revisões de medidas de acompanhamento), que não constam do mapa oficial, quer na jurisdição cível, quer criminal (de acordo com instruções do Conselho Superior da Magistratura).

Feitos os mencionados considerandos, temos:

1 - Estatística geral oficial e estatística geral da secretaria da Comarca da Guarda, taxas e respetivos indicadores de gestão no período (01-01-2023 a 31-12-2023):

PENDÊNCIA OFICIAL DA COMARCA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Cível (Execuções)	1892	817	864	1845	105,75%	218,98%	31,89%	779,43
Cível (Outras)	1440	1751	1638	1553	93,55%	87,91%	51,33%	346,06
Penal	500	1132	1138	494	100,53%	43,94%	69,73%	158,44
Laboral	364	425	460	329	108,24%	79,13%	58,30%	261,05
Tutelar	237	492	517	212	105,08%	45,84%	70,92%	149,67
Instrução Criminal	53	1603	1538	118	95,95%	3,45%	92,87%	28,00
TOTAL	4486	6220	6155	4551	98,95%	72,88%	57,49%	269,88

PENDÊNCIA DA SECRETARIA DA COMARCA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Cível (Execuções)	2389	825	952	2262	115,39%	250,95%	29,62%	867,26
Cível (Outras)	2826	1767	1896	2697	107,30%	149,05%	41,28%	519,20
Penal	2143	1133	1068	2208	94,26%	200,66%	32,60%	754,61
Laboral	602	429	489	542	113,99%	123,11%	47,43%	404,56
Tutelar	743	460	550	653	119,57%	135,09%	45,72%	433,35
Instrução Criminal	73	1601	1525	149	95,25%	4,79%	91,10%	35,66
TOTAL	8776	6215	6480	8511	104,26%	135,43%	43,23%	479,40

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2 - Estatística oficial e estatística da secretaria, taxas e respetivos indicadores de gestão desagregados por unidade orgânica, incluindo-se, para melhor compreensão dos dados estatísticos, e alguma informação descritiva acerca os serviços, nomeadamente distribuição de serviço dos juízes e referência a recursos humanos (juízes e funcionários):

2.1 Juízo Central Cível e Criminal da Guarda

O Juízo Central Cível e Criminal da Guarda tem competência territorial em toda a área da Comarca, encontrando-se a sua competência material definida nos artigos 117º e 118º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Neste Juízo estão colocados 4 Srs. Juízes efetivos (Juiz 1, Juiz 2, Juiz 3 e Juiz 4).

A distribuição de processos efetua-se como se de um Juízo Misto se tratasse, por Juízo Central Cível e Criminal- Juiz 1, Juízo Central Cível e Criminal- Juiz 2, Juízo Central Cível e Criminal- Juiz 3, Juízo Central Cível e Criminal- Juiz 4.

Em face da nomeação da signatária (Juíza 1 deste Juízo até ao último movimento judicial de juízes) como Juíza Presidente desta Comarca.

Com efeitos a 1 de janeiro de 2021, pelo movimento ordinário dos Srs. Juízes de 2022, manteve-se a colocação neste Juízo de um Sr. Juiz Auxiliar para substituição da titular

Todavia, o Sr. Juiz colocado como auxiliar no J1 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, em substituição da titular, a ora signatária, foi nomeado, em comissão de serviço, como Vogal de Coimbra do Conselho Superior da Magistratura, tendo iniciado tais funções no dia 10 de maio de 2023.

No que respeita às várias vicissitudes verificadas neste Juízo durante o ano de 2023 importa, ainda que de modo sintético, fazer uma abordagem das mesmas, dado que, de alguma forma acabaram por condicionar o respetivo serviço e dinâmicas processuais.

Assim, em face das informações transmitidas, designadamente a data em que era previsível a conclusão do julgamento no âmbito do processo comum coletivo nº 2579/10.0 TACBR do J2 (dia 5 de janeiro de 2023), bem como a data previsível da leitura do Acórdão no processo comum coletivo nº 116/13.3 TATCS do J3 (final do mês de fevereiro ou início de março de 2023), tratando-se de processos que se revelaram de grande complexidade, quer em função dos crimes em causa, quer do nº de intervenientes, foi proposta pela signatária, a prorrogação da afetação ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda do Sr. Juiz do QCJC, até ao dia 15 de Março de 2023, sem prejuízo de nova prorrogação ou antecipação, o que o Conselho Superior da Magistratura homologou por decisão de 2 de dezembro de 2022,

Em 6 de janeiro de 2023, foi formalmente deferido o pedido de exclusividade formulado pelo Sr. Juiz J2 do JCCC da Guarda, para a elaboração do Acórdão no âmbito do Processo Comum Coletivo nº 2579/10.0 TACRB, a vigorar entre os dias 09-01-2023 e 04-03-2023, tendo neste período o Sr. Juiz do



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Quadro Complementar passado a assegurar integralmente todo o serviço do Juiz 2 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda e deixando de assegurar todo o demais, *maxime* o do J3 do JCCC.

Não obstante a afetação do Sr. Juiz do QCJ ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda ter sido prorrogada até ao dia 15 de março de 2023, a leitura do Acórdão no supra identificado processo realizou-se no dia 3 do mesmo mês, em virtude do que deixou de se verificar, a partir dessa data, a necessidade de tal afetação, dado que cessavam as razões que determinaram a exclusividade do Sr. Juiz 2 do JCCC, o qual a partir do dia 6 de março retomou o seu serviço normal.

Em face do que vimos de referir, não se justificando a manutenção da afetação do Sr. Juiz do QCJ ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda (J2) a partir do referido dia 3 de março de 2023, a signatária solicitou que o Sr. Juiz fosse afeto ao Juízo Local Cível da Guarda, em face da enorme e urgente necessidade que se verificava (e ainda se verifica) neste Juízo.

Acontece que, o Sr. Juiz colocado como auxiliar no J1 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, em substituição da titular, a ora signatária, como referido supra, foi nomeado, em comissão de serviço, como Vogal de Coimbra do Conselho Superior da Magistratura, tendo iniciado tais funções no dia 10 de maio de 2023.

Como consequência deste situação, e pese embora a comunicação efetuada, dando conta da absoluta necessidade de afetação de um Juiz do QCJ de Coimbra a este Juízo, foi transmitido pelo Sr. Vogal do CSM não ser possível tal afetação, até ao dia 15 de julho, por total indisponibilidade de recursos humanos, não sendo também viável o recurso ao regime legal de substituições para colmatar tal necessidade.

Por outro lado, encontrava-se, naquele momento, afeto ao Juízo Local Cível da Guarda um Sr. Juiz do QCJ.

Ponderando as descritas circunstâncias, no sentido de se conseguir colmatar a ausência do Sr. Juiz auxiliar do J1, dada a impossibilidade de afetação de um outro Sr. Juiz do QCJ, ponderando as exigências do serviço do Juízo Central Cível e Criminal, e, em particular, as diligências que já se encontravam agendadas, nas quais o J1 iria intervir (quer a presidir, quer como adjunto), impunha-se uma solução que, na medida do possível, garantisse a sua realização, mas também o normal funcionamento deste Juízo, com o menor prejuízo possível a todos os intervenientes.

Com especial relevância, encontrava-se agendado o julgamento no âmbito do Processo Comum Coletivo nº 117/21.8JACBR com 7 arguidos, 2 deles presos, elevado número de testemunhas (cerca de 120 apenas da acusação e dos pedidos cíveis) e grande repercussão social, que tinha agendadas só para o mês de junho 17 sessões (no qual o J1 interviria como adjunto), para além do agendamento de vários outros julgamentos de natureza crime, mas também cível.

Segundo o regime de substituições em vigor para o Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, o Sr. Juiz J1 do JCCC, é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Sra. Juíza do Juízo Central do Trabalho.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

No entanto, atendendo à natureza do serviço deste último Juízo, assim como ao número de agendamentos, alguns deles em processos também de natureza urgente, (nomeadamente acidentes de trabalho), era manifestamente inviável o recurso a este regime de substituições, em particular no que respeita à realização das diligências, sob pena de ser colocado em causa o bom andamento do serviço do Juízo do Trabalho.

Por outro lado, o Sr. Juiz do QCJ estava afeto à Comarca da Guarda, no caso ao Juízo Local Cível, com termo da afetação previsto para o dia 15 de julho de 2023, pelo que a solução viável passava pelo auxílio deste Sr. Juiz ao Juízo Central, mas sem que compromettesse também de modo relevante o seu trabalho no Juízo Local Cível, em particular no que respeita às diligências já por si agendadas.

Em face das circunstâncias enunciadas e da urgente necessidade de serem tomadas medidas, no sentido de poder ser atenuada a ausência do Sr. Juiz (J1) do JCCC da Guarda, foi apresentada pela signatária a seguinte proposta de distribuição/organização do serviço que se encontrava adstrito ao J1 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, relativamente à qual todos os Srs. Juízes manifestaram o seu acordo:

1. No que respeita à tramitação de todos os processos urgentes, a prolação dos respetivos despachos/decisões, será assegurada pela Sra. Juíza titular do Juízo Central do Trabalho.

2. No que concerne à tramitação de todos os processos não urgentes, a prolação dos respetivos despachos/decisões, será assegurada pelo Sr. Juiz do Quadro Complementar de Juízes.

3. A substituição da Sra. Juíza do Juízo Central do Trabalho, que era assegurada pelo Sr. Juiz (J1) do JCCC da Guarda, passará a ser assegurada pelo Sr. Juiz do QCJ.

4. O Sr. Juiz do QCJ deixará de tramitar os processos terminados no nº 0 do Juízo Local Cível (J1 e J2), passando estes processos a ser novamente tramitados pelas Sras. Juízas titulares, sem prejuízo da realização pelo mesmo das diligências já agendadas e da tramitação dos processos que já se encontram conclusos.

5. No que respeita aos julgamentos com intervenção de Tribunal Coletivo que se encontram agendados e que seriam a presidir pelo Sr. Juiz (J1) do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, serão presididos pelo Sr. Juiz (J3) do mesmo Juízo, devendo os processos respetivos serem atribuídos ao mesmo.

6. Nestes julgamentos, integrarão o Coletivo, como adjuntos, o Sr. Juiz (J2) do Juízo Central Cível e Criminal e a Sra. Juíza (J1) do Juízo Local Cível da Guarda (em virtude da Sra. Juíza (J4) do Juízo CCC ter agendados, em data coincidente, julgamentos que foram já adiados por força da greve dos OJs).

7. Nos julgamentos com intervenção de Tribunal Coletivo, a presidir pela Sra. Juíza (J4) do JCCC, nos quais o Sr. Juiz (J1) teria intervenção como Juiz adjunto, passará a integrar o coletivo o Sr. Juiz (J3) do Juízo Central Cível e Criminal.

8. Nos julgamentos com intervenção de Tribunal Coletivo a presidir pelo Sr. Juiz (J3) do JCCC, nos quais o Sr. Juiz (J1) teria intervenção como Juiz adjunto, passará a integrar o Coletivo o Sr. Juiz (J2) do Juízo Central Cível e Criminal.

Esta proposta foi homologada pelo Conselho Superior da Magistratura no dia 23 de maio de 2023 e vigorou a partir desta data e até ao dia 15 de julho (Proc. 2022/DSQMJ/3220).

Em virtude da signatária ter sido nomeada Juíza Desembargadora, pelo movimento ordinário dos Srs. Juízes de 2023, o Sr. Juiz nomeado como Vogal do CSM foi colocado como Juiz titular do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda (Juiz 1), motivo pelo qual, tendo este mantido a comissão de serviço, foi afeto

Regressar ao índice



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda um outro Sr. Juiz do Quadro Complementar de Juizes, que iniciou funções no dia 1 de setembro de 2023, com afetação até 15 de julho de 2024 e que passou a assegurar todo o serviço do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda (Juiz 1), situação que se mantinha em 31 de dezembro de 2023 (e se mantém).

*

Durante o ano de 2023, exerceram funções no Juízo Central Cível e Criminal da Guarda 6 Oficiais de Justiça, a saber: 1 Sr. Escrivão de Direito; 1 Sra. Escrivã Adjunta (a qual iniciou período de incapacidade para o trabalho em setembro, que se previa prolongada, a que se poderia seguir a sua aposentação, pelo que, por despacho do Sr. Administrador Judiciário de 25-09-2023, foi substituída por 1 outro Sr. Escrivão Adjunto); 1 Sr. Técnico de Justiça Adjunto que desempenha funções de Escrivão Adjunto e 3 Sras. Escrivãs Auxiliares.

Esta situação mantinha-se em 31 de dezembro de 2023.

*

Relativamente ao ano de 2023, este Juízo apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 1								
Cível (Execuções)	78	12	20	70	166,67%	390,00%	22,22%	1 277,50
Cível (Outras)	22	39	25	36	64,10%	88,00%	40,98%	525,60
Penal	9	18	18	9	100,00%	50,00%	66,67%	182,50
TOTAL	109	69	63	115	91,30%	173,02%	35,39%	666,27
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 2								
Cível (Execuções)	66	10	12	64	120,00%	550,00%	15,79%	1 946,67
Cível (Outras)	24	36	37	23	102,78%	64,86%	61,67%	226,89
Penal	12	29	34	7	117,24%	35,29%	82,93%	75,15
TOTAL	102	75	83	94	110,67%	122,89%	46,89%	413,37
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 3								
Cível (Execuções)	59	9	16	52	177,78%	368,75%	23,53%	1 186,25
Cível (Outras)	30	36	37	29	102,78%	81,08%	56,06%	286,08
Penal	12	22	26	8	118,18%	46,15%	76,47%	112,31
TOTAL	101	67	79	89	117,91%	127,85%	47,02%	411,20
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 4								
Cível (Execuções)	66	8	15	59	187,50%	440,00%	20,27%	1 435,67
Cível (Outras)	37	31	24	44	77,42%	154,17%	35,29%	669,17
Penal	12	21	19	14	90,48%	63,16%	57,58%	268,95
TOTAL	115	60	58	117	96,67%	198,28%	33,14%	736,29



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 1								
Cível (Execuções)	91	15	26	80	173,33%	350,00%	24,53%	1 123,08
Cível (Outras)	42	40	35	47	87,50%	120,00%	42,68%	490,14
Penal	65	18	22	61	122,22%	295,45%	26,51%	1 012,05
TOTAL	198	73	83	188	113,70%	238,55%	30,63%	826,75
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 2								
Cível (Execuções)	82	10	18	74	180,00%	455,56%	19,57%	1 500,56
Cível (Outras)	47	36	46	37	127,78%	102,17%	55,42%	293,59
Penal	80	29	36	73	124,14%	222,22%	33,03%	740,14
TOTAL	209	75	100	184	133,33%	209,00%	35,21%	671,60
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 3								
Cível (Execuções)	77	9	26	60	288,89%	296,15%	30,23%	842,31
Cível (Outras)	55	36	49	42	136,11%	112,24%	53,85%	312,86
Penal	78	22	23	77	104,55%	339,13%	23,00%	1 221,96
TOTAL	210	67	98	179	146,27%	214,29%	35,38%	666,68
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 4								
Cível (Execuções)	81	8	18	71	225,00%	450,00%	20,22%	1 439,72
Cível (Outras)	48	31	29	50	93,55%	165,52%	36,71%	629,31
Penal	74	21	19	76	90,48%	389,47%	20,00%	1 460,00
TOTAL	203	60	66	197	110,00%	307,58%	25,10%	1 089,47

2.2 Juízo Central do Trabalho da Guarda

O Juízo do Trabalho da Guarda tem competência territorial em toda a área da comarca, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 126º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Uma vez que o Sr. Juiz titular deste juízo exerce funções como Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco, manteve-se a colocação neste juízo de uma Sra. Juíza Auxiliar para a sua substituição.

Durante o ano de 2023, até 10-04-2023, exerceram funções neste Juízo 5 Oficiais de Justiça.

A partir de 11-04-2023, por despacho do Sr. Administrador Judiciário, por conveniência de serviço, 1 Escrivã Auxiliar colocada neste juízo foi deslocada para o DIAP e Serviços do Ministério Público da Guarda, passando deste modo e exercer funções no Juízo do Trabalho 4 Oficiais de Justiça, a saber: 1 Sra. Escrivã de Direito; 1 Sra. Escrivã Adjunta e 2 Srs. Escrivães Auxiliares, situação que se mantinha em 31-12-2023.

Importa consignar ainda que se encontra em exercício de funções no Juízo Central do Trabalho 1 Sra. Técnica de Justiça Adjunta que presta serviço exclusivamente ao Ministério Público junto do Juízo do Trabalho.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Relativamente ao ano de 2023 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo do Trabalho								
Laboral	364	425	460	329	108,24%	79,13%	58,30%	261,05
Cível (Execuções)	72	39	51	60	130,77%	141,18%	45,95%	429,41
Cível (Outras)	6	6	6	6	100,00%	100,00%	50,00%	365,00
TOTAL	442	470	517	395	110,00%	85,49%	56,69%	278,87

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo do Trabalho								
Laboral	602	429	489	542	113,99%	123,11%	47,43%	404,56
Cível (Execuções)	83	39	52	70	133,33%	159,62%	42,62%	491,35
Cível (Outras)	9	6	6	9	100,00%	150,00%	40,00%	547,50
TOTAL	694	474	547	621	115,40%	126,87%	46,83%	414,38

2.3 Juízo Local Criminal da Guarda

O Juízo Local Criminal da Guarda tem competência territorial na área dos municípios da Guarda, Manteigas e Sabugal, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Neste Juízo estão colocados dois Srs. Juízes efetivos (Juiz 1 e Juiz 2).

Muito embora a distribuição de serviço se faça por Juiz 1 e Juiz 2, vigorou neste juízo uma distribuição de serviço interna acordada entre os dois Srs. Juízes, proposta pela signatária e homologada pelo CSM (Proc. 2022/DSQMJ/3217), nos seguintes termos:

1. Deixar de vigorar a atual distribuição de serviço interna homologada pelo CSM (Proc. 2021/DSQMJ/2759).

2. Independentemente da respetiva distribuição como Juiz 1 ou Juiz 2, ao Sr. Juiz Titular do J2, ser atribuído o seguinte serviço:

2.1. Todos os atos e decisões cuja competência pertence ao juiz de instrução, nomeadamente os previstos nos artigos 268.º e 269.º do C. P. Penal.

2.2. Tramitação integral e decisão de todos os processos em fase de instrução, nomeadamente a decorrente dos artigos 286.º a 310.º do C. P. Penal.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.3. Tramitação integral de todos os processos sumários, tal como previsto nos artigos 381.º a 391.º do C. P. Penal.

2.4. Tramitação integral de todos os processos respeitantes à entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, nos termos da Lei 23/2007, de 4 de julho.

2.5. Todos os demais processos cuja numeração termine no número 3 (o qual resultou de sorteio aleatório agora realizado entre este número e o número 7, por serem os correspondentes aos processos já anteriormente tramitados por este Sr. Juiz, nos termos constantes da ata 13/2019, de 2 de julho), sem prejuízo dos impedimentos resultantes da tramitação por este Sr. Juiz dos processos com o mesmo número, nos termos enunciados em 1 e 2.

3. Propuseram ainda que ao Sr. Juiz Titular do J1 sejam distribuídos todos os demais processos não anteriormente referidos (designadamente Comuns Singulares, Sumaríssimos, Abreviados, Internamentos Compulsivos, Recursos de Contra Ordenação ou outros).

Pelo movimento ordinário de juízes de 2023 foi aqui colocada em setembro uma Sra. Juíza no lugar do J1, uma vez que o anterior Sr. Juiz J1 foi transferido para outra comarca, tendo sido, com a sua concordância, proposta pela signatária a renovação da distribuição de serviço em vigor neste juízo, a mesma foi novamente homologada pelo CSM (Proc. 2023/DSQMJ/2940).

Contudo, esta Sra. Juíza (J1), no dia 13 de setembro de 2023, iniciou baixa médica por gravidez de risco.

Em face desta ausência e da própria distribuição do serviço deste Juízo, a signatária solicitou a afetação de um Sr. Juiz do QCJ, por considerar imprescindível a manutenção de dois Juízes para o regular funcionamento deste juízo.

Todavia, não foi possível, naquele momento, afetar nenhum Juiz do QCJ ao Juízo Local Criminal da Guarda, uma vez que todos os Juízes do QCJ de Coimbra se encontravam afetos a outros juízos em substituição dos titulares.

Deste modo, proposta ao Sr. Juiz 2 do Juízo Local Criminal, a acumulação do seu serviço com o do J1 do Juízo Local Criminal da Guarda, até que fosse colocado um Juiz do Quadro Complementar, o que o mesmo aceitou, não podendo deixar de se consignar o espírito de colaboração deste Sr. Juiz.

Proposta a acumulação para que todo o serviço da unidade orgânica 1 do Juízo Local Criminal da Guarda (J1) fosse assegurado pelo Sr. Juiz titular do J2 do mesmo Juízo Local Criminal da Guarda, em regime de acumulação, esta foi homologada pelo CSM.

No entanto, o exercício de funções no Juízo Local Criminal da Guarda, em acumulação de funções, de um único Sr. Juiz (J2), era gerador de vários impedimentos para este Sr. Juiz, na medida em que, estando o mesmo, designadamente, afeto a todos os atos de juiz de instrução, aplica, naturalmente, medidas de coação suscetíveis de gerar impedimentos.

A sua substituição, de acordo com o regime de substituições em vigor para a Comarca da Guarda, homologado pelo Conselho Superior da Magistratura, era assegurada, contrariamente ao que acontecia quando estavam em exercício de funções os dois juízes titulares do Juízo Local Criminal, em que se substituíam um ao outro, pelas Sras. Juízas (J1 ou J2 consoante os casos) do Juízo Local Cível.

regressar ao maice



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Esta circunstância trazia graves inconvenientes para o serviço, quer do Juízo Local Criminal, quer do Juízo Local Cível da Guarda, uma vez que as Sras. Juízas titulares do J1 e J2 do Juízo Local Cível da Guarda veriam também o seu serviço prejudicado, se tivessem de realizar os julgamentos ou instruções nos processos urgentes em que se verificavam os supra enunciados impedimentos, sendo para ambas incomportável tramitarem os processos do Juízo Local Criminal (ainda que apenas os urgentes).

Desta forma, era ponderoso adotar uma medida gestonária que pudesse dar resposta viável, e que, em tempo útil, fosse suscetível de resolver este problema.

Neste sentido, o Sr. Juiz titular do J3 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, numa atitude de total colaboração, disponibilizou-se para tramitar os processos e a presidir a julgamentos ou outras diligências (designadamente debates instrutórios) nos quais se verifique qualquer impedimento do Sr. Juiz 2 do Juízo Local Criminal da Guarda, aqui se incluindo os processos de natureza urgente e não urgente.

Proposta a acumulação para estes impedimentos ao CSM, nos termos da qual todos os processos urgentes e não urgentes do Juízo Local Criminal da Guarda, bem como todas as diligências e julgamentos em que se verificasse qualquer situação de impedimento do único Sr. Juiz neste momento em exercício de funções no mesmo, fossem tramitados e realizados pelo Sr. Juiz (J3) do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, em regime de acumulação, esta foi homologada pelo CSM.

Esta situação mantinha-se a 31 de dezembro de 2023 (e mantém-se).

Durante o ano de 2023 exerceram funções nesta unidade orgânica 6 oficiais de justiça, uma vez que, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, aposentou-se uma das Sras. Escrivãs de Direito deste juízo. Contudo em virtude do início da incapacidade para o trabalho da outra Sra. Escrivã de Direito, em setembro de 2023 o Sr. Administrador Judiciário designou um Sr. Escrivão Adjunto deste juízo como Escrivão de Direito em regime de substituição.

Em 31 de dezembro, exerciam funções neste juízo 5 oficiais de Justiça, a saber: 1 Sr. Escrivão de Direito em regime de substituição; 2 Srs. Escrivães Adjuntos e 2 Srs. Escrivães Auxiliares.

Relativamente ao ano de 2023 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo Local Criminal - Juiz 1								
Penal	84	208	201	91	96,63%	41,79%	68,84%	165,25
Cível (Execuções)	21	19	9	31	47,37%	233,33%	22,50%	1 257,22
Cível (Outras)	0	0	0	0	-	-	-	-
Tutelar	0	0	0	0	-	-	-	-
Instrução Criminal	6	278	255	29	91,73%	2,35%	89,79%	41,51
TOTAL	111	505	465	151	92,08%	23,87%	75,49%	118,53



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Guarda - Juízo Local Criminal - Juiz 2								
Penal	84	213	207	90	97,18%	40,58%	69,70%	158,70
Cível (Execuções)	15	23	16	22	69,57%	93,75%	42,11%	501,88
Cível (Outras)	0	0	0	0	-	-	-	-
Tutelar	0	0	0	0	-	-	-	-
Instrução Criminal	9	298	280	27	93,96%	3,21%	91,21%	35,20
TOTAL	108	534	503	139	94,19%	21,47%	78,35%	100,86

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo Local Criminal - Juiz 1								
Penal	327	206	179	354	86,89%	182,68%	33,58%	721,84
Cível (Execuções)	24	19	10	33	52,63%	240,00%	23,26%	1 204,50
Cível (Outras)	0	0	0	0	-	-	-	-
Tutelar	0	0	0	0	-	-	-	-
Instrução Criminal	8	277	253	32	91,34%	3,16%	88,77%	46,17
TOTAL	359	502	442	419	88,05	81,22%	51,34%	346,01
Guarda - Juízo Local Criminal - Juiz 2								
Penal	334	215	192	357	89,30%	173,96%	34,97%	678,67
Cível (Execuções)	18	23	18	23	78,26%	100,00%	43,90%	466,39
Cível (Outras)	0	0	0	0	-	-	-	-
Tutelar	1	0	1	0	-	100,00%	100,00%	-
Instrução Criminal	12	298	277	33	92,95%	4,33%	89,35%	43,48
TOTAL	365	536	488	413	91,04	74,80%	54,16%	308,90

2.4 Juízo Local Cível da Guarda

O Juízo Local Cível da Guarda tem competência territorial na área dos municípios da Guarda, Manteigas e Sabugal, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

A distribuição de processos efetua-se por Juiz 1 e por Juiz 2.

No que concerne ao Juízo Local Cível da Guarda, mantiveram-se ali colocadas 2 Sras. Juízas titulares.

Este Juízo foi sofrendo vicissitudes várias ao longo dos últimos anos, nomeadamente baixas por gravidez de risco e subsequentes licenças de parentalidade, que vêm contribuindo para que se mantivessem (e mantenham) bastantes dificuldades ao nível do controlo das pendências e também da dilação dos agendamentos.

Por outro lado, as particularidades deste Juízo, com a quase total ausência de especialização, o que implica a tramitação de processos de família e menores, execuções e comércio, inexistindo nestas matérias Juízos Centrais especializados na Comarca da Guarda, mas também as suas pendências, volume

Regressar ao índice



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

processual e as deslocações frequentes ao Juízo de proximidade do Sabugal, impunham (e continuam a impor) medidas urgentes.

Todas estas circunstâncias haviam, aliás, justificado que no movimento de juízes de 2021 fosse aqui colocada uma Sra. Juíza auxiliar, situação que não se manteve no movimento de 2022, pelo que o CSM afetou uma Sra. Juíza do QCJ a este Juízo até 31 de dezembro de 2022.

Muito embora tenha sido solicitada e salientada pela signatária a importância da prorrogação da afetação da Sra. Juíza do QCJ que esteve afeta ao Juízo Local Cível da Guarda de setembro a dezembro de 2022 em face das enormes necessidades que continuavam (e continuam) a justificar a sua afetação a este Juízo, tal pretensão não pode ser deferida, dada a manifesta carência de juízes do quadro complementar de juízes de Coimbra.

A referida Sra. Juíza do QCJ foi afeta, com efeitos a 10 de janeiro de 2023, ao Juiz 3 do Juízo do Comércio de Coimbra, isto sem prejuízo, conforme proposta da Sra. Vogal do CSM de Coimbra nesse sentido, de ser reponderado, caso no futuro houvesse disponibilidade de outro Sr. Juiz do QCJC.

Estando afeto um Sr. Juiz do QCJ à Comarca da Guarda, nomeadamente ao Juízo Central Cível e Criminal (J2), e tendo tal afetação deixado de se justificar a partir do dia 3 de março de 2023, o mesmo foi afeto ao Juízo Local Cível da Guarda, em face da situação deste Juízo, naquele momento agravada pelo facto da Sra. Juíza 2 do Juízo Local Cível se encontrar, à data, em situação de baixa médica, o que justificou a urgência da afetação do Sr. Juiz do QCJ.

Sendo tramitados no Juízo Local Cível da Guarda, muitos processos com natureza urgente, em particular da jurisdição de família e menores e também do comércio, tal implicava um enorme acréscimo de serviço para a Sra. Juíza (J1), que, para além de todo o seu serviço, assegurava a tramitação e a realização de diligências em todos os processos urgentes do J2, por força do regime de substituição, sendo para esta totalmente impossível manter em dia todo o seu serviço e o serviço urgente do J2.

Assim, com efeitos a partir do dia 6 de março de 2023, o Conselho Superior da Magistratura, por decisão de 2 de março de 2023 afetou o Sr. Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra ao Juízo Local Cível da Guarda, para suprir a ausência da Sra. Juíza 2, mas também em virtude das acima descritas necessidades e especificidades deste Juízo.

Não obstante o regresso ao serviço da Sra. Juíza titular do J2, mostrou-se, ainda, absolutamente necessário manter a afetação do Sr. Juiz do QCJ, por apenas desse modo ser possível conseguir recuperar alguns atrasos, em termos de prolação de despachos e, sobretudo, sentenças, em particular no J2, o que foi, à data, proposto pela signatária junto do Conselho Superior da Magistratura.

Quando se iniciou a situação de baixa da Sra. Juíza 2, esta tinha mais de 100 processo conclusos, sendo alguns deles para proferir sentenças, pelo que esses tiveram de se manter conclusos para aquela Sra. Juíza. Já os demais processos atrasados foram sendo conclusos ao Sr. JQCJ, ao mesmo tempo que o eram também os processos “novos”, o que somava, em média, cerca de 50 conclusões por dia, dado que, segundo os elementos transmitidos pela Sra. Escrivã de Direito do Juízo Local Cível, encontravam-se, ainda, 82 processos para concluir ao J1 e 153 processos para concluir ao J2.

Regressar ao índice



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Justificou-se, assim, a manutenção da afetação do Sr. Juiz do QCJ ao Juízo Local Cível da Guarda, sob pena de ser totalmente impossível o cumprimento dos objetivos traçados para o ano de 2023, mas, mais do que isso, o próprio funcionamento desta unidade orgânica ficaria comprometido.

O Conselho Superior da Magistratura, por decisão de 29 de março de 2023, manteve a afetação do Sr. Juiz do QCJ, ao Juízo Local Cível da Guarda, até ao dia 15 de julho de 2023.

Encontrando-se em efetividade de funções, no Juízo Local Cível da Guarda, a Sra. Juíza titular do J1, a Sra. Juíza titular do J2 e o Sr. Juiz do QCJ, com vista à distribuição do serviço entre os mesmos, foram definidos os concretos procedimentos a adotar e proposta pela signatária a distribuição de serviço infra consignada, com o acordo de todos os Srs. Juízes, a qual foi homologada pelo CSM (Proc. 2022/DSQMJ/3273):

1. A Sra. Juíza Titular do Juiz 1, assegurará a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, bem como a realização das diligências em todos os processos (e respetivos apensos) pendentes e que venham a ser distribuídas ao Juiz 1 que terminem nos números 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

2. A Sra. Juíza Titular do Juiz 2, assegurará a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, bem como a realização das diligências em todos os processos (e respetivos apensos) pendentes e que venham a ser distribuídas ao Juiz 2 que terminem também nos números 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

3. Por sua vez, o Sr. Juiz do QCJ, assegurará a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, bem como a realização das diligências em todos os processos (e respetivos apensos) pendentes e que venham a ser distribuídas ao Juiz 1 e ao Juiz 2 que terminem nos números 8, 9 e 0.

4. Sem prejuízo da distribuição nos termos descritos em 1 a 3, manter-se-ão todas as conclusões já abertas e partilhadas neste momento a cada um dos Srs. Juízes, independentemente dos números dos processos.

5. Relativamente às diligências já agendadas, serão asseguradas pelo Sr. Juiz a que corresponda a respetivo número do processo, de acordo com a distribuição agora efetuada.

Todavia, como consignado supra, o Sr. Juiz colocado como auxiliar no J1 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, em substituição da titular, a ora signatária, foi nomeado, em comissão de serviço, como Vogal de Coimbra do Conselho Superior da Magistratura, tendo iniciado tais funções no dia 10 de maio de 2023.

Não obstante a comunicação efetuada, dando conta da absoluta necessidade de afetação de um Juiz do QCJ de Coimbra a este Juízo, não foi possível tal afetação, até ao dia 15 de julho, por total indisponibilidade de recursos humanos.

Ponderando as descritas circunstâncias, no sentido de se conseguir colmatar a ausência do Sr. Juiz auxiliar do J1, dada a impossibilidade de afetação de um outro Sr. Juiz do QCJ, ponderando as exigências do serviço do Juízo Central Cível e Criminal, e, em particular, as diligências que já se encontravam agendadas, nas quais o J1 iria intervir (quer a presidir, quer como adjunto), impunha-se uma solução que, na medida do possível, garantisse a sua realização, mas também o normal funcionamento deste Juízo, com o menor prejuízo possível a todos os intervenientes.

O Sr. Juiz do QCJ estava afeto à Comarca da Guarda, no caso ao Juízo Local Cível, com termo da afetação previsto para o dia 15 de julho de 2023, pelo que este passou também a prestar auxílio ao Juízo



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Central, mas sem que comprometesse também, de modo relevante, o seu trabalho no Juízo Local Cível, em particular no que respeita às diligências já por si agendadas.

Em face das circunstâncias enunciadas e da urgente necessidade de serem tomadas medidas, no sentido de poder ser atenuada a ausência do Sr. Juiz (J1) do JCCC da Guarda, foi apresentada pela signatária a seguinte proposta de distribuição/organização do serviço que se encontrava adstrito ao J1 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, tendo-se alterado também a distribuição do serviço a que se encontrava adstrito no Juízo Local Cível da Guarda:

1. No que respeita à tramitação de todos os processos urgentes, a prolação dos respetivos despachos/decisões, será assegurada pela Sra. Juíza titular do Juízo Central do Trabalho.

2. No que concerne à tramitação de todos os processos não urgentes, a prolação dos respetivos despachos/decisões, será assegurada pelo Sr. Juiz do Quadro Complementar de Juízes.

3. A substituição da Sra. Juíza do Juízo Central do Trabalho, que era assegurada pelo Sr. Juiz (J1) do JCCC da Guarda, passará a ser assegurada pelo Sr. Juiz do QCJ.

4. O Sr. Juiz do QCJ deixará de tramitar os processos terminados no nº 0 do Juízo Local Cível (J1 e J2), passando estes processos a ser novamente tramitados pelas Sras. Juízas titulares, sem prejuízo da realização pelo mesmo das diligências já agendadas e da tramitação dos processos que já se encontram conclusos.

5. No que respeita aos julgamentos com intervenção de Tribunal Coletivo que se encontram agendados e que seriam a presidir pelo Sr. Juiz (J1) do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, serão presididos pelo Sr. Juiz (J3) do mesmo Juízo, devendo os processos respetivos serem atribuídos ao mesmo.

6. Nestes julgamentos, integrarão o Coletivo, como adjuntos, o Sr. Juiz (J2) do Juízo Central Cível e Criminal e a Sra. Juíza (J1) do Juízo Local Cível da Guarda (em virtude da Sra. Juíza (J4) do Juízo CCC ter agendados, em data coincidente, julgamentos que foram já adiados por força da greve dos OJs).

7. Nos julgamentos com intervenção de Tribunal Coletivo, a presidir pela Sra. Juíza (J4) do JCCC, nos quais o Sr. Juiz (J1) teria intervenção como Juiz adjunto, passará a integrar o coletivo o Sr. Juiz (J3) do Juízo Central Cível e Criminal.

8. Nos julgamentos com intervenção de Tribunal Coletivo a presidir pelo Sr. Juiz (J3) do JCCC, nos quais o Sr. Juiz (J1) teria intervenção como Juiz adjunto, passará a integrar o Coletivo o Sr. Juiz (J2) do Juízo Central Cível e Criminal.

Esta proposta foi homologada pelo Conselho Superior da Magistratura no dia 23 de maio de 2023 e vigorou a partir desta data e até ao dia 15 de julho (Proc. 2022/DSQMJ/3220).

Posteriormente, foi afeta ao Juízo Local Cível da Guarda uma outra Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes, com início de afetação em 1 de setembro de 2023 e termo previsível em 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de eventual antecipação/prorrogação.

Contudo, a referida Sra. Juíza do QCJ nunca chegou a iniciar funções no Juízo Local Cível da Guarda, uma vez que, conforme comunicação recebida do Conselho Superior da Magistratura, aquela encontrava-se de baixa médica, em situação de gravidez de risco, previsivelmente até março de 2024 (a que se seguiria o gozo de licença de parentalidade).

Conforme foi também comunicado pelo CSM, não existiu qualquer possibilidade de afetação de outro Juiz do QCJ ao Juízo Local Cível da Guarda.

Regressar ao índice



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Durante o ano de 2023 e até 31 de agosto, exerceram funções neste Juízo 9 Oficiais de Justiça.

A partir de 1 de setembro, em virtude da promoção de 1 dos Srs. Escrivães Auxiliares a Escrivão Adjunto, passaram a aqui exercer funções 8 Oficiais de Justiça, situação que se mantinha em 31 de dezembro.

Relativamente ao ano de 2023, este Juízo apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo Local Cível - Juiz 1								
Cível (Execuções)	284	117	127	274	108,55%	223,62%	31,67%	787,48
Cível (Outras)	228	291	249	270	85,57%	91,57%	47,98%	395,78
Tutelar	51	96	111	36	115,63%	45,95%	75,51%	118,38
TOTAL	563	504	487	580	96,63%	115,61%	45,64%	434,70
Guarda - Juízo Local Cível - Juiz 2								
Cível (Execuções)	274	125	123	276	98,40%	222,76%	30,83%	819,02
Cível (Outras)	254	297	253	298	85,19%	100,40%	45,92%	429,92
Tutelar	45	74	65	54	87,84%	69,23%	54,62%	303,23
TOTAL	573	496	441	628	88,91%	129,93%	41,25%	519,77

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo Local Cível - Juiz 1								
Cível (Execuções)	378	117	131	364	111,97%	288,55%	26,46%	1 014,20
Cível (Outras)	535	296	316	515	106,76%	169,30%	38,03%	594,86
Tutelar	155	90	102	143	113,33%	151,96%	41,63%	511,72
TOTAL	1068	503	549	1022	109,15%	194,54%	34,95%	679,47
Guarda - Juízo Local Cível - Juiz 2								
Cível (Execuções)	375	128	137	366	107,03%	273,72%	27,24%	975,11
Cível (Outras)	544	302	307	539	101,66%	177,20%	36,29%	640,83
Tutelar	146	74	82	138	110,81%	178,05%	37,27%	614,27
TOTAL	1065	504	526	1043	104,37%	202,47%	33,52%	723,75



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.5 Juízo Local de Competência Genérica de Almeida

O Juízo Local de Competência Genérica de Almeida tem competência territorial na área do município de Almeida, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Neste Juízo está colocado 1 Sra. Juíza efetiva.

Durante o ano de 2023 e até 31 de agosto exerceram funções no Núcleo de Almeida 4 Oficiais de Justiça (3 afetos ao Juízo de Competência Genérica e 1 afeto aos serviços do Ministério Público), uma vez que, considerando-se as exigências e contingências em termos de serviço e de funcionários dos Núcleos de Almeida, de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel, foi consensualizada entre os interessados, os Srs. Juízes, os Srs. Procuradores e os Srs. Escrivães de Direito dos Núcleos de Almeida, Pinhel e de Figueira de Castelo Rodrigo, a seguinte medida gestonária:

a) A Sra. Escrivã Auxiliar que se encontrava atualmente afeta ao Núcleo de Almeida, mas que tem a sua residência familiar na área do núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo e vem atualmente exercendo funções, alternadamente, nos Juízos Competência Genérica de Almeida e de Figueira de Castelo Rodrigo, com a sua anuência, passará a exercer funções somente no Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo. Excetuam-se algumas situações pontuais em que tenha de se deslocar para o Núcleo de Almeida, a fim de ser suprida a ausência ou impedimento de funcionário neste Núcleo por motivo de férias, doença ou outro.

b) O Sr. Escrivão Auxiliar que pertence ao quadro de funcionários do Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, onde exerce funções, mas que tem a sua residência familiar na área do Núcleo de Pinhel, com a sua concordância, passará a exercer as suas funções essencialmente nos Serviços do Ministério Público do Juízo de Competência Genérica de Pinhel, excetuando, também aqui, alguma situação pontual em que tenha de se deslocar ao Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, a fim de ser suprida a ausência ou impedimento de funcionário deste Núcleo por motivo de férias, doença ou outro.

c) Sempre que tenha disponibilidade, o mencionado Sr. Escrivão Auxiliar continuará a prestar apoio ao Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, nomeadamente no controlo e cumprimento de processos, muito embora à distância.

d) A Sra. a Técnica de Justiça Adjunta domiciliada no Juízo de Proximidade da Meda, continuará a colaborar à distância na execução e cumprimento dos conteúdos funcionais da competência dos Serviços do Ministério Público de Pinhel, nos termos em que tem vindo a assegurar tal serviço.

e) A distribuição concreta do serviço, bem como a sua execução e o modo do seu cumprimento, nomeadamente por parte do Sr. Escrivão Auxiliar no núcleo de Pinhel e de Figueira de Castelo Rodrigo, será acordada entre os interessados.

Contudo, em consequência dos movimentos dos Srs. Oficiais de Justiça de 2023 (ordinário e extraordinários), esta situação foi suprida, tendo deixado de vigorar a medida acima elencada, uma vez que, a partir de setembro, passaram a exercer funções no Núcleo de Almeida 5 Oficiais de Justiça (4 afetos ao



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Juízo de Competência Genérica e 1 afeto aos serviços do Ministério Público), o que corresponde ao seu quadro legal.

De referir que o Sr. Escrivão de Direito deste Juízo encontra-se em acumulação de funções com o Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo desde maio de 2023, em face da situação de incapacidade para o trabalho prolongada do Sr. Escrivão de Direito ali colocado.

Esta situação mantinha-se em 31-12-2023.

Relativamente ao ano de 2023, apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Almeida - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	72	33	29	76	87,88%	248,28%	27,62%	956,55
Cível (Outras)	65	82	87	60	106,10%	74,71%	59,18%	251,72
Penal	61	79	82	58	103,80%	74,39%	58,57%	258,17
Tutelar	12	33	34	11	103,03%	35,29%	75,56%	118,09
Instrução Criminal	1	82	81	2	98,78%	1,23%	97,59%	9,01
TOTAL	211	309	313	207	101,29%	67,41%	60,19%	241,39

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Almeida - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	89	33	33	89	100,00	269,70%	27,05%	984,39
Cível (Outras)	120	80	105	95	131,25	114,29%	52,50%	330,24
Penal	169	79	72	176	91,14%	234,72%	29,03%	892,22
Tutelar	25	21	25	21	119,05	100,00%	54,35%	306,60
Instrução Criminal	1	82	79	4	96,34%	1,27%	95,18%	18,48
TOTAL	404	295	314	385	106,44	128,66%	44,92%	447,53



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.6 Juízo Local de Competência Genérica de Celorico da Beira

O Juízo Local de Competência Genérica de Celorico da Beira tem competência territorial na área do município de Celorico da Beira e do município de Fornos de Algodres, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto e pelo DL 38/2019 de 18/03.

Nele está colocado um Sr. Juiz titular.

Muito embora o seu quadro legal contemple 8 Oficiais de Justiça, durante o ano de 2023 e até 31 de agosto, exerceram ali funções apenas 7 (4 afetos ao Juízo de Competência Genérica, 1 afeto aos serviços do Ministério Público e 2 afetos ao Juízo de Proximidade de Fornos de Algodres).

Em setembro, em consequência dos movimentos dos Srs. Oficiais de Justiça de 2023 (ordinário e extraordinários), esta situação foi alterada, uma vez que um dos Srs. Escrivães Auxiliares aqui colocados foi promovido a Escrivão Adjunto para outra comarca, não tendo a sua vaga sido suprida.

Acresce que, com efeitos a 1 de outubro de 2023, aposentou-se a outra Sra. Escrivã Auxiliar que estava aqui colocada, deixando, assim, de ter em efetividade de funções qualquer Escrivão Auxiliar.

Com efeitos a 4 de dezembro de 2023, para colmatar esta carência de Escrivães Auxiliares, por despacho proferido pelo Sr. Administrador Judiciário, com a concordância da signatária, foi aqui recolocado transitoriamente um Sr. Técnico de Justiça Auxiliar que exercia funções no núcleo de Gouveia.

Em 31 de dezembro, exerciam funções neste juízo 7 oficiais de justiça. 5 afetos ao Juízo de Competência Genérica, a saber: 1 Sr. Escrivão de Direito; 2 Srs. Escrivães Adjuntos, 1 Sr. Técnico de Justiça Auxiliar e 1 Sr. Técnico de Justiça Adjunto (afeto aos serviços do Ministério Público) e 2 afetos ao Juízo de Proximidade de Fornos de Algodres (1 Sr. Escrivão Adjunto e 1. Sra. Técnica de Justiça Adjunta).

Relativamente ao ano de 2023 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Celorico da Beira - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	91	80	71	100	88,75%	128,17%	41,52%	514,08
Cível (Outras)	118	113	110	121	97,35%	107,27%	47,62%	401,50
Penal	42	98	92	48	93,88%	45,65%	65,71%	190,43
Tutelar	21	47	48	20	102,13%	43,75%	70,59%	152,08
Instrução Criminal	11	134	127	18	94,78%	8,66%	87,59%	51,73
TOTAL	283	472	448	307	94,92%	63,17%	59,34%	250,12



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Dispositión time
Celorico da Beira - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	117	79	78	118	98,73%	150,00%	39,80%	552,18
Cível (Outras)	197	112	128	181	114,29%	153,91%	41,42%	516,13
Penal	150	98	88	160	89,80%	170,45%	35,48%	663,64
Tutelar	45	40	41	44	102,50%	109,76%	48,24%	391,71
Instrução Criminal	14	133	122	25	91,73%	11,48%	82,99%	74,80
TOTAL	523	462	457	528	98,92%	114,44%	46,40%	421,71

2.7 Juízo Local de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo

O Juízo Local de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo (agregado com o Juízo de Competência Genérica de Pinhel) tem competência territorial na área do município de Figueira de Castelo Rodrigo, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Nele está colocada um Sr. Juiz efetivo (que assegura também o serviço do Juízo Agregado de Competência Genérica de Pinhel).

Durante o ano de 2023 e até 31 de maio exerceram funções no Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo 4 Oficiais de Justiça (3 afetos ao Juízo de Competência Genérica e 1 afeto aos serviços do Ministério Público).

Considerando-se as exigências e contingências, em termos de serviço e de funcionários, dos Núcleos de Almeida, de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel, em setembro de 2022, foi consensualizada entre os interessados, os Srs. Juízes, os Srs. Procuradores e os Srs. Escrivães de Direito dos Núcleos de Almeida, Pinhel e de Figueira de Castelo Rodrigo, a seguinte medida gestonária:

a) A Sra. Escrivã Auxiliar que se encontrava atualmente afeta ao Núcleo de Almeida, mas que tem a sua residência familiar na área do núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo e vem atualmente exercendo funções, alternadamente, nos Juízos Competência Genérica de Almeida e de Figueira de Castelo Rodrigo, com a sua anuência, passará a exercer funções somente no Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo. Excetuam-se algumas situações pontuais em que tenha de se deslocar para o Núcleo de Almeida, a fim de ser suprida a ausência ou impedimento de funcionário neste Núcleo por motivo de férias, doença ou outro.

b) O Sr. Escrivão Auxiliar que pertence ao quadro de funcionários do Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, onde exerce funções, mas que tem a sua residência familiar na área do Núcleo de Pinhel, com a sua concordância, passará a exercer as suas funções essencialmente nos Serviços do Ministério Público do Juízo de Competência Genérica de Pinhel, excetuando, também aqui, alguma situação pontual em que tenha de se deslocar



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

ao Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, a fim de ser suprida a ausência ou impedimento de funcionário deste Núcleo por motivo de férias, doença ou outro.

c) Sempre que tenha disponibilidade, o mencionado Sr. Escrivão Auxiliar continuará a prestar apoio ao Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, nomeadamente no controlo e cumprimento de processos, muito embora à distância.

d) A Sra. a Técnica de Justiça Adjunta domiciliada no Juízo de Proximidade da Meda, continuará a colaborar à distância na execução e cumprimento dos conteúdos funcionais da competência dos Serviços do Ministério Público de Pinhel, nos termos em que tem vindo a assegurar tal serviço.

e) A distribuição concreta do serviço, bem como a sua execução e o modo do seu cumprimento, nomeadamente por parte do Sr. Escrivão Auxiliar no núcleo de Pinhel e de Figueira de Castelo Rodrigo, será acordada entre os interessados.

De referir que, em abril, Sr. Escrivão de Direito deste juízo iniciou incapacidade para o trabalho, que se previa prolongada e, em face disto, em reunião com o Conselho de Gestão realizada no dia 27-04-2023, o Sr. Escrivão de Direito do Juízo do Competência Genérica de Almeida aceitou acumular funções com este juízo, o que acontece desde o dia 2 de maio de 2023.

Com efeitos a 1 de junho de 2023, aposentou-se uma Sra. Escrivã Adjunta aqui colocada, passando deste modo a exercer aqui funções apenas 3 Srs. Oficiais de Justiça.

Todavia, em consequência dos movimentos dos Srs. Oficiais de Justiça de 2023 (ordinário e extraordinários), esta situação foi suprida, tendo deixado de vigorar a medida acima elencada, uma vez que, a partir de setembro, passaram a exercer funções no Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo 5 Oficiais de Justiça (4 afetos ao Juízo de Competência Genérica e 1 afeto aos serviços do Ministério Público), o que corresponde ao seu quadro legal, mantendo-se, contudo, a situação de incapacidade do Sr. Escrivão de Direito e, em consequência, a acumulação de funções do Sr. Escrivão de Direito de Almeida.

Relativamente ao ano de 2023 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Figueira de Castelo Rodrigo - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	99	29	28	100	96,55%	353,57%	21,88%	1 303,57
Cível (Outras)	44	83	86	41	103,61%	51,16%	67,72%	174,01
Penal	4	38	31	11	81,58%	12,90%	73,81%	129,52
Tutelar	6	12	13	5	108,33%	46,15%	72,22%	140,38
Instrução Criminal	2	54	50	6	92,59%	4,00%	89,29%	43,80
TOTAL	155	216	208	163	96,30%	74,52%	56,06%	286,03



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Figueira de Castelo Rodrigo - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	119	29	35	113	120,69%	340,00%	23,65%	1 178,43
Cível (Outras)	79	83	69	93	83,13%	114,49%	42,59%	491,96
Penal	41	38	24	55	63,16%	170,83%	30,38%	836,46
Tutelar	25	12	14	23	116,67%	178,57%	37,84%	599,64
Instrução Criminal	3	54	50	7	92,59%	6,00%	87,72%	51,10
TOTAL	267	216	192	291	88,89%	139,06%	39,75%	553,20

2.8 Juízo Local de Competência Genérica de Gouveia

O Juízo Local de Competência Genérica de Gouveia tem competência territorial na área do município de Gouveia, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto, pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto e pelo DL 38/2019 de 18/03.

Nele está colocada uma Sra. Juíza titular.

No início de dezembro, 1 Sr. Técnico de Justiça Auxiliar, que aqui exercia funções, foi recolocado transitoriamente no Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira, tendo em vista colmatar a carência de Escrivães Auxiliares que se verificava naquele juízo.

Em 31 de dezembro de 2023 encontravam-se afetos a este juízo 6 oficiais de justiça (5 ao Juízo de Competência Genérica e 1 aos serviços do Ministério Público), menos 1 que o seu quadro legal.

Relativamente ao ano de 2023 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Gouveia - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	123	60	56	127	93,33%	219,64%	30,60%	827,77
Cível (Outras)	107	127	140	94	110,24%	76,43%	59,83%	245,07
Penal	21	51	55	17	107,84%	38,18%	76,39%	112,82
Tutelar	21	49	65	5	132,65%	32,31%	92,86%	28,08
Instrução Criminal	0	105	103	2	98,10%	0,00%	98,10%	7,09
TOTAL	272	392	419	245	106,89%	64,92%	63,10%	213,42



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Gouveia - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	170	61	76	155	124,59%	223,68%	32,90%	744,41
Cível (Outras)	197	128	170	155	132,81%	115,88%	52,31%	332,79
Penal	114	51	76	89	149,02%	150,00%	46,06%	427,43
Tutelar	72	50	87	35	174,00%	82,76%	71,31%	146,84
Instrução Criminal	0	105	101	4	96,19%	0,00%	96,19%	14,46
TOTAL	553	395	510	438	129,11%	108,43%	53,80%	313,47

2.9 Juízo Local de Competência Genérica de Pinhel

O Juízo Local de Competência Genérica de Pinhel (agregado com o Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo) tem competência territorial na área do município de Pinhel, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Nele está colocada um Sr. Juiz efetivo (que assegura também o serviço do Juízo Agregado de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo).

No mês de setembro de 2022, tendo em vista colmatar a carência de funcionário nos Serviços do Ministério Público neste Núcleo, considerando as exigências e contingências, em termos de serviço e de funcionários, dos Núcleos de Almeida, de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel, foi consensualizada entre os interessados, os Srs. Juízes, os Srs. Procuradores e os Srs. Escrivães de Direito dos Núcleos de Almeida, Pinhel e de Figueira de Castelo Rodrigo, medida gestonária nos seguintes termos:

a) A Sra. Escrivã Auxiliar que se encontrava afeta ao Núcleo de Almeida, mas que tem a sua residência familiar na área do núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo e vem atualmente exercendo funções, alternadamente, nos Juízos Competência Genérica de Almeida e de Figueira de Castelo Rodrigo, com a sua anuência, passará a exercer funções somente no Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo. Excetuam-se algumas situações pontuais em que tenha de se deslocar para o Núcleo de Almeida, a fim de ser suprida a ausência ou impedimento de funcionário neste Núcleo por motivo de férias, doença ou outro.

b) O Sr. Escrivão Auxiliar que pertence ao quadro de funcionários do Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, onde exerce funções, mas que tem a sua residência familiar na área do Núcleo de Pinhel, com a sua concordância, passará a exercer as suas funções essencialmente nos Serviços do Ministério Público do Juízo de Competência Genérica de Pinhel, excetuando, também aqui, alguma situação pontual em que tenha de se deslocar ao Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, a fim de ser suprida a ausência ou impedimento de funcionário deste Núcleo por motivo de férias, doença ou outro.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

c) Sempre que tenha disponibilidade, o mencionado Sr. Escrivão Auxiliar continuará a prestar apoio ao Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, nomeadamente no controlo e cumprimento de processos, muito embora à distância.

d) A Sra. Técnica de Justiça Adjunta domiciliada no Juízo de Proximidade da Meda, continuará a colaborar à distância na execução e cumprimento dos conteúdos funcionais da competência dos Serviços do Ministério Público de Pinhel, nos termos em que tem vindo a assegurar tal serviço.

e) A distribuição concreta do serviço, bem como a sua execução e o modo do seu cumprimento, nomeadamente por parte do Sr. Escrivão Auxiliar no núcleo de Pinhel e de Figueira de Castelo Rodrigo, será acordada entre os interessados.

Em setembro, em consequência dos movimentos dos Srs. Oficiais de Justiça de 2023 (ordinário e extraordinários) e da recolocação transitória de 1 Sra. Escrivã Auxiliar neste Núcleo, deixou de vigorar a medida acima elencada, tendo passado a exercer funções no Núcleo de Pinhel 4 Oficiais de Justiça, a saber: 1 Sr. Escrivão de Direito, 2 Sras. Escrivãs Adjuntas e 1 Sra. Escrivã Auxiliar (muito embora o seu quadro legal contemple 5 Oficiais de Justiça, atendendo a que continuou por ocupar a vaga de Técnico de Justiça-adjunto).

Deste modo, manteve-se ainda a colaboração à distância na execução e cumprimento dos conteúdos funcionais da competência dos Serviços do Ministério Público de Pinhel, nos termos em que tem vindo a assegurar tal serviço, da Sra. Técnica de Justiça Adjunta domiciliada no Juízo de Proximidade da Meda.

Esta situação mantinha-se em 31 de dezembro de 2023.

Relativamente ao ano de 2023, este Juízo apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Dispositión time
Pinhel - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	68	35	38	65	108,57%	178,95%	36,89%	624,34
Cível (Outras)	52	95	84	63	88,42%	61,90%	57,14%	273,75
Penal	11	43	41	13	95,35%	26,83%	75,93%	115,73
Tutelar	7	20	24	3	120,00%	29,17%	88,89%	45,63
Instrução Criminal	3	93	92	4	98,92%	3,26%	95,83%	15,87
TOTAL	141	286	279	148	97,55%	50,54%	65,34%	193,62



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Pinhel - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	100	35	46	89	131,43%	217,39%	34,07%	706,20
Cível (Outras)	134	95	85	144	89,47%	157,65%	37,12%	618,35
Penal	78	43	42	79	97,67%	185,71%	34,71%	686,55
Tutelar	25	21	20	26	95,24%	125,00%	43,48%	474,50
Instrução Criminal	5	93	94	4	101,08%	5,32%	95,92%	15,53
TOTAL	342	287	287	342	100,00%	119,16%	45,63%	434,95

2.10 Juízo Local de Competência Genérica de Seia

O Juízo Local de Competência Genérica de Seia tem competência territorial na área do município de Seia, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Nele estão colocadas duas Sras. Juízas efetivas e a distribuição de processos efetua-se por Juiz 1 e Juiz 2.

O seu quadro legal contempla 11 Oficiais de Justiça e, durante o ano de 2023, até 31 de agosto, exerceram ali funções 8 funcionários afetos ao Juízo de Competência Genérica, a saber: a saber: 1 Sr. Escrivão de Direito em acumulação de funções como Secretário de Justiça; 4 Srs. Escrivães Adjuntos (muito embora 1 Sra. Escrivã Adjunta esteja em situação de incapacidade para o trabalho prolongada, tendo já sido sujeita a juntas médicas da ADSE); 3 Srs. Escrivães Auxiliares; e ainda 3 Oficiais de Justiça afetos aos serviços do Ministério Público, designadamente 1. Sra. Técnica de Justiça Adjunta, 1 Sra. Técnica de Justiça Auxiliar e 1 Sra. Escrivã Auxiliar.

Manteve-se também a mobilidade na categoria de uma Sra. Assistente Operacional neste Núcleo, a qual pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Seia.

Como já referido, até 31 de agosto, em face do não preenchimento do lugar vago de Secretário de Justiça do Núcleo da Seia, manteve-se a designação do Sr. Escrivão de Direito daquele Núcleo como Secretário de Justiça, em regime de substituição e em acumulação de funções.

Pelo movimento ordinário dos Srs. Oficiais de Justiça de 2023, em setembro, foi colocado neste núcleo por transferência 1 Sr. Secretário de Justiça, pelo que ficou sem efeito a referida acumulação de funções.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Com feitos a 2 de outubro, por despacho do Sr. Administrador Judiciário, 1 das Sras. Escrivãs Auxiliares que estava afeta ao Núcleo de Seia, foi afeta ao Núcleo de Gouveia, passando a exercer funções nos Serviços do Ministério Público.

Esta situação mantinha-se a 31 de dezembro.

Relativamente ao ano de 2023 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Seia - Juízo de Competência Genérica - Juiz 1								
Cível (Execuções)	127	49	80	96	163,27%	158,75%	45,45%	438,00
Cível (Outras)	101	109	112	98	102,75%	90,18%	53,33%	319,38
Penal	32	75	75	32	100,00%	42,67%	70,09%	155,73
Tutelar	18	51	43	26	84,31%	41,86%	62,32%	220,70
Instrução Criminal	3	132	129	6	97,73%	2,33%	95,56%	16,98
TOTAL	281	416	439	258	105,53%	64,01%	62,98%	214,51
Seia - Juízo de Competência Genérica - Juiz 2								
Cível (Execuções)	119	54	62	111	114,81%	191,94%	35,84%	653,47
Cível (Outras)	104	124	133	95	107,26%	78,20%	58,33%	260,71
Penal	32	77	73	36	94,81%	43,84%	66,97%	180,00
Tutelar	18	39	41	16	105,13%	43,90%	71,93%	142,44
Instrução Criminal	1	136	130	7	95,59%	0,77%	94,89%	19,65
TOTAL	274	430	439	265	102,09%	62,41%	62,36%	220,33

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Seia - Juízo de Competência Genérica - Juiz 1								
Cível (Execuções)	150	50	79	121	158,00%	189,87%	39,50%	559,05
Cível (Outras)	212	111	144	179	129,73%	147,22%	44,58%	453,72
Penal	157	76	79	154	103,95%	198,73%	33,91%	711,52
Tutelar	75	54	57	72	105,56%	131,58%	44,19%	461,05
Instrução Criminal	6	132	129	9	97,73%	4,65%	93,48%	25,47
TOTAL	600	423	488	535	115,37%	122,95%	47,70%	400,15
Seia - Juízo de Competência Genérica - Juiz 2								
Cível (Execuções)	150	54	76	128	140,74%	197,37%	37,25%	614,74
Cível (Outras)	208	125	155	178	124,00%	134,19%	46,55%	419,16
Penal	166	77	80	163	103,90%	207,50%	32,92%	743,69
Tutelar	66	37	59	44	159,46%	111,86%	57,28%	272,20
Instrução Criminal	2	136	128	10	94,12%	1,56%	92,75%	28,52
TOTAL	592	429	498	523	116,08%	118,88%	48,78%	383,32



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.11 Juízo Local de Competência Genérica de Trancoso

O Juízo Local de Competência Genérica de Trancoso tem competência territorial na área dos municípios de Trancoso e de Aguiar da Beira, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Nele está colocado uma Sra. Juíza efetiva.

Muito embora o seu quadro legal contemple 7 oficiais de justiça, durante o ano de 2023 exerceram funções no núcleo de Trancoso, 6 afetos ao Juízo de Competência Genérica, a saber: 1. Sr. Escrivão de Direito; 3 Srs. Escrivães Adjuntos e 1 Sra. Escrivã Auxiliar e ainda 1 Sr. Escrivão Adjunto afeto aos serviços do Ministério Público, situação que se mantinha em 31 de dezembro de 2023.

Relativamente ao ano de 2023 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Trancoso - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	94	69	59	104	85,51%	159,32%	36,20%	643,39
Cível (Outras)	100	149	163	86	109,40%	61,35%	65,46%	192,58
Penal	28	77	91	14	118,18%	30,77%	86,67%	56,15
Tutelar	9	23	24	8	104,35%	37,50%	75,00%	121,67
Instrução Criminal	13	156	166	3	106,41%	7,83%	98,22%	6,60
TOTAL	244	474	503	215	106,12%	48,51%	70,06%	156,01

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Trancoso - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	107	70	56	121	80,00%	191,07%	31,64%	788,66
Cível (Outras)	182	149	179	152	120,13%	101,68%	54,08%	309,94
Penal	115	77	82	110	106,49%	140,24%	42,71%	489,63
Tutelar	40	23	35	28	152,17%	114,29%	55,56%	292,00
Instrução Criminal	16	156	167	5	107,05%	9,58%	97,09%	10,93
TOTAL	460	475	519	416	109,26%	88,63%	55,51%	292,56



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.12 Juízo Local de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa

O Juízo Local de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa tem competência territorial na área dos municípios de Vila Nova de Foz Côa e de Mêda, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

De realçar que atendendo às especificidades deste juízo, na pronúncia para efeitos de preparação do movimento judicial ordinário de 2023, a signatária solicitou a colocação neste juízo de 1 Sr. Juiz Auxiliar, o que não se veio a verificar, mantendo-se a colocação de 1 único Sr. Juiz Titular, tal como já se tinha verificado no movimento dos Srs. Juizes de 2022.

Apesar do seu quadro legal contemplar 8 oficiais de justiça, encontram-se colocados no Núcleo de Vila Nova de Foz Côa 10 (6 afetos ao Juízo de Competência Genérica, 2 afetos aos serviços do Ministério Público e 2 afetos ao Juízo de proximidade da Mêda).

Contudo, o Sr. Escrivão de Direito deste juízo iniciou incapacidade para o trabalho em 26 de junho, situação que se mantinha a 31 de dezembro.

Encontra-se também em situação de incapacidade prolongada para o trabalho 1 Sra. Escrivã Auxiliar.

Ambas as situações têm vindo a ser acompanhados por juntas médicas da ADSE.

Deste modo, para além dos 2 Oficiais de Justiça afetos ao Juízo de proximidade da Mêda, encontram-se em efetivo exercício de funções neste Núcleo: 6 oficiais de justiça, 4 afetos ao juízo local, a saber: 2 Srs. Escrivães Adjuntos e 2 Srs. Escrivães Auxiliares, e ainda 2 afetos aos serviços do Ministério Público, a saber: 1 Sra. Técnica de Justiça Ajunta e 1 Sr. Técnico de Justiça Auxiliar.

Relativamente ao ano de 2023 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Vila Nova de Foz Côa - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	164	46	52	158	113,04%	315,38	24,76%	1 109,04
Cível (Outras)	148	133	92	189	69,17%	160,87	32,74%	749,84
Penal	56	83	93	46	112,05%	60,22%	66,91%	180,54
Tutelar	29	48	49	28	102,08%	59,18%	63,64%	208,57
Instrução Criminal	4	135	125	14	92,59%	3,20%	89,93%	40,88
TOTAL	401	445	411	435	92,36%	97,57%	48,58%	386,31



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Vila Nova de Foz Côa - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	178	46	37	187	80,43%	481,08%	16,52%	1 844,73
Cível (Outras)	217	137	73	281	53,28%	297,26%	20,62%	1 405,00
Penal	195	83	54	224	65,06%	361,11%	19,42%	1 514,07
Tutelar	68	38	27	79	71,05%	251,85%	25,47%	1 067,96
Instrução Criminal	6	135	125	16	92,59%	4,80%	88,65%	46,72
TOTAL	664	439	316	787	71,98%	210,13%	28,65%	909,03

3 – Quadro comparativo da evolução da “disposition time”⁷ da estatística oficial na Comarca entre a que resulta do relatório anual de gestão de 2022 e a que resulta do atual relatório anual de gestão (por reporte ao ano 2023):

JUÍZO	Disposition Time (31-12-2022)	Disposition Time (31-12-2023)
Almeida - Juízo C. Genérica	296 dias	241 dias
C. Beira - Juízo C. Genérica	292 dias	250 dias
F.C.Rodrigo - Juízo C. Genérica	241 dias	286 dias
Gouveia - Juízo C. Genérica	203 dias	213 dias
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 1	428 dias	666 dias
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 2	438 dias	413 dias
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 3	344 dias	411 dias
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 4	577 dias	736 dias
Guarda - Juízo Trabalho	205 dias	278 dias
Guarda - JL Criminal – Juiz 1	81 dias	118 dias
Guarda - JL Criminal – Juiz 2	76 dias	100 dias
Guarda - JL Cível - Juiz 1	396 dias	434 dias
Guarda - JL Cível - Juiz 2	402 dias	519 dias
Pinhel - Juízo C. Genérica	197 dias	193 dias
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	204 dias	193 dias
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	226 dias	220 dias
Trancoso - Juízo C. Genérica	198 dias	156 dias
V.N.F.Côa - Juízo C. Genérica	339 dias	386 dias
TOTAL GERAL DA COMARCA	248 dias	269 dias

⁷ A “disposition” time é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, caso não entrasse nenhum processo, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Este indicador consiste na multiplicação pelo número médio de dias de um período do total de processos pendentes no final do período dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo, a fórmula usada é:

$$\text{Disposition time} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de processos pendentes}}{\text{n}^\circ \text{ de processos findos}} \times 365$$



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

4 - Diligências realizadas

4.1 Atas/Autos partilhadas(os), devolvidas(os) e assinadas(os): no ano de 2023, foram registadas no sistema informático *Citius*, **4014**, melhor descritas(os) no quadro infra:

Ata/Auto	Almeida - Juízo C. Genérica	C.Beira - Juízo C. Genérica	F.C.Rodrigo - Juízo C. Genérica	Gouveia - Juízo C. Genérica	Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 1	Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 2	Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 3	Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 4	Guarda - JL Cível - Juiz 1	Guarda - JL Cível - Juiz 2	Guarda - JL Criminal - Juiz 1	Guarda - JL Criminal - Juiz 2	Guarda - Juizo Trabalho	Pinhel - Juizo C. Genérica	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	Trancoso - Juízo C. Genérica	V.N.F.Côa - Juízo C. Genérica	Total Geral
Ata (inominada/genérica)	46	110	67	144	8	25	17	19	205	181			149	60	117	96	90	134	1468
Ata (adiamento c/ data)		1											5			2			8
Ata (adiamento Continuação c/ data)		1														1			2
Ata (adiamento Continuação c/ data)	2			1		2	1		1	2					5				14
Ata (alínea c) art 56º CPT)													38						38
Ata adiamento	1										1					1			3
Ata c/ Saneador		1	7		10	9	6	9	3	2				1	2	6	8		64
Ata c/saneador			1		1			5	1					1	1	3	1		14
Ata de adiamento						1		1						1	1				4
Ata de adiamento do debate																			3
Ata de audiência	11	7	12			1					1	2				3	4	1	42
Ata de audiência - leitura sentença	5	10	5	3									9		3	3	4	8	47
Ata de Audiência de Julgamento	40	91	12	60	20	28	23	49			73	76	32	23	66	46	42	84	765
Ata de Audiência Prévia	8	13	1	6					11	8				13	8	11	25	7	111
Ata de Audiência Prévia (adiamento c/ data)														1		1			2
Ata de Conferência (adiamento c/ data)																1			1
Ata de Conferência de Interessados	4	2	1	2					2	3				3	4	6	13	2	42
Ata de cúmulo jurídico		1		1	1	2		1			1	3			1			1	12
Ata de cúmulo jurídico - leitura	1	1		2	1			1			1				1			1	9
Ata de cúmulo jurídico - leitura (coletivo)						1	2	1											4
Ata de cúmulo jurídico - leitura (singular)			1																1
Ata de cúmulo jurídico (coletivo)						1	2	1											4
Ata de cúmulo jurídico (singular)		1	1														1		3
Ata de debate instrutório	3	1									1					1			6
Ata de debate instrutório (grav.)	14	7	2	5						17	14			3	5	3	5	4	79
Ata de Inq. c/gravação (Trib. Singular)										1									1
Ata de julgamento	2	1													10				21
Ata de Julgamento - adiamento com 1 data	1									3	2			3	1	2			12
Ata de Julgamento - leitura	20	34	5	20	11	17	15	10			29	33		11	22	23	18	38	306
Ata de julgamento c/confissão											1			2	1	1			6
Ata de julgamento c/gravação	1	2		1							1			1	1	6	1	13	27
Ata de leitura da decisão	9	6	2	1							6	6		1	3	5	5	1	40
Ata de sessão conjunta				3							3	4		5	3	2	3	14	37
Ata de sessão conjunta - adiamento											1							1	2
Ata de sessão conjunta - leitura																		2	2
Ata julg. c/confissão	18	7	2								40	40		7	17	18	5	1	155
Ata julg. c/confissão e intérprete	2													1	1				4
Ata julgamento	11	32	2	9							5	7		4	10	10	29	21	140
Ata julgamento - leitura sentença	1	2	3	1							4	5		2	6	3	2	2	31
Ata Reunião do Conselho de Família																		1	1
Auto	3	1	2		1	4			1	2				1	5	2	1		23
Auto 1º interrog. jud. de arg. detido (grav.)	3	6	1	2							14	10		5	7	5		11	64
Auto de 1º interrogatório jud. de arg. detido			1																1
Auto de 1º interrogatório judicial de arg.						1													1
Auto de audição	17	19	1	27					17	31				2	16	16	19	13	178
Auto de audição de arguido	2			7	4	8	2	3			2	4		4		15	7	10	68
Auto de declarações					1													2	4
Auto de declarações (c/gravação)																		1	1
Auto de declarações (grav.)	1			4							1				2				9
Auto de declarações p/mem. futura-c/gravação	3	9	2	9		1		1			8	8		4	10	13	6	9	83
Auto de destruição de objetos	5		1								1	2		5		4	2	7	27
Auto de exame por Junta Médica													3						3
Auto de inquirição																			1
Auto de inquirição (c/gravação)	1																1		2
Auto de inquirição (grav.)																1			1
Auto de interrogatório arguido c/intérprete															2				2
Auto de interrogatório de arguido		1													3				4
Auto de interrogatório de arguido (grav.)	1										1				3				8
Auto Interrog. subsequente de arg. (grav.)															1			2	2
Auto Interrog. subsequente de arguido	1														1		1		1
Total Geral	237	367	129	311	57	97	74	101	241	229	215	218	236	162	331	317	302	390	4014

Fonte: Habitus/Citius – Histórico da Gestão Processual (Análise dos documentos partilhados e devolvidos) em 16-01-2024.

Nota: as “Atas” observadas na primeira linha do quadro, nomeadamente quanto à área Cível, englobam todas as diligências realizadas: julgamentos (com e sem sentença), conferências, audiências prévias c/saneador, etc..., uma vez que o citius na área Cível nem sempre permite a abertura da ata de acordo com a diligência que se pretende documentar. Já, pelo contrário, a inexistência das atas mencionadas na primeira linha do quadro no que concerne ao Juízo Local Criminal (J1 e 2), deve-se ao facto do citius, na área criminal, impor a classificação das atas de acordo com a diligência que se pretende documentar, apenas permitindo a abertura de atas inominadas/genéricas em diligências que, apesar de serem realizadas na jurisdição criminal, terem natureza cível.

[Regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

4.2 Registo de diligências na “agenda do Citius” por reporte ao ano de 2023:

Unidade Orgânica	Adiadas	Continuaram	Realizadas
Almeida - Juízo C. Genérica	21	75	165
C. Beira - Juízo C. Genérica	32	94	282
F. C. Rodrigo - Juízo C. Genérica	4	6	122
Gouveia - Juízo C. Genérica	25	116	222
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 1	14	23	38
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 2	21	56	63
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 3	28	37	56
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 4	51	96	48
Guarda - JL Cível - Juiz 1	48	11	270
Guarda - JL Cível - Juiz 2	61	14	242
Guarda - JL Criminal - Juiz 1	62	65	152
Guarda - JL Criminal - Juiz 2	59	64	148
Guarda - Juízo Trabalho	43	74	301
Pinhel - Juízo C. Genérica	47	27	128
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	42	118	218
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	66	88	219
Trancoso - Juízo C. Genérica	13	49	267
V.N.F.Côa - Juízo C. Genérica	55	142	299
Total Geral	692	1155	3240

Fonte: Habitus/Citius – Histórico da Gestão Processual (nas diligências marcadas na agenda, após aplicação do filtro por unidade orgânica - excluindo as diligências a realizar no exterior) em 16-01-2024, e considerando as diligências registadas como realizadas, que continuam e adiadas (sendo que estas nem sempre correspondem a adiamentos).

5 - São os seguintes os últimos agendamentos por Juízo, tendo por referência a data do final do período a que se refere o presente relatório (31-12-2023):

UNIDADE ORGÂNICA	PROCESSO	AGENDAMENTO	Observações
Almeida - Juízo C. Genérica	99/17.0GCALD	02/04/2024	(expedição de carta rogatória - justiça da Polónia)
C. Beira - Juízo C. Genérica	62/22.0T8CLB	08/02/2024	
F. C. Rodrigo - Juízo C. Genérica	96/21.1GAFCR	06/02/2024	
Gouveia - Juízo C. Genérica	301/22.7T8GVA	21/02/2024	
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 1	58/19.9T8GRD	18/04/2024	
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 2	112/23.2T8GRD	25/01/2024	
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 3	91/23.6GAVLF	25/01/2024	
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 4	233/23.1T8GRD	30/01/2024	
Guarda - Juízo Trabalho	1747/23.9T8GRD	24/04/2024	
Guarda - JL Criminal- Juiz 1	137/21.2GASBG	03/04/2024	(indisponibilidade absoluta de agenda em data anterior)
Guarda - JL Criminal- Juiz 2	1350/22.0T9GRD	04/04/2024	(indisponibilidade absoluta de agenda em data anterior)
Guarda - JL Cível - Juiz 1	1366/22.7T8GRD	08/02/2024	
Guarda - JL Cível - Juiz 2	18226/22.4YIPRT	05/03/2024	
Pinhel - Juízo C. Genérica	6/23.1T9PNH	07/02/2024	
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	26735/23.1YIPRT	27/02/2024	
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	86/22.7T9SEI	20/02/2024	
Trancoso - Juízo C. Genérica	207/22.0T8TCS	01/02/2024	
V. N. F. Côa - Juízo C. Genérica	175/22.8GAVLF	20/02/2024	

Fonte: Grelhas de Monitorização Quadrimestral - 3.º Quadrimestre de 2023



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

6 - Unidades Centrais (que integram as unidades de serviço externo):

Mapas Do Serviço Externo - 01-01-2023 a 31-12-2023

Espécie	Unidade Orgânica	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	Almeida - Serviço Externo	0	45	45	0	31	11	0	0	42	3
	C. Beira - Serviço Externo	0	4	4	0	4	0	0	0	4	0
	F. C. Rodrigo - Serviço Externo	0	6	6	0	6	0	0	0	6	0
	Gouveia - Serviço Externo	3	66	69	0	62	7	0	0	69	0
	Guarda - Serviço Externo	13	229	242	1	233	0	0	0	234	8
	Pinhel - Serviço Externo	0	36	36	0	34	1	0	0	35	1
	Seia - Serviço Externo	6	89	95	0	67	24	2	0	93	2
	Trancoso - Serviço Externo	8	84	92	2	87	1	0	0	90	2
	V. N. F. Côa - Serviço Externo	2	36	38	0	33	2	1	0	36	2
Cartas Precatórias/Rogatórias	Almeida - Juízo C. Genérica	0	2	2	0	2	0	0	0	2	0
	Almeida - Serviço Externo	0	8	8	0	0	6	0	2	8	0
	C.Beira - Juízo C. Genérica	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	C.Beira - Serviço Externo	2	10	12	0	7	1	0	1	9	3
	F.C.Rodrigo - Juízo C. Genérica	0	5	5	0	2	0	0	1	3	2
	F.C.Rodrigo - Serviço Externo	0	3	3	0	2	0	0	1	3	0
	Gouveia - Juízo C. Genérica	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0
	Gouveia - Serviço Externo	1	5	6	0	3	2	0	0	5	1
	Guarda - JL Criminal - Juiz 1	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0
	Guarda - JL Criminal - Juiz 2	0	2	2	0	2	0	0	0	2	0
	Guarda - Serviço Externo	4	76	80	0	63	0	0	14	77	3
	Pinhel - Serviço Externo	1	12	13	0	9	2	0	1	12	1
	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0
	Seia - Serviço Externo	5	18	23	0	11	6	1	2	20	3
	Trancoso - Serviço Externo	0	9	9	0	6	0	0	2	8	1
	V.N.F.Côa - Serviço Externo	2	7	9	0	6	0	0	2	8	1
	Depoimento por Videoconferência (Penal) e Videoconferência (cível)	Almeida - Juízo C. Genérica	0	2	2	0	1	0	0	0	1
Almeida - Serviço Externo		3	50	53	0	19	27	3	0	49	4
C.Beira - Juízo C. Genérica		3	1	4	0	1	0	0	3	4	0
C.Beira - Serviço Externo		7	66	73	0	43	18	4	0	65	8
F.C.Rodrigo - Juízo C. Genérica		0	3	3	0	3	0	0	0	3	0
F.C.Rodrigo - Serviço Externo		2	40	42	0	36	1	1	0	38	4
Gouveia - Juízo C. Genérica		0	5	5	0	5	0	0	0	5	0
Gouveia - Serviço Externo		19	85	104	0	73	11	11	0	95	9
Guarda - JL Cível - Juiz 1		1	15	16	0	11	1	0	2	14	2
Guarda - JL Cível - Juiz 2		0	17	17	1	13	1	0	1	16	1
Guarda - Serviço Externo		58	462	520	0	293	178	0	0	471	49
Pinhel - Serviço Externo		3	47	50	0	18	23	0	0	41	9
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1		2	3	5	0	1	0	0	3	4	1
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2		0	5	5	0	4	0	0	0	4	1
Seia - Serviço Externo		28	166	194	0	86	71	6	1	164	30
Trancoso - Juízo C. Genérica		2	4	6	0	6	0	0	0	6	0
Trancoso - Serviço Externo		15	102	117	0	44	2	48	0	94	23
V.N.F.Côa - Serviço Externo	10	100	110	0	26	57	8	0	91	19	
Total		201	1928	2129	4	1356	453	85	36	1934	195

Fonte: Habitus/Citius - Recolha Estatística feita em 16-01-2024.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

7. Juízos de Proximidade

No Tribunal Judicial da Comarca da Guarda existem os seguintes Juízos de Proximidade: Fornos de Algodres, Mêda e Sabugal.

O quadro seguinte resume, no essencial, a atividade destes Juízos de Proximidade ao longo do ano de 2023:

Juízo de Proximidade	Ano	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Julgamentos				Outras diligências	Atos praticados (a)
				Natureza criminal	Total de intervenientes	Natureza Cível	Total de intervenientes		
Fornos de Algodres	2023	968	1283	43	166	25	120	56	9382
Mêda	2023	471	803	31	145	32	153	33	14520
Sabugal	2023	490	674	27	193	18	204	33	9589

(a) Designadamente, atos praticados no Citius (cumprimento de despachos / outros), registo de atos avulsos; fases informativas, emissão de certificados de registo criminal; emissão de certidões, correio, conta/liquidação, atualização de intervenientes e outros.

Fonte: Mapas de monitorização mensal dos Juízos de Proximidade em 2023.

*

Em resumo, e conforme resulta do quadro que antecede, o serviço prestado pelo **Juízo de Proximidade do Fornos de Algodres** incluiu 986 atendimentos telefónicos; 1283 atendimentos presenciais, 43 julgamentos de natureza criminal com um total de 166 intervenientes; 25 julgamentos de natureza cível com um total de 120 intervenientes; 56 outras diligências e 9382 atos (outros para além dos já mencionados) praticados.

*

Quanto ao serviço prestado pelo **Juízo de Proximidade de Mêda**, incluiu 471 atendimentos telefónicos; 803 atendimentos presenciais; 31 julgamentos de natureza criminal com um total de 145 intervenientes; 32 julgamentos de natureza cível com um total de 153 intervenientes; 33 outras diligências e 14520 atos (outros para além dos já mencionados) praticados.

*

Finalmente, o serviço prestado pelo **Juízo de Proximidade do Sabugal** incluiu 490 atendimentos telefónicos; 674 atendimentos presenciais; 27 julgamentos de natureza criminal com um total de 193 intervenientes; 18 julgamentos de natureza cível com um total de 204 intervenientes; 33 outras diligências e 9589 atos (outros para além dos já mencionados) praticados.

Este Juízo desenvolve, ainda, atividades próprias de arquivo, porquanto nele está instalado o arquivo central da Comarca da Guarda, que contém, os processos de conservação permanente do Núcleo da Guarda.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Uma última nota, no que aos juízos de proximidade concerne, para referir que no decurso do ano de 2023 os processos dos extintos Tribunais Judiciais de Fornos de Algodres e Mêda, que estavam arquivados no Juízo de Proximidade do Sabugal, foram transportados e rearquivados nos respetivos juízos de proximidade.

*

8 - Articulação dos resultados obtidos genericamente na Comarca, e em cada um dos Juízos, com os objetivos definidos para os mesmos e medidas implementadas:

» Os Objetivos Processuais e a sua previsão legal

A Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei 62/2013, de 26/08, regula no artigo 90º os objetivos estratégicos para o desempenho dos tribunais judiciais de primeira instância, bem como a sua monitorização, conferindo ao Conselho Superior da Magistratura competência para os estabelecer, em articulação com o membro do governo responsável pela área da justiça.

Já o artigo 91º do mesmo diploma legal, reporta-se diretamente aos objetivos processuais e administrativos ou de gestão, conferindo ao Presidente do Tribunal e ao Magistrado do Ministério Público Coordenador de Comarca competência para os propor ao Conselho Superior da Magistratura e à Procuradora-Geral da República, estes últimos com competência para os aprovar.

Assim, a presente proposta de objetivos processuais, encontra a sua previsão legal no citado artigo 91º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, o qual estatui que:

“1 - Tendo em conta os resultados obtidos no ano anterior e os objetivos formulados para o ano subsequente, o presidente do tribunal e o magistrado do Ministério Público coordenador, ouvido o administrador judiciário, articulam, para o ano subsequente, propostas de objetivos de natureza processual, de gestão ou administrativa, para a comarca, para os tribunais de competência territorial alargada, bem como para as Procuradorias e departamentos do Ministério Público ali sediados.

2 - As propostas a que se refere o número anterior são apresentadas, até 15 de outubro de cada ano, respetivamente ao Conselho Superior da Magistratura e ao Procurador-Geral da República, para homologação até 22 de dezembro.

3 - Os objetivos processuais da comarca devem reportar-se, designadamente, ao número de processos findos e ao tempo da sua duração, tendo em conta, entre outros fatores, a natureza do processo ou o valor da causa, ponderados os recursos humanos e os meios afetos ao funcionamento da comarca e tendo por base, nomeadamente, os valores de referência processual estabelecidos.

4 - Os objetivos processuais da comarca não podem impor, limitar ou condicionar as decisões a proferir nos processos em concreto, quer quanto ao mérito da questão, quer quanto à opção pela forma processual entendida como mais adequada.

5 - Os objetivos processuais da comarca devem ser refletidos nos objetivos estabelecidos anualmente para os oficiais de justiça e ser ponderados na respetiva avaliação.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA JUÍZA PRESIDENTE

6 - *Os objetivos processuais da comarca devem ser ponderados nos critérios de avaliação dos magistrados nos moldes que vierem a ser definidos pelos respetivos Conselhos*”.

Por seu turno, no artigo 94º n. 2, alínea b) e nº4 atribui-se expressamente ao Presidente do Tribunal a competência para acompanhar a realização dos objetivos fixados, mas também para implementar objetivos mensuráveis para cada unidade orgânica.

Verifica-se, pois, que foi clara a intenção do legislador em introduzir nos tribunais uma “gestão por objetivos”, atendendo-se, como decorre da letra da lei, quer a objetivos de natureza processual, quer de natureza administrativa ou de gestão.

» **Classificação e Enumeração Genérica dos Objetivos para a Comarca da Guarda**

Importa, desde logo, referir que os mesmos, segundo orientações do Conselho Superior da Magistratura, se mantiveram iguais aos do ano transato.

Por esse motivo, a grelha contendo a proposta relativamente aos objetivos de 2022 para os vários Juízos da Comarca da Guarda, serviu de base de trabalho a proposta dos objetivos de 2023.

Nesta, acabou por se levar em conta, em primeiro lugar, os objetivos fixados para o ano de 2022, ainda em curso, ponderando-se, se e em que termos, a sua execução foi ou não conseguida, para se efetuarem os ajustes tidos necessários e adequados para o ano de 2023.

8.1 **Objetivos obrigatórios** fixados para a Comarca da Guarda para o ano de 2023:

- De Natureza Qualitativa:

» **Redução ou não aumento da pendência:**

Este é, sem dúvida, um dos mais relevantes objetivos, na medida em que reflete o volume processual de toda a Comarca e, conseqüentemente, acaba por ser o “espelho” da sua realidade, condicionando, de modo significativo, o cumprimento da generalidade do demais objetivos e, no essencial, toda a atividade do tribunal.

Foi proposto **o não aumento da pendência na totalidade** dos juízos e jurisdições.

O cumprimento deste objetivo, conforme ressaltaram os Srs. Juízes, pelo menos em alguns dos juízos da Comarca, estará sempre condicionado, para além do mais, à manutenção do quadro dos funcionários nas secretarias.

De forma genérica, foram salientadas várias ausências por doença ou situações de aposentação, de um quadro de funcionários que, no essencial, se mostra muito envelhecido.

Foram também indicadas algumas dificuldades nas situações em que existe agregação de juízos, mas, sobretudo, juízos de proximidade.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

No que concerne a constrangimentos mais específicos de cada juízo serão abordados quando nos reportarmos individualmente aos mesmos.

» Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências:

Foi fixada a meta de cumprimento de prazos de agendamento que se afigurem razoáveis e deem uma concreta resposta às necessidades de celeridade, indicando-se, nalguns casos, prazos específicos para determinados atos.

No ano de 2023 e por reporte a alguns dos juízos da Comarca, houve a necessidade de alargar o prazo máximo de dilação das diligências, em virtude de constrangimentos que se prendem, para além do mais, com a falta de magistrados, quer Juízes, quer do Ministério Público, mas também com as greves dos oficiais de justiça.

Importa ainda realçar a não manutenção de Juiz auxiliar, ou do QCJ, em situações específicas, teve, igualmente, reflexos na dilação dos agendamentos.

Na generalidade dos juízos do núcleo da Guarda, foi também salientada a carência de salas de audiências, com a conseqüente necessidade da sua distribuição por todos os juízos e juízes.

Por outro lado, o cumprimento dos objetivos acabou por ser também, de alguma forma, afetado pelo facto dos Srs. Juízes do Juízo Local Cível da Guarda e do Juízo Local Criminal da Guarda se deslocarem ao Juízo de Proximidade do Sabugal.

De igual modo, nos Juízos de Competência Genérica de Celorico da Beira e de Vila Nova de Foz Côa foi também reportada a necessidade de deslocação aos Juízos de Proximidade de, respetivamente, Fornos de Algodres e Meda, como limitação ao cumprimento deste objetivo.

Assim, foram fixados os seguintes objetivos:

No JC Cível e Criminal da Guarda - 180 dias para audiências de julgamentos (a partir do despacho que designa data para a audiência de julgamento) e 60 dias para outras diligências (audiências prévias e audições de arguido).

JC Trabalho - 3 meses para julgamentos em Acidentes de Trabalho (desde a prolação do despacho saneador), e Ações de Impugnação da Regularidade e Licitude do Despedimento (a partir da audiência de partes); 5 meses para julgamentos nas Ações Comuns (a partir da Audiência de Partes) e nos Recursos de Contraordenação; finalmente 15/30 dias para as demais diligências.

JL Criminal da Guarda - 90 dias para audiências de julgamento e 30 dias para as demais diligências.

JL Cível da Guarda – 90 dias para julgamentos nas AECOPs; demais audiências de julgamento 120 dias e 30/45 dias para audiências prévias e conferências.

JL CG de Almeida - 60 dias para julgamentos; 30 dias para conferências e outras diligências e 6 meses para julgamentos de arguidos residentes no estrangeiro.

JL CG de Celorico da Beira - 90 dias para julgamentos e 20/30 dias para outras diligências (sendo 3 meses para diligências no âmbito de cartas rogatórias).

Regressar ao índice



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

JLCG de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel - 60 dias para audiências de julgamento e assembleias de credores e 20/30 dias para as demais diligências.

JLCG de Gouveia - 90 dias para audiências de julgamento e 30 dias para outras diligências.

JLCG de Seia - 90 dias para audiência de julgamentos; 30 dias para tentativas de conciliação/conferências e 30/40 dias para as audiências prévias.

JLCG de Trancoso - 75 dias para audiência de julgamento e 30/45 dias para as outras diligências.

JLCG de VN Foz Côa – 140 dias para julgamentos (Processos Comuns Singulares e Ações de Processo Comum), e 50 dias para conferências de pais/interessados e similares.

Guarda - Unidade Central - 30 dias para execução de diligências de serviço externo.

- De Natureza Quantitativa:

» **Priorização dos processos mais antigos:**

Foi definido priorizar os processos mais antigos com referência a 2020, com a identificação concreta de algumas espécies processuais relativamente aos quais este objetivo é mais premente, nem sempre coincidente em todos os juízos.

» **Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena:**

Este objetivo, relativamente a todos os juízos da Comarca, traduz-se na inexistência de prescrições do procedimento crimina ou da pena imputáveis ao tribunal, o que, por reporte à execução e cumprimento dos objetivos de 2022, nunca se verificou, pelo que o objetivo para 2023, neste conspecto, é manter o seu integral cumprimento.

8.2 **Objetivos Facultativos** - Súmula da Generalidade dos Juízos:

- De Natureza Quantitativa:

» **Redução da materialização dos processos com a sua digitalização integral**

Foi proposto como objetivo, não obstante o seu caráter facultativo, para toda a Comarca.

Apesar da natureza eletrónica do processo, a lei admite a existência de um suporte físico, a constituir nos termos definidos por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça, com o objetivo de apoiar a respetiva tramitação, tal como previsto no artigo 132º, nº 6, do Código de Processo Civil.

Por seu turno, prevê-se no artigo 28º nº1 da Portaria nº 280/2013, de 26 de agosto, que do suporte físico do processo apenas devem constar as peças, os autos e os termos processuais que, sendo relevantes para a decisão material da causa, sejam indicados pelo juiz, em despacho fundamentado em cada processo.

Cabe, assim, ao Juiz do processo a definição da extensão do suporte físico, tendo-se notado, na generalidade dos juízos, que apenas é imprimido e junto em suporte físico o que, casuisticamente é ,determinado pelo juiz em cada processo, ponderando-se a sua especificidade, natureza e complexidade.

Regressar ao índice



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Nalguns juízos da Comarca foram mencionados pelos Srs. Juízes os processos de inventário, com sendo aqueles em que se verifica especiais exigências a este nível.

Foram ainda reportados, como constrangimentos, a ausência ou deficiente digitalização de alguns inquéritos vindos do Ministério Público.

» **Priorização de processos por espécies processuais**, coincidindo, no essencial, com os processos urgentes, designadamente insolvências, violências domésticas, arguidos presos, processos em risco de prescrição, acidentes de trabalho e impugnações do despedimento em matéria laboral, mas também todos os de família e menores, independentemente de terem ou não natureza urgente.

Objetivos que se prendem, essencialmente, com a atividade das secretarias:

- » **Não aumentar a diferença entre a estatística oficial e a da secretaria.**
- » **Remessa ao arquivo de todos os processos, por área processual, logo que tal seja possível.**
- » **Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.**
- » **Manutenção dos processos para correção nos prazos legais.**

No que respeita a estes quatro segmentos de objetivos (que acabámos por agrupar para uma maior facilidade de análise), na generalidade dos juízos da Comarca, foi salientado que o cumprimento dos mesmos depende, de um modo muito direto, do quadro de funcionários.

Deste modo, tal cumprimento poderá ficar comprometido, caso não sejam preenchidos os lugares de oficiais de justiça que se encontram por preencher, realçando-se, uma vez mais, o envelhecimento da classe, que poderá determinar um elevado número de aposentações, acabando por comprometer um eficaz cumprimento dos objetivos.

» **Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final transitada.**

- » **Regulamentação e realização da venda dos objetos apreendidos que o justifiquem.**

Nos vários Juízos da Comarca foram fixados estes objetivos, pese embora salientando-se alguns constrangimentos, em particular no núcleo da Guarda, em virtude da inexistência de uma sala de espólio, ou quaisquer outros espaços adequados para aí serem guardados os objetos enquanto aguardam a respetiva venda.

- De Natureza Qualitativa:

» **Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas** (por ex.de que poderão solicitar a sua inquirição por videoconferência nos juízos de proximidade, ou nos processos de jurisdição de família, ou dar conhecimento da existência de serviços de imediação).

Este objetivo reveste particular relevância na relação do Tribunal com os cidadãos que, por um ou outro motivo, têm de recorrer aos respetivos serviços e devem fazê-lo de uma forma o mais informada possível.

Regressar ao índice



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

» **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância quando o Juiz entenda adequado, nomeadamente o Webex.**

Pese embora tenha perdido alguma da relevância que teve no período da pandemia Covid19, manteve, ainda assim, alguma relevância.

» **Controlo das cartas rogatórias expedidas e recebidas.**

No que concerne a este objetivo, foram reportadas algumas dificuldades que acabam por comprometer também a dilação dos agendamentos, nas situações em que as notificações, nomeadamente de arguidos residentes no estrangeiro, em processo crime, têm de ser efetuadas através de cartas rogatórias.

» **Uso da ferramenta de “seguimento do processo”.**

Esta ferramenta é usada com grande frequência, permitindo reduzir os pedidos de informação.

No que concerne a este objetivo, não obstante na generalidade dos juízos da Comarca, terem os juízes entendido ser muito importante o seu uso (nomeadamente nos processos de execução, em particular para retirarem informações acerca das insolvências), foi também reportada a sua insuficiência, designadamente em processos crime com vista à realização de cúmulo jurídico, mostrando-se para o efeito absolutamente necessária a junção de certidões das decisões proferidas nos processos a cumular.

» **Manter adequada a informação estatística à realidade.**

» **Atualizar, de acordo com a evolução, a identificação dos contumazes no Citius.**

» **Utilização eficaz da agenda eletrónica de turno.**

Esta utilização de forma eficaz é entendida por todos os juízes da Comarca como uma mais valia no sentido de evitar sobreposição de agendamentos e assim conseguir

*

Para além destes objetivos que se mantiveram nos termos que vimos de analisar, a proposta do Sr. Administrador Judiciário, foram, ainda, inseridos nos objetivos facultativos quantitativos da secretaria, os seguintes:

» **A manutenção da gestão de atividades atualizada.**

» **Relativamente ao registo da atividade “Oficiosidades > Outras Oficiosidades”, não se poder manter em mais de 5% da pendência oficial.**

» **Manter as atividades com prazo em curso, encerrando no sistema todas as restantes, designadamente aquelas com prazos ultrapassados ou que já não interessam para o processo.**

» **Retirar a atividade “Analisar documento entrado” em 10 dias após a sua entrada, inserindo, nesse prazo, na atividade subsequente.**

Regressar ao índice



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

*

8.3 Cumprimento/Incumprimento dos Objetivos

Da articulação dos resultados obtidos com os objetivos supra definidos, resulta que, na sua grande maioria, os mesmos foram cumpridos, sendo os poucos incumprimentos pouco significativos, conforme análise concretizada que se segue.

Podemos, desde já, concluir que, em termos genéricos, ou seja, ponderando os dados da globalidade da Comarca, que durante o ano de 2023, pelos dados estatísticos recolhidos em 16 de janeiro de 2024, por reporte a 31 de dezembro de 2023, a pendência estatística geral oficial da Comarca aumentou ligeiramente de 4486 processos para 4551 (+65) , a que correspondeu uma taxa de resolução de **98,95%**, ainda assim próxima dos 100% enquanto que a pendência geral da secretaria da comarca baixou de 8776 processos para 8511 (-265), a que correspondeu uma taxa de resolução de **104,26%**.

Não obstante as pendências serem já bastante baixas, o que inviabiliza a sua redução e mesmo, nalgumas situações, a sua manutenção, ainda assim, foi possível, manter ou aumentar pouco significativamente, a pendência oficial e reduzir a pendência da secretaria.

*

8.3.1. Análise concretizada do cumprimento/incumprimento dos objetivos (obrigatórios e facultativos) fixados para 2023

Dos dados estatísticos recolhidos aquando da elaboração do presente relatório e de acordo com as grelhas de monitorização preenchidas pelos Srs. Escrivães de Direito da Comarca (c/conhecimento dos Srs. Juízes), verifica-se, como referido, que os objetivos foram cumpridos na maioria das jurisdições e dos juízos da Comarca, revelando, alguns juízos, no entanto, algumas dificuldades em relação a tal cumprimento, justificadas por condicionalismos vários que de seguida melhor se discriminarão.

Assim:

Objetivos obrigatórios

» **Redução ou não aumento da pendência**

Foi proposta o não aumento da pendência oficial e da secretaria na totalidade dos juízos e das jurisdições.

Dos dados estatísticos colhidos, verificou-se, como referido supra, que foi **cumprido na maior parte** dos juízos/jurisdições.

No entanto, nalguns juízos/jurisdições não foi integralmente cumprido, muito embora o incumprimento tenha sido pouco significativo, na generalidade dos casos, e justificado em grande medida

Regressar ao índice



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

devido a situações de incapacidade para o trabalho por parte de alguns Srs. juízes e funcionários, bem como aposentações não supridas de funcionários e ainda, de modo muito significativo, devido às greves dos oficiais de justiça.

Numa análise individualizada de tal objetivo, verificou-se um incumprimento (com taxas de resolução, oficiais ou da secretaria inferiores a 100%) nos seguintes Juízos:

- ✓ Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira (Taxa de resolução oficial de 94,92% e da secretaria de 98,92%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo (Taxa de resolução oficial de 96,30% e da secretaria de 88,89%);
- ✓ Juízo Central Cível e Criminal da Guarda > Juiz 1 (Taxa de resolução oficial de 91,30%);
- ✓ Juízo Central Cível e Criminal da Guarda > Juiz 4 (Taxa de resolução oficial de 96,67%);
- ✓ Juízo Local Criminal da Guarda - Juiz 1 (Taxa de resolução oficial de 92,08% e da secretaria de 88,05%);
- ✓ Juízo Local Criminal da Guarda - Juiz 2 (Taxa de resolução oficial de 94,19% e da secretaria de 91,04%);
- ✓ Juízo Local Cível da Guarda - Juiz 1 (Taxa de resolução oficial de 96,63%);
- ✓ Juízo Local Cível da Guarda - Juiz 2 (Taxa de resolução oficial de 88,91%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Pinhel (Taxa de resolução oficial de 97,55%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa (Taxa de resolução oficial de 92,36% e da secretaria de 71,98%).

*

Reiteramos que, mesmo verificando-se estes incumprimentos, quanto ao objetivo de não aumento das pendências, estes aumentos quase sempre ligeiros, não consubstanciam, por enquanto, motivo de especial preocupação, dado que, para além de justificados pelas supra enunciadas circunstâncias, acabam por ser também justificadas pelo facto, já salientado, da Comarca já ter pendências bastante reduzidas, o que torna difícil a sua redução e, nalguns casos, mesmo a sua manutenção.

Impõe-se salientar, com especial relevância, a situação do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa, em que o Sr. Escrivão de Direito esteve (e continua) em situação de incapacidade para o trabalho prolongada, sem que tenha sido possível nomear substituto, pelo que a organização e gestão do serviço tem-se revelado muito complicada.

Esta circunstância afetou (e continua a afetar) sobremaneira o trabalho e o cumprimento dos objetivos também por parte dos Srs. Juízes.

Neste conspecto, revelam-se, ainda, de particular importância, o volume e complexidade do trabalho do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa, que não se compadecem com o facto



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

de se tratar de único juízo de primeiro acesso, ao que acresce a tramitação dos processos e respetivas deslocações, ao Juízo de Proximidade de Meda.

Com efeito é, na verdade, muito difícil ou mesmo impossível, para um único Juiz, sem experiência, na sua primeira colocação, conseguir dar resposta a todas as exigências que se colocam neste Juízo.

Ousamos aqui sugerir que seja ponderada pelo Conselho Superior da Magistratura a possibilidade de passar a acesso final, bem como a necessidade de colocação de dois Juízes (um auxiliar ou do QCJ)

Nos Juízos de Competência Genérica de Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo e Pinhel, pese embora incumprimentos muito ligeiros, os mesmo acabam por refletir, desde logo, a circunstância de se tratarem de Juízos Agregados (Pinhel e Figueira de Castelo Rodrigo), ou com Juízos de Proximidade (Celorico da Beira), o que acaba por se traduzir em dificuldades acrescidas, *maxime* em termos de deslocações, com grande dispêndio de tempo e condicionando, de algum modo, a celeridade na tramitação dos processos.

Por outro lado, a carência de funcionários judiciais nestes Juízos, com repercussões mais ou menos diretas no serviço dos respetivos Juízes.

No que concerne ao Juízo Local Criminal da Guarda, cuja taxa de resolução, quer oficial, quer da secretaria, não atingiu os 100%, salientamos, no que aos funcionários respeita, o facto de uma das Sras. Escrivãs se ter aposentado, bem como a situação de incapacidade para o trabalho da outra Sra. Escrivã.

Por outro lado, relativamente aos Srs. Juízes, tratando-se de lugar de dois Juízes titulares (J1 e J2), neste caso a Sra. Juíza J1, desde setembro de 2023 encontra-se em situação de baixa médica por gravidez de risco, sendo certo que não foi possível colmatar esta ausência com a afetação de Juiz do QCJ.

O Sr. Juiz 2 assumiu todo o serviço, em regime de acumulação. Ora, é evidente que, não obstante todo o esforço feito pelo mesmo, existem, certamente, dificuldades acrescidas, nomeadamente em face do volume de trabalho e número de diligências a realizar (soma das do J1 e J2).

No que respeita ao Juízo Local Cível da Guarda, reiteramos as dificuldades atinentes à própria natureza deste Juízo, ao volume de serviço e aos condicionamentos que também representa o Juízo de Proximidade do Sabugal, sendo muito difícil apenas duas Juízas titulares conseguirem dar resposta eficaz e em tempo útil às exigências que o mesmo comporta.

Foi manifesta a necessidade de afetação ao mesmo de um Juiz do QCJ, o que o CSM decidiu.

Todavia, como também ficou já consignado neste relatório, a Sra. Juíza do QCJ nunca chegou a exercer funções no Juízo Local Cível da Guarda, dado que em Setembro de 2023 entrou em situação de baixa médica por gravidez de risco e desde então não foi possível a afetação de qualquer outro Juiz do QCJ de Coimbra.

Relativamente ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda (J1) não atingiu, em termos de pendência oficial, uma taxa de resolução de 100%, o que não poderá deixar de repercutir os

Regressar ao índice



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

condicionalismos verificados no próprio lugar, designadamente a situação da comissão de serviço do Sr. Juiz que inicialmente ocupava, como auxiliar, este lugar (em virtude da comissão de serviço da signatária), como Vogal do CSM, desde 10 de maio de 2023, não tendo sido possível, até setembro do mesmo ano, a colocação de Juiz auxiliar ou a afetação de Juiz do QCJ, o que não deixou de causar alguma perturbação na realização do respetivo serviço, condicionando a tramitação dos processos não urgentes.

Finalmente, no que diz respeito ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda (J4), ao ligeiríssimo incumprimento deste objetivo, não será certamente alheia a situação de exclusividade concedida à Sra. Juíza titular, para a prolação de Acórdão no âmbito de processo de especial complexidade, o que, naturalmente, condicionou a tramitação dos demais processos de natureza não urgente.

Apesar das circunstâncias assinaladas, os restantes Juízos da Comarca cumpriram e superaram mesmo este objetivo.

*

No que respeita à análise por jurisdições, verificou-se incumprimento na área cível (excetuando as execuções), com uma taxa de resolução da estatística oficial de 93,55%, a que correspondeu um aumento de 113 processos.

Na área penal, verificou-se um aumento de 65 processos, mas apenas na estatística da secretaria, a que correspondeu uma taxa de resolução de 94,26%,

Também se verificou um ligeiro incumprimento na área da instrução criminal, com uma taxa de resolução oficial de 95,95% e da secretaria de 95,25%.

» **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

O objetivo foi, no essencial, **cumprido** (atendendo às datas dos últimos agendamentos com referência a 31-12-2023, tal como resulta de fls. 65 deste relatório).

As raras exceções encontram-se devidamente fundamentadas, nomeadamente com a necessidade expedição de cartas rogatórias para notificação dos arguidos, com impedimentos dos mandatários, ou com dificuldades na conciliação dos agendamentos.

» **Priorização dos processos mais antigos com referência ao ano de 2020**

Este Objetivo encontra-se totalmente **cumprido**, se considerarmos que em 01-01-2023 existiam 1548 processos pendentes na estatística oficial com data de autuação igual ou inferior a 31-12-2020 (o que correspondia, à data, a cerca de **34%** da totalidade da pendência oficial verificada na Comarca), sendo que em 31-12-2023 existiam apenas 1100 (cerca de **24%** do total da pendência nesta data).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

» **Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena**

Este objetivo, relativamente a todos os juízos da Comarca, traduz-se na inexistência de prescrições do procedimento ou da pena imputáveis ao tribunal, o qual foi integralmente **cumprido**, uma vez que não foram comunicadas quaisquer prescrições imputáveis ao Tribunal durante todo o ano de 2023.

Objetivos Facultativos

No que respeita aos objetivos facultativos, da análise dos dados estatísticos recolhidos no dia 16 de janeiro, da consulta da gestão de atividades do *Citius* e de acordo com as grelhas de monitorização quadrimestral preenchidas pelos Srs. Escrivães de Direito da Comarca (com conhecimento dos Srs. Juízes), pode concluir-se que os mesmos foram cumpridos na generalidade dos juízos, à exceção do objetivo da manutenção dos atos contabilísticos em ordem. Neste verificaram-se alguns atrasos, designadamente no Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira, no Juízo Local Criminal da Guarda Juiz 1 e Juiz 2, no Juízo de Competência Genérica de Seia Juiz 1 e Juiz 2 e, de forma mais acentuada, no Juízo de Competência Genérica de Vila Nova Foz Côa.

Ainda relativamente ao objetivo de não aumentar a diferença entre a estatística oficial e da secretaria, verificou-se incumprimento nalguns juízos (por a taxa de resolução da estatística oficial obtida ser superior à da secretaria), embora de modo pouco significativo, designadamente no Juízo Local Criminal da Guarda (Juiz 1 e Juiz 2) e no Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo e também, de forma mais vincada, no Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa.

De referir que, em todos os juízos supra elencados, em que os mencionados objetivos não foram cumpridos, como já sobejamente vincado ao longo deste relatório, verificam-se grandes constrangimentos ao nível do quadro dos funcionários judiciais.

Também relativamente ao objetivo introduzido pelo Sr. Administrador Judiciário para o ano de 2023, da manutenção da gestão de atividades atualizada, designadamente no que se reporta à manutenção até 5% da pendência oficial relativamente ao registo da atividade “Oficiosidades > Outras Oficiosidades”, verificaram-se dificuldades no seu cumprimento em diversos juízos, o que levou mesmo à alteração da proposta de 5% para 10% , por reporte ao ano de 2024.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

VIII –Medidas de gestão implementadas em 2023

Durante o ano de 2023, várias foram as medidas de gestão implementadas, nas diversas vertentes, começando por se fazer menção aquelas que corresponderam a procedimentos comunicados e/ou submetidos a apreciação ao Conselho Superior da Magistratura e, nalguns casos, posteriormente objeto de homologação.

Sublinhamos, pela sua particular relevância, as seguintes:

2022/DSQMJ/3273 Proposta de prorrogação da afetação de Sra. Juíza do Quadro Complementar ao Juízo local cível da Guarda.

2022/DSQMJ/3273 Proposta de nova distribuição de serviço no Juízo Local Cível da Guarda.

2022/DSQMJ/3220 Exclusividade por parte do Sr. Juiz do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda (J2) - processo comum coletivo n.º 2579/10.0TACBR.

2023/DIR/0123 Eleições para o Conselho Superior da Magistratura dos vogais a que se reporta o artigo 137.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 21/85, de 31 de Julho, divulgação das candidaturas, entrega dos boletins para o voto por correspondência e outras divulgações solicitadas, quer pelo CSM quer pelas candidaturas.

2023/DSQMJ/0100 Marcação de férias dos Juízes colocados nos Tribunais Judiciais de 1.ª Instância.

2022/GAVPM/3993 Divulgação | Curso - Guia de Avaliação das Capacidades Parentais - Convite - 2 e 3 de Fevereiro de 2023.

2023/GAVPM/117 Divulgação | Propostas para simplificação do processo de divisão de coisa comum.

2023/CGUAR/0143 Prescrições comunicadas no mês de dezembro de 2022.

2023/GAVPM/220 Divulgação | Mecanismo Nacional Anticorrupção - Indicação de email para participações – MENAC.

2022/GAVPM/3993 Divulgação | Curso- Guia de avaliação das capacidades parentais.

2022/GAVPM/1858 Pedido de acesso a gravações áudio/vídeo e/ou transcrições das Declarações prestadas em processo crime.

2022/DSQMJ/2691 Aditamento à Organização dos Turnos das Férias Judiciais do Verão de 2023.

2021/GAVPM/2003 Resposta acerca da distribuição de serviço para a prática de atos jurisdicionais de inquérito.

2023/GAVPM/150 Divulgação | Proposta de Diretiva que harmoniza certos aspetos do Direito da Insolvência.

Regressar ao índice



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- 2022/GAVPM/4163 Divulgação | ProChild CoLAB - Gravações I Encontro sobre o MIAF.
- 2023/GAVPM/267 Divulgação | Projeto de Lei 484/XV/1.^a (BE).
- 2023/DSQMJ/0584 Informação acerca de dispensa de serviço nos termos do art.º 10A nº 2 EMJ de Sra. Juíza.
- 2023/CGUAR/0597 Prescrições comunicadas em janeiro de 2023.
- 2023/GAVPM/0640 Divulgação | Greve SFJ - Sindicato dos Oficiais de Justiça - 15 de fevereiro a 15 de Março 2023.
- 2023/GAVPM/0452 Divulgação | MP - Recomendação 1/23 - Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023.
- 2022/DSQMJ/3273 Afetação de Sr. Juiz do QCJ ao Juízo Local Cível da Guarda e comunicação da distribuição de serviço acordada.
- 2023/DSQMJ/0930 Informação acerca dispensa de serviço nos termos do art.º 10A nº 2 EMJ de Sra. Juíza.
- 2022/DSQMJ/2723 Aditamento ao Regime de substituições dos Srs. Juízes do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, do Juízo do Trabalho da Guarda e do Juízo Local Cível da Guarda.
- 2023/DSQMJ/0931 Movimento judicial ordinário de 2023 - levantamento de necessidades e respetiva pronúncia.
- 2023/CGUAR/0968 Prescrições comunicadas em fevereiro de 2023.
- 2022/DSQMJ/2737 Aditamento ao regime de substituições dos Srs. Juízes do Juízo Local Cível da Guarda.
- 2023/GAVPM/1074 Divulgação | - II Fórum Internacional de Cuidados Alternativos - 1 e 2 de junho de 2023.
- 2023/GAVPM/1100 Divulgação | Questionário - Autoridade Europeia do Trabalho - Representantes da Justiça Laboral.
- 2021/GAVPM/1129 Divulgação | Levantamento das entradas por Unidade Orgânica, por categorização - 2019 a 2022.
- 2023/GAVPM/1156 Divulgação de Inquérito / Colóquio do Supremo Tribunal de Justiça.
- 2023/DSQMJ/1160 Informação acerca dispensa de serviço nos termos do art.º 10A nº 2 EMJ de Sra. Juíza.
- 2022/DSQMJ/3273 Manutenção da afetação do Sr. Juiz do QCJ ao Juízo Local Cível da Guarda.
- 2023/CGUAR/1341 Prescrições comunicadas em Março de 2023.
- 2023/GAVPM/1409 Divulgação | Projeto "Melhorar os sistemas de prevenção, assistência, proteção e (re)integração para vítimas de exploração sexual" - Convite para participação em Focus Group.
- 2023/CGUAR/1731 Prescrições comunicadas relativas ao mês de Abril de 2023.
- 2022/DSQMJ/3220 Impossibilidade da afetação de Juiz do QCJ ao Juízo central cível e criminal da Guarda.

[Regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2023/DSQMJ/1770 Informação acerca dispensa de serviço nos termos do art.º 10A n.º 2 EMJ de Sra. Juíza.

2022/DSQMJ/2737 Despacho n.º 53/2023 | Alteração das regras de distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda.

2018/GAVPM/2584 Divulgação | Criação de Documento destinado à Digitalização de Certificado de Medida Tutelar Educativa.

2023/GAVPM/1804 Divulgação | Estudo acerca das Perceções dos Magistrados acerca do Internamento Compulsivo em Portugal.

2020/DSQMJ/3736 Divulgação | Boletins itinerários eletrónicos.

2022/DSQMJ/3220 Homologação da distribuição de serviço e regime de substituições no Juízo Central Cível e Criminal da Guarda - Juiz 1.

2023/GAVPM/1330 Resposta | Projeto na área da Violência doméstica.

2023/GAVPM/1902 Comunicação ao CSM acerca de solicitação URGENTE junto do IGFEJ sobre o acesso à rede sem fios nas salas de audiências.

2023/GAVPM/1855 Estratégia Nacional de Proteção das Vítimas de Crime - Pedido de contributos.

2023/DSQMJ/2171 Informação acerca dispensa de serviço nos termos do art.º 10A n.º 1 EMJ de Sra. Juíza.

2023/GAVPM/2159 Divulgação - Eurojust - Juiz de Direito Perito Nacional Destacado Gabinete Português - Palestra online - “Digital Service Act (DSA): Interplay between the DSA and Article 17 of Copyright Directive; - 27 JUNHO 14:00.

2023/GAVPM1356 Comunicação ao CSM acerca do impacto da greve dos Oficiais de Justiça - situações excecionais de acumulação de serviço.

2023/IO/0072 Inspeção de Sra. Juíza | Recolha e remessa de elementos.

2023/DSQMJ/2279 Despacho n.º 79/2023 - Turnos de fins de semana e feriados de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

2023/GAVPM/2322 Divulgação > Seminário Direitos da Criança e Família - Dia 16-11-2023 às 10:00 horas.

2022/DSQMJ/2691 Despacho n.º 82/2023 | Substituição de Sr. Juiz de Turno | Férias Judiciais do Verão de 2023.

2022/DSQMJ/2737 Despacho n.º 80/2023 | Regras da distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda | Período de férias judiciais.

2023/DSQMJ/2335 Afetação inicial - Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Coimbra - Ano judicial de 2023/2024.

2023/CGUAR/2522 Prescrições comunicadas relativas ao mês de junho de 2023.

2023/AV/0008 Comunicação relativa ao funcionamento dos juízos de proximidade.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2022/DSQMJ/3220 Proposta de autorização para o Sr. Juiz do QCJ de Coimbra poder despachar processos durante o período de gozo da licença de parentalidade.

2023/DSQMJ/2670 Pronúncia acerca de pedido de dispensa de serviço nos termos do art.º 10.º-A, n.º 2 do EMJ de Sr. Juiz.

2023/DSQMJ/2672 Pronúncia acerca de pedido de alteração do gozo de férias 2023 de Sr. Juiz.

2022/IO/0018 Inspeção judicial de Sra. Juíza | Recolha e remessa de elementos.

2023/DSQMJ/2353 Despacho 86/2023 - Regras da distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda - 1 a 30 de setembro de 2023.

2023/GAVPM/2734 Divulgação | Curso online sobre Propriedade Intelectual para países de Língua Portuguesa.

2023/DSQMJ/2940 Proposta de distribuição de serviço no Juízo Local Criminal da Guarda, proposta de afetação de Juiz do QCJ e proposta de acumulação de serviço neste juízo ao Juiz 2 e seus impedimentos.

Supremo Tribunal de Justiça Divulgação | Congresso Liberdade, Meio Ambiente e Justiça | 19 setembro 2023.

2023/CGUAR/3030 Comunicação de Prescrições - agosto de 2023.

Supremo Tribunal de Justiça Divulgação | XIII Colóquio de Direito do Trabalho | 19 outubro 2023.

2023/GAVPM/1436 Contributos | Lei n.º 55/2021, de 13 de Agosto e a Portaria 86/2023, de 27 de Março.

2023/DSQMJ/3199 Pronúncia acerca de pedido de dispensa de serviço nos termos do art.º 10.º-A, n.º 1, do E.M.J – relativo a Sra. Juíza.

2023/DSQMJ/3301 Exclusividade processo comum coletivo n.º 117/21.8JACBR Sra. Juíza do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda.

2023/CGUAR/3405 Comunicação de Prescrições - setembro de 2023.

2023/DSQMJ/2353 Despacho n.º 111/2023 | Regras da distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda | 1 de Outubro de 2023 a 15 de julho de 2024.

2023/PC/2963 Divulgação | Pedido de Contributos - Reunião EJM - Sucessões - 30 de novembro e 1 de dezembro - Bruxelas - Regulamento 650/2012.

Tribunal da Relação de Coimbra Divulgação | III Jornadas a Sul do Direito Civil e Processual Civil, Tribunal da Relação de Évora, 50 anos.

2016/GAVPM/2573 Recolha de contributos junto dos Srs. Oficiais de Justiça e emissão de pronúncia acerca do Projeto de Decreto-Lei que procede à revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça.

2023/GAVPM/2887 Remessa ao CSM da proposta para os Objetivos da comarca para o ano 2024.

2023/GAVPM/2021 Preenchimento do formulário acerca do levantamento das condições existentes nas salas de audiência dos tribunais da Comarca.

[Regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- 2023/IO/0116 Inspeção de Sra. Juíza | Recolha e remessa de elementos.
- 2023/IO/0117 Inspeção de Sr. Juiz | Recolha e remessa de elementos.
- 2023/IO/0116 Inspeção de Sra. Juíza | Recolha e remessa de elementos.
- 2023/DSQMJ/2860 Divulgação | Audições - Renovação das comissões de serviço de Juízes Presidentes de Comarca.
- 2023/GAVPM/3694 Divulgação | Participação de perito português em palestra sobre a legislação portuguesa referente à proteção de crianças e adolescentes que desempenham trabalho artístico.
- 2018/GAVPM/0052 Envio de sentenças de violência doméstica, anonimizadas | Grupo de trabalho do Observatório Judicial da Violência de Género e Doméstica.
- 2023/GAVPM/3010 Comunicação acerca da Lei n. °38-A/2023, de 2 de Agosto - Perdão de penas e amnistia de infrações.
- 2023/DSQMJ/3793 Pronúncia acerca de pedido de dispensa de serviço nos termos do art.º 10.º-A, n.º 2 do EMJ de Sra. Juíza.
- 2023/CGUAR/3756 Comunicação de Prescrições - outubro de 2023.
- 2023/DSQMJ/2377 Homologação dos turnos das Férias Judiciais do Natal de 2023 e da Páscoa e do Verão de 2024 dos Srs. Juízes.
- 2023/GAVPM/2887 Fixação de Objetivos Processuais para 2024 – Homologação.
- 2023/GAVPM/3959 Indicação de Assessora da Comarca da Guarda para ligação ao ALTEC - Apoio Logístico à tramitação de Elevada Complexidade Procedimento.
- 2023/DSQMJ/4002 Homologação - Proposta de distribuição de processos para a prática de atos jurisdicionais em inquérito, instruções e julgamentos em processos de natureza criminal, no juízo de competência genérica de Seia.
- 2023/DSQMJ/2353 Despacho n.º 153/2023 | Comarca da Guarda | Presidência da distribuição nos períodos de férias judiciais do Natal de 2023 e da Páscoa de 2024.
- 2023/DSQMJ/4044 Pronúncia acerca de pedido de dispensa de serviço nos termos do art.º 10.º-A, n.º 2 do EMJ de Sra. Juíza.
- 2023/CGUAR/407 Prescrições comunicadas relativas ao mês de Novembro de 2023.
- 2023/GAVPM/1604 MAGISTRATUS - Nova Formação 2024 – Indicação dos Srs. Juízes interessados.

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Foram, ainda, levadas a cabo várias atividades e implementadas medidas, nas diversas vertentes e que se concretizam, essencialmente, nos termos que se seguem.

1. Juíza Presidente / Juízes

- Comunicação mensal ao CSM pelo iudex da assiduidade e dos turnos de sábado (ou segunda feira feriado) dos magistrados judiciais de 1.ª Instância.

- Análise, validação e comunicação mensal ao CSM (por correio registado) dos boletins itinerários apresentados pelos Srs. Juízes e pela Sra. Assessora para o Gabinete de Apoio aos Presidentes dos Tribunais e Magistrados Judiciais (a partir de junho a validação e remessa dos boletins dos Srs. Juízes passou a ser efetuada exclusivamente pela signatária, através da aplicação disponível no Iudex).

- Comunicação ao Conselho Superior da Magistratura via iudex das grelhas de monitorização quadrimestral, designadamente em janeiro, em maio e em setembro de 2023.

- Recolha e comunicação ao CSM de informação nos termos do art.º 156.º n.º 5 do CPC e art.º 105.º n.º 4 do CPP.

- Reporte mensal ao CSM via iudex das prescrições comunicadas na Comarca.

- Prolação e comunicação de diversos despachos relativos aos(às) Srs.(as) Juízes(as), nomeadamente:

» autorização de condução de veículo (subdelegação de competência do Sr. Vice- Presidente do CSM);

» dispensa de serviço (art.º 10º nº 1 do EMJ);

» autorização para residência fora da Comarca;

» substituição dos Srs. Juízes.

- Emissão de pronúncias acerca de dispensas de serviço de Srs. Magistrados a solicitação do CSM, nos termos do art.º 10ºA, nº 2, do EMJ.

- Divulgação junto dos Srs. Juízes de pedidos de solicitações e pronúncias por parte do CSM.

- Divulgação junto dos Srs. Juízes de despachos e orientações de serviço da Procuradoria de República da Guarda a solicitação da Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora.

- Divulgação junto dos Srs. Juízes de listagens atualizadas de peritos e de tradutores compiladas de acordo com as comunicações remetidas pelos interessados.

- Divulgação junto dos Srs. Juízes de pedidos e solicitações da ASJP (Associação sindical dos Juízes Portugueses) e, bem assim, de outras entidades.

- Divulgação junto dos Srs. Juízes de acórdãos de uniformização de jurisprudência provenientes do Supremo Tribunal de Justiça.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Colaboração com os Srs. Inspetores, relativamente às inspeções ordinárias dos Srs. Juízes e dos Srs. Funcionários e disponibilização de espaço condigno para a instalação e remessa dos elementos solicitados.

- Articulação com o Sr. Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco acerca dos pedidos de intervenção/colaboração das Sras. Assessoras para o Gabinete de Apoio aos Presidentes dos Tribunais e Magistrados Judiciais para os Tribunais Judiciais da Comarca da Guarda e de Castelo Branco.

- Prolação de diversos despachos relativos à autorização de condução de veículo da Sra. Assessora (na área da Psicologia) para o Gabinete de Apoio aos Presidentes da Comarca da Guarda, quando o veículo afeto à Comarca se mostrou indisponível para assegurar a sua deslocação.

- Proposta de alteração da distribuição de serviço no Juízo Local Cível da Guarda, em virtude da cessação da afetação da Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes (PROC 2022/DSQMJ/3273).

- Proposta de aditamento à organização dos Turnos das Férias Judiciais do Verão de 2023 da Comarca, com a elaboração de novo mapa nominativo, em virtude do retomar de funções de Sra. Juíza (PROC 2022/DSQMJ/2691).

- Comunicação ao CSM da situação do processo comum coletivo n.º 2579/10.0TACBR e reiteração do pedido de exclusividade por parte do Sr. Juiz 2 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda (PROC 2022/DSQMJ/3220).

- Colaboração no procedimento relativo às Eleições para o Conselho Superior da Magistratura dos vogais a que se reporta o artigo 137.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 21/85, de 31 de Julho (PROC 2023/DIR/0123), designadamente com a publicitação dos cadernos de recenseamento dos magistrados (provisório e definitivo), remessa do material eleitoral aos Srs. Juízes para exercerem o seu voto, e ainda com a divulgação, a solicitação dos candidatos, de expediente diverso relativo às candidaturas, junto dos Srs. Juízes da Comarca.

- Informação ao CSM acerca da distribuição de serviço na Comarca entre os Juízos de Instrução Criminal e os Juízos Locais para a prática de atos jurisdicionais de inquérito (PROC 2021/GAVPM/2003).

- Compilação e remessa de listagem a Sra. Doutoranda da Universidade do Minho, contendo a identificação dos Processos de crimes contra a autodeterminação sexual (PROC 2022/GAVPM/1858), conforme orientação do CSM.

- Verificação, organização e emissão de parecer, no iudex, sobre as férias pessoais dos Srs. Juízes para o ano de 2023 (PROC 2023/DSQMJ/0100).

- Remessa do relatório de gestão anual da comarca de 2022 (inserção no iudex dos dados relativos ao relatório síntese e posterior submissão, já realizadas no ano de 2023).

- Proposta de afetação ao Juízo Local Cível da Guarda do Sr. Juiz do QCJ que estava inicialmente afeto ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, em virtude da ausência por incapacidade para o trabalho da Sra. Juíza Titular e comunicação da distribuição de serviço acordada, após deferimento da afetação.

- Aditamento ao regime de substituições dos Srs. Juízes do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, do Juízo do Trabalho da Guarda e do Juízo Local Cível da Guarda.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Solicitação ao Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública da Guarda de reforço policial para o Palácio da Justiça da Guarda em audiências de julgamento de diversos processos comuns coletivos, a pedido dos Srs. Juízes titulares, atendendo ao elevado número de intervenientes e à gravidade dos crimes em discussão, de modo a garantir o regular andamento dos trabalhos.

- Respostas a pedidos de informação de Srs. Jornalistas acerca de dados relativos às greves dos Srs. Oficiais de Justiça.

- Preparação do Movimento Judicial Ordinário 2023 - Pronúncia com a indicação das necessidades da Comarca e respetiva justificação (2023/DSQMJ/0931).

- Proposta de manutenção da afetação ao Juízo Local Cível da Guarda do Sr. Juiz do QCJ, em virtude do regresso ao serviço da Sra. Juíza J2 e comunicação da proposta de distribuição de serviço acordada, no pressuposto da manutenção da afetação, após reunião realizada para o efeito.

- Elaboração de documento contendo questões a suscitar ao Conselho Superior da Magistratura, relacionadas com a interpretação do Regulamento da Distribuição de Processos publicado pela Portaria 86/2023, de 27 de março, em resultado da reunião havida com os restantes Srs. Juízes Presidentes das Comarcas, realizada no dia 12 de abril.

- Solicitação à DGEstE - Direção de Serviços da Região Centro de substituição de membro (utentes da justiça) do Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda.

- Prolação e divulgação do despacho (53/2023) que estabeleceu as regras práticas acerca das operações de distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, em virtude da entrada em vigor, no dia 11 de maio, da Portaria n.º 86/2023, de 27 de março, que alterou a Lei n.º 55/2021, de 13 de agosto.

- Proposta de afetação ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda de Sr. Juiz do QCJ, em virtude da nomeação, em comissão de serviço, do Exmo. Sr. Juiz colocado como auxiliar no J1 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda (em substituição da titular, a ora signatária), como Vogal de Coimbra do Conselho Superior da Magistratura, tendo iniciado tais funções no dia 10 de maio de 2023.

- Proposta de distribuição do serviço do J1 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, em virtude da impossibilidade de afetação de Juiz do QCJ.

- Resposta a solicitação da Sra. Delegada da Ordem dos Advogados do Sabugal acerca de dados estatísticos do Juízo de Proximidade do Sabugal e da restantes comarca.

- Comunicação à Sra. Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ acerca do acesso por parte dos Srs. Juízes à rede sem fios nas salas de audiências de julgamentos da Comarca da Guarda e divulgação da resposta pelos Srs. Juízes.

- Prolação de despacho para obviar à sobreposição de agendamentos (videoconferências e julgamentos) no Juízo de Proximidade do Sabugal.

- Comunicação aos Srs. Juízes acerca dos novos procedimentos no preenchimento dos boletins itinerários eletrónicos pelo iudex.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Comunicação ao Sr. Presidente da CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela- e ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Gouveia acerca de exposição elaborada por Sra. Juíza de Gouveia versando o absentismo escolar e proposta de percurso alternativo com abertura de curso profissional Tipo I.

- Pronúncia acerca das necessidades da Comarca da Guarda para o ano 2023/2024 relativamente ao Quadro Complementar de Juízes de Coimbra.

- Alteração do mapa nominativo da organização dos turnos das férias judiciais de Verão de 2023, em virtude da nomeação de Sr. Juiz, em comissão de serviço, como Vogal do CSM e do previsível início de gozo de licença parental do Sr. Juiz do QCJ, que o impediu de realizar o seu turno.

- Comunicação ao CSM acerca do impacto da greve dos oficiais de justiça na Comarca - situações excecionais de acumulação de serviço.

- Comunicação ao CSM acerca da manutenção da signatária como representante no Observatório Judicial da Violência de Género e Doméstica.

- Prolação e divulgação de despacho acerca das regras da distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, durante o período de férias judiciais.

- Prolação do despacho relativo aos turnos de fins de semana e feriados de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

- Recolha, inserção e submissão, no iudex, dos dados relativos ao relatório síntese da Comarca - 1.º Semestre de 2023.

- Proposta de autorização para o Sr. Juiz do QCJ despachar processos no período de gozo da licença de parentalidade.

- Emissão de parecer acerca da alteração de dias do gozo de férias de Sr. Juiz.

- Prolação e divulgação do despacho (86/2023) que estabeleceu as regras práticas sobre as operações de distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, apenas durante o mês de setembro de 2023.

- Cerimónia de tomada de posse (sendo a mesma conferida pela signatária) dos Srs. Juízes de Direito colocados no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, em virtude do movimento judicial ordinário (dia 5 de setembro), excetuando aqueles que foram colocados em primeira nomeação (que tomaram posse no STJ).

- Solicitação ao IGFEJ para a configuração e reconfiguração dos acessos ao Citius da Comarca para os vários Srs. Juízes, designadamente para aqueles que foram colocados em primeira nomeação.

- Prolação do despacho de aditamento (mapa nominativo) ao despacho relativo aos turnos dos fins-de-semana e feriados dos Srs. Juízes de setembro de 2023 a agosto de 2024.

- Proposta da manutenção da distribuição de serviço no Juízo Local Criminal da Guarda.

- Comunicação ao Conselho Superior da Magistratura acerca do número total de arguidos presos que foram libertados na comarca em virtude da entrada em vigor da Lei n.º 38-A/2023.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Solicitação ao IGFEJ da configuração dos acessos ao informático Citius e criação de perfis aos Srs. Auditores Justiça colocados na Comarca do 39.º Curso de Formação de Magistrados do Centro de Estudos Judiciários (Colocação em 2.º Ciclo - Magistratura Judicial).

- Proposta de autorização para Sr. Juiz do QCJ intervir como adjunto, na continuação de audiência de julgamento, no período de gozo de licença de parentalidade.

- Proposta de afetação de Sr. Juiz do Quadro Complementar de Juízes ao Juízo Local Criminal da Guarda, em virtude do início de baixa por gravidez de risco da Sra. Juiz 1 deste juízo.

- Comunicação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, indagando acerca da existência de lista atualizada de juízes sociais neste município que possam integrar o coletivo para a realização de debate judicial no âmbito de Processo de Promoção e Proteção.

- Proposta de acumulação de serviço no Juízo Local Criminal da Guarda pelo Juiz 2, em virtude da impossibilidade da afetação de Sr. Juiz do Quadro Complementar este juízo.

- Comunicação ao Conselho Superior da Magistratura acerca das dificuldades sentidas na comarca com a aplicação prática da Lei n.º 55/2021, de 13 de agosto, e da Portaria 86/2023, de 27 de Março.

- Prolação do despacho n.º 111/2023, relativo às regras da distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda no período de 1 de Outubro de 2023 a 15 de julho de 2024, e elaboração do mapa nominativo dos núcleos e dos Srs. Juízes respetivos.

- Proposta de acumulação de serviço no Juízo Local Criminal da Guarda, por parte do Sr. Juiz 3 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, em virtude dos impedimentos do Juiz 2.

- Elaboração e remessa ao CSM do relatório a que se o artigo 15.º, n.º 5, do Regulamento do Quadro Complementar do Sr. Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra que esteve afeto ao Juízo Central Cível e Criminal e ao Juízo Local Cível da Guarda.

- Remessa, a solicitação do CSM, das listagens (2) contendo as informações referentes à Sra. Juíza de Direito que manifestou interesse no acesso à informação SIRIC e aos Srs. Oficiais de Justiça (excluindo os que prestam serviço no Ministério Público) que têm este acesso ao SIRIC ou o pretendam, sendo ou não Escrivães, acompanhadas dos elementos constantes da Cláusula 4º nº 2 do Protocolo de acesso à informação constante do SIRIC.

- Comunicação da situação do PC Coletivo nº 117/21.8JACBR e pronúncia acerca do pedido de exclusividade formulado pela Sra. Juíza do JC Cível e Criminal (J4).

- Remessa ao CSM de comunicação acerca da intenção de renovação da comissão de serviço de juíza presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda.

- Preenchimento e remessa ao CSM do formulário acerca do levantamento das condições existentes nas salas de audiência dos tribunais da Comarca.

- Comunicação aos Srs. Juízes da Comarca acerca da designação de Assessora para o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais da Comarca na área de Ciências Jurídicas.

- Comunicação ao Conselho Superior da Magistratura acerca do perdão de penas e amnistia de infrações na Comarca no âmbito da aplicação da Lei n.º 38-A/2023.

Regressar ao índice



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Apresentação da proposta para os objetivos da comarca para o ano de 2024.
- Comunicação ao IGFEJ acerca dos constrangimentos na ferramenta do programa Citius “folhear processo” reportados pelo Sr. Juiz 2 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda.
- Apresentação da proposta de organização dos turnos das férias judiciais de Natal de 2023, da Páscoa e do Verão de 2024 e respetivos mapas nominativos.
- Indicação de Assessora da Comarca da Guarda para ligação ao ALTEC - Apoio Logístico à tramitação de Elevada Complexidade Procedimento.
- Início do procedimento relativo à eleição de novo representante dos Magistrados do Ministério Público no Conselho Consultivo da Comarca da Guarda, em virtude da representante eleita em 07-12-2021 pelos seus pares, ter sido movimentada para a Comarca de Viseu, onde exerce funções desde o passado mês de setembro, tendo sido assim necessário proceder a novo ato eleitoral com vista à sua substituição.
- Proposta de distribuição de processos para a prática de atos jurisdicionais em inquérito, instruções e julgamentos em processos de natureza criminal, no juízo de competência genérica de Seia.
- Prolação e divulgação do despacho n.º 153/2023, (em aditamento ao despacho n.º 111/2023), relativo à presidência da distribuição nos períodos de férias judiciais do Natal de 2023 e da Páscoa de 2024.
- Indicação dos Srs. Juízes interessados para frequentarem nova ação de formação Magistratus em 2024.

*

2. Reuniões realizadas na comarca:

- Com os Srs. Juízes (J1 e J2) e a Sra. Escrivã de Direito do Juízo Local Criminal da Guarda, no dia 4 de janeiro, para debate da reorganização do serviço dos Srs. Oficiais de Justiça, em virtude da aposentação de uma das Sras. Escrivãs de Direito desde juízo com efeitos a 1 de janeiro.
- Com as Sras. Juízas (J1 e J2) e a Sra. Escrivã de Direito do Juízo Local Cível da Guarda, no dia 4 de janeiro, tendo por assunto a distribuição de serviço entre as Sras. Juízas (J1 e J2), em virtude do indeferimento da prorrogação da afetação da Sra. Juíza do Quadro Complementar a este juízo.
- Com a Sra. Juíza (J1) do Juízo Local Cível da Guarda, com o Sr. Juiz do Quadro Complementar de Coimbra afeto a este juízo e com a Sra. Escrivã de Direito, no dia 6 de março, tendo por assunto distribuição de serviço entre a Sra. Juíza 1 e Sr. Juiz do QCJ, em virtude da sua afetação com efeitos a partir deste dia a este juízo e da ausência por incapacidade para o trabalho da Sra. Juíza Titular do Juiz 2.
- Com as Sras. Juízas (J1 e J2) o Juízo Local Cível da Guarda, com o Sr. Juiz do Quadro Complementar de Coimbra afeto a este juízo e com a Sra. Escrivã de Direito, no dia 20 de março, tendo por assunto a redistribuição de serviço no Juízo Local Cível da Guarda (entre a Sra. Juíza 1, a Sra. Juíza 2 e o Sr. Juiz do Quadro Complementar), em virtude da cessação da incapacidade para o trabalho da Sra. Juíza Titular do Juiz 2, que se apresentou ao serviço no referido dia 20.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Com os Srs. Juízes do Juízo Central Cível e Criminal, (J2, J3 e J4), do Juízo Central do Trabalho (J1) e do Juízo Local Cível da Guarda (J1 e J2), e com os Srs. Escrivães de Direito do Juízo Central Cível e Criminal e do Juízo Local Cível da Guarda, no dia 18 de maio, tendo por assunto a substituição/distribuição do serviço do Sr. Juiz 1 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda (em comissão de serviço como vogal de Coimbra do CSM desde o dia 10 de maio).
- Com os Srs. Juízes do Juízo Central Cível e Criminal, (J2, J3 e J4), e o Sr. Comandante da Polícia de Segurança Pública da Guarda, contanto ainda com a presença de um Sr. Comissário desta força policial, no dia 22 de maio, tendo por assunto questões relacionadas com a segurança, quer no que respeita ao edifício do Tribunal, quer à sala de audiências (Sala1 do Palácio de Justiça da Guarda), quer também aos intervenientes, no âmbito do julgamento do Processo Comum (Tribunal Coletivo) n.º 117/21.8JACBR do Juiz 4 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda.
- Com os Srs. Juízes e o Sr. Escrivão Adjunto (em substituição da Sra. Escrivã de Direito – em situação de incapacidade para o trabalho) do Juízo Local Criminal da Guarda, no dia 8 de setembro, presencialmente, para debate da renovação da proposta de distribuição de serviço interna acordada entre os dois Srs. Juízes (J1 e J2) do Juízo Local Criminal da Guarda, homologada pelo Conselho Superior da Magistratura.
- Com os Srs. Juízes e o Sr. Escrivão do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, no dia 8 de setembro, presencialmente, para debate do requerimento de exclusividade apresentado pela Sra. J4 deste Juízo e para debate do regime de substituições e distribuição de serviço, em virtude do eventual deferimento da exclusividade da J4.
- Com os Srs. Juízes do Juízo Central Cível e Criminal (J2, J3, J4 e JQCJ) e do Juízo Central do Trabalho (J1, e ainda com o Srs. Administrador Judiciário e Escrivão de Direito do Juízo Central Cível e Criminal, no dia 3 de outubro, para debate do requerimento de exclusividade apresentado pela Sra. J4 deste Juízo, para debate do regime de substituições e da distribuição de serviço, no caso de deferimento da exclusividade, e ainda para a definição da proposta dos objetivos processuais para o ano judicial de 2024, a submeter ao Conselho Superior da Magistratura.
- Com os(as) Srs.(as) Juízes(as) de Direito e os(as) Srs.(as) Escrivães(ãs) de Direito (ou, nalgumas situações, quem os substituía), de cada um dos Juízos da Comarca, presencialmente, designadamente nos dias 10 (nos Núcleos de Trancoso, VN Foz Côa, Almeida e Pinhel/FC Rodrigo), 11 (no Núcleos de Seia, Gouveia e Celorico da Beira) e 12 de outubro (no Núcleo da Guarda), para definição da proposta dos objetivos processuais para o ano judicial de 2024, a submeter ao Conselho Superior da Magistratura.
- Com os(as) Srs.(as) Juízes(as) da Comarca, no dia 13 de novembro, presencialmente, no Palácio da Justiça da Guarda, tendo em vista a organização dos turnos de Natal 2023, Páscoa e Verão de 2024
- Reuniões do Conselho de Gestão, designadamente em 15-02-2023, em 30-03-2023, em 27-04-2023 (reunião deslocaliza realizada no Palácio da Justiça de Pinhel, contando com a presença das Sras. Juízas de Direito e das



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Sras. Procuradoras de República de Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel, do Sr. Secretário de Justiça do Núcleo da Guarda e dos Srs. Escrivães de Direito de Almeida e de Pinhel), em 14-07-2023 e em 01-09-2023.

- Reuniões do Conselho Consultivo da Comarca, designadamente em 15-02-2023, tendo por assunto a apreciação e emissão de parecer sobre o relatório de gestão anual relativo ao ano judicial de 2022 e em 14-07-2023, tendo por assunto a apreciação e emissão de parecer sobre o relatório de gestão síntese relativo ao 1.º semestre de 2023.

*

3. Reuniões com outras entidades e outros eventos

De referir que, para além das reuniões supra elencadas, enquanto Juíza Presidente, e em representação da Comarca da Guarda, participei, ainda, em diversas reuniões com outras entidades e estive presente em várias cerimónias, designadamente

- Tomada de posse da Sra. Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e de Sr. Inspetor Judicial, por videoconferência (plataforma teams), que se realizou no auditório das instalações do Conselho Superior da Magistratura, no dia 5 de janeiro, pelas 10:30 horas.

- Cerimónia de Abertura do Ano Judicial 2023, por transmissão em direto, que teve lugar no dia 10 de janeiro, pelas 15h00m, no Supremo Tribunal de Justiça.

- Ação “Formação de Juízes na área do Jornalismo”, que decorreu presencialmente nas instalações do CEJ (Centro de Estudos Judiciários) em Lisboa, nos dias 13, 20 e 27 de janeiro, 3, 10, 17, 24 de fevereiro e 3 de março.

- Reunião com o Sr. Juiz Desembargador Coordenador Regional do CEJ, com a Sra. Juíza de Direito Formadora e com o Sr. Auditor de Justiça, no Palácio da Justiça de Seia, no dia 18 de janeiro, pelas 11h00m, no âmbito do 38.º Curso do CEJ - 2. Ciclo de Formação.

- Conferência “Pensar a Independência do Poder Judicial - Questões atuais e desafios futuros”, que se realizou no dia 16 de fevereiro, no Salão Nobre do Tribunal da Relação de Coimbra, com início pelas 9h45m.

- “Primeiro Colóquio de Direito da Família” que se realizou no dia 23 de março, no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça, em Lisboa, com início pelas 10h00m.

- Colóquio “Tribunais e Inteligência Artificial - Uma odisseia do Século XXI” Supremo Tribunal de Justiça.

- Cerimónia da tomada de posse de dois Srs. Juízes Desembargadores como Inspectores Judiciais realizada no auditório do Conselho Superior da Magistratura, em Lisboa, no dia 28 de março de 2023, pelas 14:30 horas.

- Reunião com os Srs. Juízes Presidentes das Comarcas, no dia 12 de abril, pelas 14h00m, utilizando a plataforma Cisco Webex Meetings, tendo por assunto o Regulamento da Distribuição de Processos publicado pela Portaria 86/2023, de 27 de março.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Reunião com a Sra. Inspectora Judicial, no Palácio da Justiça da Guarda, no dia 13 de abril, pelas 14h00m, no âmbito da inspeção extraordinária à Sra. Juíza 1 do Juízo Local Cível da Guarda.
- Reunião com o Sr. Inspetor Judicial da zona, no Palácio da Justiça da Guarda, no dia 26 de abril, pelas 14h30m.
- Colóquio “Doença Mental: da Imputabilidade à Ressocialização” que se realizou no dia 28 de abril, no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça, em Lisboa, com início pelas 9h30m.
- Reunião com os Srs. Juízes Presidentes das Comarcas, com o Conselho Superior da Magistratura e o IGFEJ, no dia 3 de maio, pelas 15h30m, utilizando a plataforma Cisco Webex Meetings, tendo por assunto a operacionalização dos procedimentos necessários, designadamente informáticos, para a Regulamento da Distribuição de Processos publicado pela Portaria 86/2023, de 27 de março.
- Formação ministrada pelo IGFEJ destinada aos Juízes Presidentes das Comarcas, realizada no dia 5 de maio, acerca da implementação e operacionalização dos novos procedimentos na distribuição dos processos.
- Cerimónia da tomada de posse de Excelentíssimo Sr. Juiz Conselheiro Luís Azevedo Mendes como Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, que teve lugar no dia 10 de maio de 2023, pelas 14:30 horas, no auditório do Conselho Superior da Magistratura, em Lisboa.
- Colóquio “Tribunais e Inteligência Artificial - Uma Odisseia no Século XXI” que se realizou no dia 11 de maio, no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça, em Lisboa, com início pelas 10h00m.
- Colóquio “Fronteira – Uma revista figura do judiciário”, que se realizou no dia 19 de maio, no auditório da Casa do Juiz, em Bencanta, Coimbra, com início pelas 10h00m.
- Cerimónia comemorativa do 10.º Aniversário da CAFAP das Aldeias SOS da Guarda, que se realizou no dia 24 de maio, no Teatro Municipal da Guarda, com início pelas 9h30m.
- Reunião com o CSM e os Juízes Presidentes das Comarcas, no dia 31 de maio, pelas 15h00m, utilizando a plataforma Teams, tendo por assunto a implementação do boletim itinerário eletrónico para os Srs. Juízes.
- Encontro dos Juízes Presidentes das Comarcas, com a presença do Exmo. Sr. Vice Presidente do Conselho Superior da Magistratura, no dia 2 de junho, em Alcácer do Sal, com início pelas 9h30m.
- Reunião com o Sr. Vogal de Coimbra do Conselho Superior da Magistratura, os Srs. Inspectores Judiciais da zona e com os Srs. Juízes Presidentes das Comarcas de Castelo Branco, Coimbra, Leiria e Viseu e, no dia 26 de junho, pelas 10h30m, no Palácio da Justiça de Viseu.
- Workshop judicial acerca dos pedidos de asilo, que decorreu na sede Agência da União Europeia para o Asilo, em Malta, nos dias 11 e 12 de julho.
- Reunião de final de ano entre o CSM, Juízes Presidentes das Comarcas, Inspectores Judiciais e Secretários de Inspeção, que decorreu no dia 13 de julho, em Ílhavo.
- Cerimónia da tomada de posse dos Srs. Juízes Desembargadores no Tribunal da Relação de Lisboa, no dia 4 de setembro, com início pelas 14:30 horas, na qual a signatária foi também empossada.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Reunião com os membros do Observatório Judicial da Violência de Género e Doméstica, do qual faço parte, no dia 11 de setembro, pelas 15h00m, presencialmente nas instalações do Conselho Superior da Magistratura, em Lisboa.

- Reunião entre os órgãos de Gestão das Comarcas e a DGAJ, que contou com a presença do Sr. Secretário de Estado e da Justiça, que decorreu no dia 18 de setembro de 2023, nas instalações da DGAJ em, Lisboa.

- Cerimónia comemorativa dos 190 anos do "estabelecimento" do Supremo Tribunal de Justiça, que decorreu no dia 23 de setembro, com início pelas 14h30m, em Lisboa.

- Cerimónia comemorativa do 139.º Aniversário do Comando Distrital da PSP da Guarda, no dia 24 de outubro, pelas 10h15m, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Gouveia.

- XVII Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura, subordinado ao tema “Tribunais e Direitos Fundamentais”, que se realizou nos dias 26 e 27 de outubro no Teatro Municipal da cidade da Covilhã.

- Colóquio sobre Direito Civil, integrado no Ciclo de Colóquios do Supremo Tribunal de Justiça, que se realizou no dia 9 de novembro, no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça, em Lisboa, com início pelas 9h30m.

- II Jornadas de Segurança, no âmbito da comemorações do 140.º Aniversário do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Castelo Branco, que se realizaram no anfiteatro da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior, na Covilhã, no dia 21 de novembro, com início pelas 14h30m.

- Encontro dos Juízes Presidentes das Comarcas, no dia 24 de novembro, em Vila Viçosa, com início pelas 9h30m.

- Participação nos simulacros de incêndio que foram realizados nos Palácios da Justiça de Vila Nova de Foz Côa, no dia 28 de novembro, pelas 10h00m; de Almeida, no dia 29 de novembro, pelas 10h00m (foto 2); de Trancoso, no dia 30 de novembro, pelas 10h00m e de Figueira de Castelo Rodrigo, no dia 6 de dezembro, também pelas 10h00m, no âmbito das medidas de autoproteção da política de Segurança e Higiene no Trabalho da Direção Geral da Administração da Justiça, que envolveram as equipas de segurança destes Tribunais, os Bombeiros Voluntários, a Guarda Nacional República/Polícia de Segurança Pública e a Proteção Civil, com a colaboração do Conselho de Gestão da Comarca.

- Cerimónia de inauguração do requalificado e ampliado Departamento de Investigação Criminal da Polícia Judiciária da Guarda, que decorreu no dia 19 de dezembro, pelas 09h45m, no respetivo anfiteatro, presidida pela Exma. Sra. Ministra da Justiça.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

4 Implementação de Medidas de Autoproteção / Política de Segurança e Higiene no Trabalho

No âmbito das medidas de autoproteção da política de Segurança e Higiene no Trabalho da Direção Geral da Administração da Justiça, no decurso do ano de



Foto 2 – Simulacro no Palácio da Justiça de Almeida

2023, foram realizados simulacros de incêndio nos Palácios da Justiça de Vila Nova de Foz Côa, no dia 28 de novembro pelas



Foto 1 – Simulacro Palácio da Justiça de Vila Nova de Foz Côa

10h00m (foto 1); de Almeida, no dia 29 de novembro pelas 10h00m (foto 2); de Trancoso, no dia 30 de novembro, pelas 10h00m (foto 3) e de Figueira de Castelo Rodrigo, no dia 6 de dezembro, também pelas



Foto 3 – Simulacro no Palácio da Justiça de Trancoso



Foto 4 – Simulacro no Palácio da Justiça de Figueira de Castelo Rodrigo

destes Tribunais, os Bombeiros Voluntários, a Guarda Nacional República e a Proteção Civil destas localidades. Foram organizadas pelo ponto focal de Saúde e Segurança no Trabalho da Comarca da Guarda e com a colaboração e participação do Conselho de Gestão.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

5. Atividades/Iniciativas do Conselho de Gestão / Administrador Judiciário / Funcionários

/ Serviços / Edifícios:

- ✓ Emissão da Diretiva 1/2023 enquanto instrumento gestor de estabelecimento de regras de competência e de uniformização de procedimentos relativamente aos lugares de chefia integrados na comarca.
- ✓ Recolocação transitória de uma escritã auxiliar ao núcleo de Pinhel que se encontrava colocada no núcleo da Guarda.
- ✓ Afetação de uma escritã auxiliar ao núcleo de Gouveia que se encontrava a exercer funções no núcleo de Seia;
- ✓ Recolocação transitória de uma escritã adjunta ao Juízo Local criminal da guarda que se encontrava colocada no núcleo da Gouveia;
- ✓ Recolocação transitória de um escrivão auxiliar ao núcleo de Celorico da Beira que se encontrava colocado no núcleo da Gouveia;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

IX- Plano de Atividades

Tudo considerado, incluindo os resultados obtidos no ano de 2023, bem como o enquadramento que dos mesmos foi feito, para o ano judicial de 2024, propõe-se o seguinte Plano de Atividades:

- Cumprir os objetivos processuais para o ano de 2024, apresentados ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do art.º 91.º da LOSJ.
- Aprofundar o modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante ordens de serviço conjuntas e reuniões, sempre que se justifique, deslocalizadas e regulares.
- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda.
- Promover e aplicar medidas que visem desburocratizar e simplificar procedimentos, implementar a utilização das tecnologias, diminuir gastos desnecessários, regulando uniformemente uma gestão que se pretende global, mas sem olvidar as particularidades de cada núcleo.
- Evitar a fragmentação decisória e atos inúteis através da implementação/execução de ordens de serviço conjuntas e reuniões.
- Promover o contacto de proximidade com os Juízes da Comarca, com vista a agilizar procedimentos e incrementar a otimização dos serviços, bem como das próprias relações profissionais e pessoais.
- Promover a transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos e em articulação com o Conselho Superior da Magistratura, nomeadamente com o seu Gabinete de Imprensa, de modo a que seja preparada a ação conjunta adequada.
- Acompanhar e avaliar a atividade do Tribunal, nomeadamente a qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência reclamações, críticas, ou respostas, promovendo iniciativas que possam contribuir para colmatar tais situações.
- Diligenciar junto das entidades competentes pela execução e desenvolvimento de:
 - Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos, dado que, como já referimos, as realizadas no ano de 2023 se mostram manifestamente insuficientes para suprir as necessidades existentes.
 - Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho e desenvolvimento dos planos que já se mostram implementados.
 - Planos de segurança contra a intrusão, incêndios (salientando-se as atividades de simulacro levadas a cabo), e outros riscos.
 - Alocação de mais meios, quer em termos de instalações, quer também de peritos, para a realização atempada das perícias, em particular das médico-legais.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

X – Síntese Conclusiva

Muito embora os constrangimentos a que já aludimos, decorrentes de situações de baixas médicas de Srs. Juízes e de Srs. Funcionários, a que acresceram aposentações não colmatadas de funcionários, bem como as greves dos Srs. Oficiais de Justiça, os indicadores de gestão registaram, na generalidade, uma evolução se não totalmente favorável, poderemos dizer, não particularmente desfavorável, durante o ano de 2023.

Relativamente aos Indicadores de Gestão

- Durante o ano de 2023, pelos dados recolhidos em 16-01-2024 nos termos supra enunciados, a pendência estatística geral oficial da Comarca aumentou ligeiramente de 4486 processos para 4551, o que correspondeu a uma taxa de resolução de **98,95%**; enquanto que a pendência geral da secretaria da Comarca baixou de 8776 processos para 8511, a que correspondeu uma taxa de resolução de **104,26 %**.

- Por comparação com os dados constantes do relatório de gestão do ano de 2022, quanto à estatística oficial, **registaram-se no ano de 2023 menos 193 processos entrados e menos 390 processos findos**.

- A sucessiva redução das pendências ao longos últimos anos, o generalizado cumprimento dos prazos, a movimentação regular dos processos e dos procedimentos, a correção dos erros estatísticos, embora não elimine, diminui consideravelmente, para a Comarca considerada no seu todo, as possibilidades de melhorias significativas aos níveis dos indicadores de gestão. Esta é também uma das causas que, neste momento, impede uma maior redução de pendências e mesmo, nalgumas situações, a sua manutenção.

- Por outro lado, num universo de 4486 processos, pequeníssimas variações absolutas, ao nível das entradas e dos processo findos, poderão afetar negativamente os indicadores de gestão e o cumprimento dos objetivos.

- De igual modo, num quadro de Juízes de 16 a 18, atendendo às especificidades da Comarca (sobretudo a sua extensão territorial), a ausência de quaisquer deles, não sendo viável a substituição por Juiz do quadro complementar, poderá repercutir-se negativamente, quer nos indicadores de gestão, quer no cumprimento dos objetivos processuais no ano de 2023, situação que, efetivamente, se verificou nalguns juízos da Comarca e deixámos já concretizadas.

*

No que respeita às instalações

Tal como já reportado nos relatórios anteriores, continuam a faltar espaços adequados, em particular no Palácio da Justiça da Guarda, para a instalação dos Órgãos de Gestão (nomeadamente o Sr. Administrador Judiciário, o qual por inexistência de espaços, tem o seu gabinete instalado no edifício onde funcional o Tribunal do Trabalho); para os Serviços de Inspeção; para gabinetes de Magistrados Judiciais



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

e do Ministério Público e mesmo para salas de audiências alternativas, necessárias ao agendamento célere das diligências.

*

Uma Nota Final para as Maiores Necessidades da Comarca da Guarda- Recursos Humanos e Edifícios (as quais, aliás, continuam a ser essencialmente as mesmas já reportadas no Relatório Anual de 2022):

- Criação de um Juízo de Instrução Criminal.
- Criação do Juiz 3 no Juízo Local Cível da Guarda.
- Preenchimento de todos os lugares do quadro de Oficiais de Justiça.
- Execução de obras de manutenção, conservação e melhoria das instalações e equipamentos.
- Desenvolvimento dos planos de segurança, higiene e saúde no trabalho, dos planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos e alocação de mais meios para a realização atempada das perícias, em particular médico-legais.
- Realização das obras adequadas, de molde a obviar à enorme carência de espaços no Palácio de Justiça da Guarda, *maxime* pela execução do projeto de ampliação do edifício que se mostra já pendente no IGFEJ.

*

Em suma, impõe-se continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, *maxime* com a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas.

Com especial relevância, permita-se-nos salientar os dois grandes pilares que nunca poderão ser esquecidos na dinâmica em que nos movemos: a transparência na administração da Justiça e a qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.

São, essencialmente, estes objetivos que no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda nos propomos, cada vez mais, alcançar e, deste modo, dar o nosso pequeno contributo para a confiança dos cidadãos nas Instituições.

Guarda, 14 de fevereiro de 2024

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Olga Maria Domingues Pires Ribeiro Maciel